SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º20.759, de 04.07.2014, **Elisama de Oliveira Portes**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Técnico de Meio Ambiente** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº7956686-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ELISAMA DE OLIVEIRA PORTES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64EEFD1F

GABINETE
DECRETO Nº 20762, DE 07 DE JULHO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13,

Considerando o Comunicado Interno nº 172/14, do Gabinete da Prefeita Municipal;

Considerando o Comunicado Interno nº 461/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.07.14, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
JOSÉ CELESTINO DE QUADROS FERREIRA	3.482.636-6/PR	470.272.669-20

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DD5732C

GABINETE
DECRETO Nº 20763, DE 07 DE JULHO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13,

Considerando o disposto na Lei nº 2280, de 31.12.08, em seu Art. 56, §§ 2º e 3º;

Considerando o Comunicado Interno nº 064/13, da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento;

Considerando o Comunicado Interno nº 450/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gerência e Modernização Administrativa,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), no período compreendido entre 01.08.2014 a 30.08.2014, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS, Símbolo CC-4, em substituição ao Sr. DENIS MAGALHÃES COELHO, CIRG Nº 7.665.919-2/PR, que encontra-se em férias regulamentares, a Senhora NEILDE MAIER DE SOUZA CIRG Nº 6.042.545-0/PR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe B, Referência 6.

Art. 2º - Conforme estabelecido no § 2º, do art. 56, da Lei Municipal 2280, de 31.12.08, o(a) servidor(a) deverá optar pelo seu vencimento ou pelo vencimento do substituído(a).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:548D5CED

GABINETE
DECRETO N° 20764, DE 07 DE JULHO DE 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo 2º, do Artigo 88, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Considerando a Portaria nº 588, de 23.06.14;

Considerando o Comunicado Interno nº 447/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam CANCELADOS, a partir de 01.07.2014, os dispositivos do Decreto n° 19.598, de 26.02.2013, no que se refere à servidora a seguir relacionada, o qual lhe concedeu Adicional de Insalubridade:

DIRLENE DA CONCEIÇÃO ALBERTI
CIRG Nº 8.729.712-8/PR
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
CLASSE "B"
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.07.14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BD00DCB

GABINETE
20759, DE 04 DE JULHO DE 2014.°DECRETO N

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Decreto n° 16.203, de 13.10.2010, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2010, com base nos editais nºs. 09/2010 e 13/2010, na forma dos Anexos I ao XXX, partes integrantes do referido Decreto,

Considerando o Comunicado 096/14, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Considerando o Comunicado Interno nº 454/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.07.14, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ELISAMA DE OLIVEIRA PORTES	7.956.686-1/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE/DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42610412

GABINETE
20760, DE 04 DE JULHO DE 2014.°DECRETO N

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Decreto n° 16.203, de 13.10.2010, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2010, com base nos editais nºs. 09/2010 e 13/2010, na forma dos Anexos I ao XXX, partes integrantes do referido Decreto,

Considerando o Comunicado 157/14, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 455/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.07.14, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ELIZA CARRANO PIERIN	9.270.464-5/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE/SEÇÃO DE FARMÁCIA	"C"	1	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:540AA929

GABINETE
DECRETO N° 20765, DE 07 DE JULHO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Requerimento nº 1833/14, protocolado nesta Administração em 16.06.14

Considerando o Comunicado Interno nº 492/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), a pedido, a partir de 08.07.2014, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
FILIPE AUGUSTO PIAZZA	8.760.853-0/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
PROCURADOR FISCAL	"C"	1	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08.07.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4DA895C

GABINETE
DECRETO N° 20757, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto n° 20722, de 18.06.2014, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o artigo 1º do Decreto n° 20722, de 18.06.2014, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

"14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.06 departamento de Logística	
26.782.0009.2070 Manutenção do Departamento de Logística	
666: 3.3.90.30.00.00.1504 – Material de Consumo	R$ 115.387,12
TOTAL	**R$ 115.387,12**

Leia-se:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.06 departamento de Logística	
26.782.0009.2070 Manutenção do Departamento de Logística	
666: 3.3.90.30.00.00.3504 – Material de Consumo	R$ 115.387,12
TOTAL	**R$ 115.387,12"**

Art. 2º - Retifica o artigo 2º do Decreto n° 20722, de 18.06.2014, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

"Superávit financeiro da fonte 834 conta n° 170-3 CEF	R$ 115.387,12
TOTAL	**R$ 115.387,12**

Leia-se:

Superávit financeiro da fonte 504	R$ 115.387,12
TOTAL	**R$ 115.387,12"**

Art. 3º - Os demais dispositivos do Decreto n° 20722, de 18.06.2014, permanecem inalterados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A381838

GABINETE
DECRETO N° 20758, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto n° 20748, de 01.07.2014, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o artigo 1º do Decreto n° 20748, de 01.07.2014, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

"Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.810,00(Setenta e Um Mil, Oitocentos e Dez Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2050 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
367: 3.1.90.11.00.00.1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.235,00
14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.03. Departamento de Obras Públicas	
15.451.0006.2067 Manutenção do Departamento de Obras Públicas	
486: 4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações	R$ 61.575,00
TOTAL	**R$ 71.810,00**

Leia-se:

"Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.360,00(Oitenta Mil, Trezentos e Sessenta Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2050 Gestão dos Serviços de saúde 15%	
367: 3.1.90.11.00.00.1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 18.785,00
14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.03. Departamento de Obras Públicas	
15.451.0006.2067 Manutenção do Departamento de Obras Públicas	
486: 4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações	R$ 61.575,00
TOTAL	**R$ 80.360,00"**

Art. 2º - Retifica o artigo 2º do Decreto n° 20748, de 01.07.2014, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

Excesso de Arrecadação da fonte 1000	R$ 61.575,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303	R$ 10.235,00
TOTAL	**R$ 71.810,00"**

Leia-se:

Excesso de Arrecadação da fonte 1000	R$ 61.575,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303	R$ 18.785,00
TOTAL	**R$ 80.360,00"**

Art. 3º - Os demais dispositivos do Decreto n° 20748, de 01.07.2014, permanecem inalterados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A09E0C97

GABINETE
DECRETO N° 20761, DE 07 DE JULHO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Direito Fundamental ao Lazer previsto no artigo 6º, *caput*, da Constituição da República de 1988;

Considerando o disposto no artigo 217 da Constituição da República de 1988, em especial o §3º;

Considerando o espaço ocupado pelo futebol na cultura do povo brasileiro;

Considerando a realização da Copa do Mundo de futebol no Brasil e sua transmissão pelos meios de comunicação;

Considerando que a procura pelos serviços executados pela Prefeitura Municipal é diminuta em dias de jogos, e sua paralisação não acarretará prejuízos à Administração Pública;

D E C R E T A :

Art.1° - O expediente nas repartições públicas municipais, no dia abaixo mencionado, data em que a Seleção Brasileira participará de jogo da Copa do Mundo/2014, encerrará no horário relacionado:

08.07.2014 – 16:00 hrs.

Art. 2º - A medida determinada no artigo 1°, no entanto, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 07 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFD16B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 16.203, de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
TAIARA HOPPE CHAVES	ENFERMEIRO
JULIA POLATO DE CAMARGO	ENFERMEIRO

Lapa, 03 de julho de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8938D65E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 17.682, de 21 de novembro de 2011, que homologou o Concurso Público Edital 01/2011, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2011, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
MARCIA SOLÁ CHAGAS LIMA	ENGENHEIRO CIVIL

Lapa, 07 de julho de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8642AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2014

Data Limite Para Abertura da Proposta: 21/07/2014 às 09h00min.

Data Para Abertura da Sala de Disputa: 21/07/2014 às 10h00min.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL) PARA ATENDER OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL,** pelo período de 12 (doze) meses**",** pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Valor Máximo: **R$ 287.880,00 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).** Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8614.

Almirante Tamandaré, 04 de julho de 2014

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:6EE3EF28

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PARCERIA

Objeto: Termo de Parceria nº 007/2011 – PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e a empresa **OSCIP INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE.**
Finalidade: Quinto Termo Aditivo: Renovação, Repactuação de Valores, Supressão e Aumento Quantitativo. Valor: O valor global será de R$ 4.053.869,64 (quatro milhões cinqüenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), divididos em parcelas mensais no valor máximo de até R$ 337.822,47 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos). Prazo de Execução e Vigência: O presente Termo terá a execução e vigência de 12 (doze) meses no período de 30.01.2014 até 30.01.2015. Data de Assinatura: 27.01.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto de Saúde 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 03 de julho de 2014

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:3DFF05CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 057/2014 PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes, conforme segue:
Lotes 01 e 02 -, EDINA M K DE OLIVEIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ 00.066.331/0001-24, nos valores de R$ 46.977,30 (Quarenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos) e R$ 13.756,10 (Treze mil setecentos e cinqüenta e seis reais e dez centavos), respectivamente;
Lotes 03, 04, 05 e 06 – MERCADO PACHECO LTDA, CNPJ 09.040.535/0001-60, nos valores de R$ 68.574,80 (Sessenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), R$ 27.091,70 (Trinta e dois mil quatrocentos e setenta e dez), R$ 76.179,60 (Setenta e seis mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos) e R$ 15.544,00 (Quinze mil quinhentos e quarenta e quatro reais), respectivamente, por serem estas as mais vantajosas para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 057/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 020/2014, ocorrido em 16 de junho de 2014, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável a elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 07 de Julho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:F7E8807F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 057/2014 PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: EDINA M K DE OLIVEIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ 00.066.331/0001-24.
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Frios, Carnes, Hortifrutis e Material de Limpeza, com a finalidade de atender as demandas da Administração Municipal, **Lote 01 e Lote 02**, conforme especificações contidas no Edital.
DATA DO CONTRATO: 07 de Julho de 2014.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: LOTE 01: R$ 46.977,30 (Quarenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos).
LOTE 02: R$ 13.756,10 (Treze mil setecentos e cinqüenta e seis reais e dez centavos).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CE03BDEF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 057/2014 PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: MERCADO PACHECO LTDA, CNPJ 09.040.535/0001-60.
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Frios, Carnes, Hortifrutis e Material de Limpeza, com a finalidade de atender as demandas da Administração Municipal, **Lotes 03, 04, 05 e 06,** conforme especificações contidas no Edital.
DATA DO CONTRATO: 07 de Julho de 2014.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL:
LOTE 03: R$ 68.574,80 (Sessenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); **LOTE 04**: R$ 27.091,70 (Trinta e dois mil quatrocentos e setenta e dez); **LOTE 05**: R$ 76.179,60 (Setenta e seis mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos); **LOTE 06**: R$ 15.544,00 (Quinze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B244269A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2014 PREGÃO PRESENCIAL 021/2014 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes, conforme segue:
Lotes 01, 02, 03, 05 e 11 -, L.C BRACIFORTE RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ 13.374.126/0001-78, nos valores de R$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais), R$ 4.650,00 (Quatro mil seiscentos e cinqüenta reais), R$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinqüenta reais), R$ 7.310,00 (Sete mil trezentos e dez reais), e 4.260,00 (Quatro mil duzentos e sessenta reais), respectivamente;
Lotes 04, 06, 08, 09 e 10 – M.M. COMERCIO DE PNEUS EIRELLI EPP, CNPJ 02.966.816/0003-61, nos valores de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), R$ 5.320,00 (Cinco mil trezentos e vinte reais), R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinqüenta reais), e R$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais), respectivamente;
Lotes 07 e 14 – DAL DALMOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 79.705.406/0001-20, nos valores de R$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais), e R$ 5.960,00 (Cinco mil novecentos e sessenta reais), respectivamente;
Lotes 12 e 13 – AFONSO PNEUS LTDA, CNPJ 96.206.123/0001-52, nos valores de R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais), e R$ 9.520,00 (Nove mil quinhentos e vinte reais);
Por serem estas as mais vantajosas para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 059/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 021/2014, ocorrido em 23 de junho

de 2014, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável a elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 07 de Julho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4F24A943

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2014 PREGÃO PRESENCIAL 021/2014 EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: L.C. BRACIFORTE RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ 13.374.126/0001-78.
OBJETO: Contratação de Empresa para realização de serviços de Recapagem de Pneus, com a finalidade de atender as demandas da Administração Municipal, **Lotes 01, 02, 03, 05 e 11**, conforme especificações contidas no Edital.
DATA DO CONTRATO: 07 de Julho de 2014.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL:
Lote 01 R$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais); **Lote 02** R$ 4.650,00 (Quatro mil seiscentos e cinqüenta reais); **Lote 03** R$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinqüenta reais); **Lote 05** R$ 7.310,00 (Sete mil trezentos e dez reais); e **Lote 11** R$ 4.260,00 (Quatro mil duzentos e sessenta reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:71A11914

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2014 PREGÃO PRESENCIAL 021/2014 EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: M.M. COMERCIO DE PNEUS EIRELLI EPP, CNPJ 02.966.816/0003-61.
OBJETO: Contratação de Empresa para realização de serviços de Recapagem de Pneus, com a finalidade de atender as demandas da Administração Municipal, **Lotes 04, 06, 08, 09 e 10**, conforme especificações contidas no Edital.
DATA DO CONTRATO: 07 de Julho de 2014.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL:
Lote 04 R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), **Lote 06** R$ 5.320,00 (Cinco mil trezentos e vinte reais), **Lote 08** R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), **Lote 09** R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinqüenta reais), e **Lote 10** R$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CF6A6F6D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2014 PREGÃO PRESENCIAL 021/2014 EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: DAL DALMOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 79.705.406/0001-20.
OBJETO: Contratação de Empresa para realização de serviços de Recapagem de Pneus, com a finalidade de atender as demandas da Administração Municipal, **Lotes 07 e 14**, conforme especificações contidas no Edital.
DATA DO CONTRATO: 07 de Julho de 2014.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL:
Lote 07 R$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais), e **Lote 14** R$ 5.960,00 (Cinco mil novecentos e sessenta reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:F36004CE

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2014 PREGÃO PRESENCIAL 021/2014 EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: AFONSO PNEUS LTDA, CNPJ 96.206.123/0001-52.
OBJETO: Contratação de Empresa para realização de serviços de Recapagem de Pneus, com a finalidade de atender as demandas da Administração Municipal, **Lotes 12 e 13**, conforme especificações contidas no Edital.
DATA DO CONTRATO: 07 de Julho de 2014.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL:
Lote 12 R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais), e **Lote 13** R$ 9.520,00 (Nove mil quinhentos e vinte reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D1F20A96

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2014 PREGÃO PRESENCIAL 024/2014 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR O LOTE ÚNICO, do Processo Licitatorio 064/2014, Pregão Presencial 024/2014, a empresa DIEGO PIRES – ME, CNPJ 19.957.666/0001-60**,** situada a Rua das Orquideas, 26 – Conjunto Habitacional Ivo Pegorer – Altamira do Paraná - Paraná**,** por ter apresentado a proposta do menor preço dos lotes, totalizando o valor de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), por ser esta a melhor apresentada no Certame e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 064/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 024/2014, ocorrido em 30 de junho de 2014, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável a elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, 07 de julho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5E643CC8

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2014 PREGÃO PRESENCIAL 024/2014 EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: DIEGO PIRES – ME, CNPJ 19.957.666/0001-60**,** situada a Rua das Orquideas, 26 – Conjunto Habitacional Ivo Pegorer – Altamira do Paraná - Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Diego de Almeida Pires.
OBJETO: Serviços Administrativos, conforme especificado no Anexo I, do Edital do Processo Licitatorio 064/2014 – Pregão Presencial 024/2014.
DATA DO CONTRATO: 07 de julho de 2014.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.999/93.
VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:70256840

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 065/2014 PREGÃO PRESENCIAL 025/2014 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR O LOTE ÚNICO, do Processo Licitatorio 065/2014, Pregão Presencial 025/2014, a empresa ARTIMÓVEIS LTDA, CNPJ 14.359.909/0001-45**,** situada a Avenida Jaime Canet, 45-a – Centro – Altamira do Paraná - Paraná**,** por ter apresentado a proposta do menor preço dos lotes, totalizando o valor de R$ 22.850,00 (Vinte e dois mil oitocentos e cinqüenta reais), por ser esta a melhor apresentada no Certame e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 065/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 025/2014, ocorrido em 02 de julho de 2014, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável a elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, 07 de julho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:100B59DB

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 065/2014 PREGÃO PRESENCIAL 025/2014 EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: ARTIMÓVEIS LTDA**,** CNPJ 14.359.909/0001-45**,** situada a Avenida Jaime Canet, 45-a – Centro – Altamira do Paraná - Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Jeter Faria Pires.
OBJETO: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos, conforme especificado no Anexo I, do Edital do Processo Licitatorio 065/2014 – Pregão Presencial 025/2014.
DATA DO CONTRATO: 07 de julho de 2014.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 22.850,00 (Vinte e dois mil oitocentos e cinqüenta reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B3178128

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 063/2014 PREGÃO PRESENCIAL 023/2014 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR à empresa PROVENCE VEICULOS LTDA – CNPJ 07.681.092/0001-61, situada a Avenida Ernesto Vilela, 1818, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa – Estado do Paraná**,** por ter apresentado a proposta no valor de **R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais)**, por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
II – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação;

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, 07 de julho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0F98C829

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 071/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2014

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR, BOMBA INJETORA E CAMBIO DE TRATOR AGRÍCOLA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Diretor do Departamento de Compras, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada a empresa FERST & SILVA LTDA – CNPJ 07.907.797/0001-54**
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da realização dos serviços.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 07 de julho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9D136F9E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 082/2014 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 071/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2014

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a empresa** FERST & SILVA LTDA, CNPJ 07.907.797/0001-54, localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, 151– Centro, Campina da Lagoa – Paraná, representada por seu Sócio Proprietário Ivanir Aparecido Ferst da Silva , portador CPF nº 592.318.319-68 e RG 4.433.312-0 SSP/PR**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 071/2014 e Dispensa n. 028/2014, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR, BOMBA INJETORA E CAMBIO DE TRATOR AGRICOLA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.960,00 (Sete mil novecentos e sessenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, a vista após a realização do Serviço e apresentação da nota fiscal e sua aprovação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS

Altamira do Paraná, 07 de julho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal
Contratante

FERST & SILVA LTDA
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:593EE897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A N.º 21/2014

Considerando o evento Esportivo da Copa do Mundo da FIFA Brasil;
Considerando que nos dia 08 de julho de 2014, haverá jogo da Seleção Brasileira;

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR que o expediente do dia 08 de julho de 2014 no período da tarde será das 13:00 às 15:00 horas.

Comunique-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 07 de julho de 2014.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:A21B3483

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.701 DE 07 DE JULHO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
Considerando o evento esportivo da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014;
Considerando que no dia 08 de julho de 2014, haverá jogo da Seleção Brasileira;
Considerando a descontinuidade dos serviços administrativos prestados;
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado que no dia 08 de julho de 2014, os órgãos da Administração Pública Direta do Município de Andirá abaixo relacionados, terão expediente até as 16h00min, ficando declarado ponto facultativo após este horário:

I -	Gabinete do Prefeito;
II -	Assessoria Jurídica;
III -	Secretaria Municipal de Administração;
IV -	Secretaria Municipal de Ação Social;
V -	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
VI -	Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais;
VII -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
VIII -	Secretaria Municipal de Finanças;
IX -	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
X -	Secretaria Municipal de Saúde;
XI -	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - Os serviços emergenciais na área da saúde terão funcionamento normal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2.014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:ECD6B0E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.704 DE 07 DE JULHO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ELIETE MAGNA DOS SANTOS**, aprovada no Concurso Público para exercer o Cargo de **PROFESSORA**, em 14 de julho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:E0DD213D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.839 DE 07 DE JULHO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI GUERRA**, do cargo de MÉDICA – 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de julho de 2014 com término em 30 de setembro de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2014.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:15CF3132

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.702 DE 07 DE JULHO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **BRUNA MURIELE ROMANO**, aprovada no Concurso Público para exercer o Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, cargo este enquadrado com a nova denominação de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, segundo a Lei Municipal nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, Tabela IV – "Enquadramento de Cargos com Nova Denominação", a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:6C185D55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.705 DE 07 DE JULHO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **KARINA KAROL SIMONI**, aprovada no Concurso Público para exercer o Cargo de **PROFESSORA**, em 14 de julho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:BE6FEA64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.703 DE 07 DE JULHO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **MAGNA CRISTINA MARCHIONI**, aprovada no Concurso Público para exercer o Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, cargo este enquadrado com a nova denominação de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, segundo a Lei Municipal nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, Tabela IV – "Enquadramento de Cargos com Nova Denominação", a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:F4AB676F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.706 DE 07 DE JULHO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Servidora Pública Municipal **ROSANA CRISTINA STEFANUTO MEHLMANN**, do cargo de PROFESSORA – 1º e 2º PADRÃO.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2014.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:C67DCA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

CIMARA HELENA FARINHA, portadora da cédula de identidade com RG 4.136.477-1 e do CPF sob nº 566.068.429-72, residente e domiciliada cidade de Andirá -Pr, abaixo assinada, candidata aprovada no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR., conforme Edital nº 01/2010, para o cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTARIO, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovada e convocada, conforme previsto no item 9.38, do citado Edital de Concurso.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso público, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público.
Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Nestes termos,
P.E. deferimento.

Andirá (PR), 07 de julho de 2014.

_____
CIMARA HELENA FARINHA

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:0BEDE0B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
TESTE SELETIVO 002/2014 - EDITAL 004/2014 - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Dispõe sobre a Homologação das Inscrições para o provimento de cargos públicos do Quadro Temporário de Pessoal do CISLIPA, para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO 002/2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: Ficam homologadas as inscrições e definido a data e horário da realização da prova objetiva, sendo que o ensalamento estarão disponíveis a partir de 09/07/2014 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no sítio da internet www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e www.pontaldoparana.pr.gov.br – (Transparências - editais e licitações – CISLIPA).

DATA DA PROVA OBJETIVA: **10/07/2014** (quinta-feira)
Horário abertura portões: **18:15 min**
Horário de fechamento dos portões **18:45 min**.
Horário de aplicação das provas: **19:00 às 22:00 hrs**.
LOCAL: **ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA**: RUA HONG KONG, S/N, BALNEÁRIO PRIMAVERA, PONTAL DO PARANÁ-PR. (referência Avn. principal do Balneário Primavera – lado esquerdo Rodovia PR 412 sentido Pontal do Sul).
Ensalamento: A SER DIVULGADO NO DIA: 09/07/2014
CARGOS: TODOS

Inscritos em ordem alfabética:

INSCRITOS	NOME DO CANDIDATO	CARGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
1	ADILSON MIQUELASSO	CONDUTOR	034
2	ALTENIR BATISTA DA SILVA	CONDUTOR	090
3	AMILTON ANTONIO SOUZA	CONDUTOR	045
4	ANA PAULA TRABAQUINI	CONDUTOR	100
5	CLEVERSON MECKEL DOS SANTOS	CONDUTOR	027
6	DEIVIDI NATAL PEREIRA	CONDUTOR	008
7	DIEISON LEVI GOMES DE ANDRADE	CONDUTOR	028
8	EDUARDO GONÇALVES DE MATOS	CONDUTOR	066
9	ELIAS LOPES NUNES	CONDUTOR	046
10	ELISSON MORAES	CONDUTOR	044
11	EURIPDES TADEU DOS SANTOS	CONDUTOR	047
12	FABIANA RAMOS DE MIRANDA	CONDUTOR	003
13	FABIANO CARVALHO	CONDUTOR	101
14	FABIANO JOSE FALCÃO MIRANDA	CONDUTOR	041
15	FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES	CONDUTOR	061
16	HELENO PIRES DA SILVA	CONDUTOR	048
17	JACKSON AURÉLIO CAVALINI	CONDUTOR	072
18	JAILSON FELIPE QUEIROS	CONDUTOR	108
19	JEFERSON NUNES ROCHA	CONDUTOR	093
20	JOÃO DIAS CAMPOS FILHO	CONDUTOR	059
21	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	CONDUTOR	052
22	JULIMAR CARVALHO	CONDUTOR	073
23	JULIO CEZAR GROSSI CARDOSO	CONDUTOR	053
24	LUIZ CARLOS MUNIZ MARTINS	CONDUTOR	105
25	MANOEL DIAS DA VEIGA NETO	CONDUTOR	025
26	MARCELO ADRIANO CAPERUCI	CONDUTOR	023
27	MARCOS PAULO VIANA	CONDUTOR	097
28	MATHEUS EMANOEL DULCCE	CONDUTOR	067
29	MICHEL ROBSON PEIXOTO	CONDUTOR	095
30	OSMAR FERNANDO SOARES	CONDUTOR	096
31	ROBERTO RIVELINO ROBASSA	CONDUTOR	080
32	SANDRO CARLOS MARQUES	CONDUTOR	063
33	SEBASTIÃO ALVES	CONDUTOR	106
34	TIAGO MENDES DE PAULA	CONDUTOR	031
35	VAGNER GIL RAPP	CONDUTOR	030
36	WILLIAN ALEXANDRINO	CONDUTOR	083
37	CECÍLIA CAROLINA LOPES FERREIRA	ENFERMEIRO	012
38	CÉLIA DO BELÉM PACHECO	ENFERMEIRO	002
39	ELAINE MARTINS DA SILVA BERTOLO	ENFERMEIRO	112
40	GABRIELA AVALOS RODRIGUES TEIXEIRA	ENFERMEIRO	079
41	GERSON ROSA COELHO	ENFERMEIRO	115
42	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	ENFERMEIRO	084
43	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	ENFERMEIRO	063
44	SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS	ENFERMEIRO	036
45	ZELI SILVEIRA	ENFERMEIRO	114
46	ALESSANDRO LENZO DA	FARMACEUTICO	064

	ROCHA		
47	EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA	RÁDIO OPERADOR	075
48	ELOIR ANTONIO REVAN	RÁDIO OPERADOR	081
49	FÁBIO LEONARDI	RÁDIO OPERADOR	019
50	FLÁVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	RÁDIO OPERADOR	078
51	GERALDO DA SILVA	RÁDIO OPERADOR	055
52	GILBERTO MOROSKI MACHADO	RÁDIO OPERADOR	058
53	GIOVANA TEIXEIRA DIAS	RÁDIO OPERADOR	099
54	GRAZIELLA DOS SANTOS MARTINS	RÁDIO OPERADOR	077
55	LUAN XAVIER SIMÕES	RÁDIO OPERADOR	082
56	MARCOS DELAMCRY	RÁDIO OPERADOR	110
57	PETERSON WILLIAN DE OLIVEIRA	RÁDIO OPERADOR	056
58	RAFAELA ELIAS RODRIGUES	RÁDIO OPERADOR	092
59	ROSIEL MARTINS DA SILVA	RÁDIO OPERADOR	111
60	SUELI BORUCH	RÁDIO OPERADOR	090
61	THIAGO BALDUINO GOLTZ	RÁDIO OPERADOR	007
62	THIAGO FELIPE CRISTOFOLINI	RÁDIO OPERADOR	098
63	ADRIANA FERREIRA	TARM	086
64	ADRIANA MENDES PEREIRA	TARM	017
65	ANDRÉ ALEXANDRE JALEWICZ DA LUZ	TARM	039
66	ANGELICA MIRANDA	TARM	087
67	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	TARM	060
68	ARIANE FERNANDES DE FREITAS	TARM	018
69	ARIELE BORBA DA SILVA	TARM	104
70	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	TARM	038
71	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	TARM	024
72	DIVONSIR TROGO MONTEIRO	TARM	001
73	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO CARDOSO	TARM	091
74	FRANCIELE RIBEIRO DA SILVA	TARM	102
75	FRANCIELE ZELA JORGE STRYCHALSKI	TARM	057
76	FRANCIELLE CRISTINA SCHIAVON	TARM	076
77	JESSICA PEREIRA PATRICIO	TARM	013
78	JUCÉLIA ALVES DA COSTA	TARM	011
79	LEILIANE FREIRE	TARM	010
80	MÁRCIA REGINA PACANHAM	TARM	088
81	MARCO AURELIO ALVES CARDOSO	TARM	070
82	MARIA APARECIDA SOBRINHO PINTO	TARM	020
83	MARILUCIA LAZARIN SCHIMANSKI	TARM	103
84	MARLENE VIANA GONÇALVES	TARM	021
85	ROSANA DE SOUSA CELESTINO	TARM	014
86	ROSELI APARECIDA WERNER	TARM	016
87	SÉRGIO MENDES PIRES	TARM	042
88	SOLANGE CORREIA	TARM	005
89	AURÉLIO COUTINHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	035
90	CHANDERLEI XAVIER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	022
91	CHERON RICARDO ALBUQUERQUE MAIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	051
92	CRISTIANE VIEIRA STOCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	004
93	DANIELLE GAUDINO DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	094
94	DENISE DUARTE CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	033
95	DINANCI FRANCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	043
96	GISELI DE CÁSSIA VERÍSSIMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	037
97	JANAYNA DA ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	006
98	LICIANE APARECIDA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	040
99	LUCI DE FREITAS BORBA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	071
100	LUCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	089
101	MARCELO MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	050
102	MÁRCIA TEREZINHA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	026
103	MAURÍCIO LEAL ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	054
104	MIRIAM FERREIRA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	029
105	ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	015
106	PAULA CRISTINA DE ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	032
107	PRISCILLA GONÇALVES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	107
108	REGIANE GOMES MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	065
109	ROSANE SALETE DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	085
110	ROSIANE DENISE BASILIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	074
111	SANDRA MARA BUENO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	109
112	TATIANE RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	049
113	DELEUZA MARIA GODOY	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	113
114	ELAINE GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	068
115	LEANDRO MIRANDA CORDEIRO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	116
116	RENNAN BERBEL	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	069

Paranaguá, 05 de julho de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:E79C07A2

CISLIPA
ATO 012/2014

Súmula: Autoriza a Servidora Sr. Jemima Aliano a 01(uma) diária para diligências no Município de Paranaguá – Convocação Teste Seletivo nº 01/2014.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:

Art. 1º - Autoriza a Servidora Sr. Jemima Aliano a 01(uma) diária para dirigir-se a Paranaguá em diligências de convocação dos aprovados no Teste Seletivo nº 01/2014;

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder o pagamento da respectiva diária à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 07 de julho de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:55470408

CISLIPA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório:	020/2014
Dispensa:	012/2014
Contrato:	014/2014
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	Griffin Gráfica e Editora Ltda
Cnpj:	04.159.330/0001-85
Objeto:	Aquisição de blocos e livros para registro de ocorrências e capas para processos administrativo e licitatório.
Justificativa:	Artigos 23, §8° e 24, II, da lei federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00
Valor da contratação:	R$ 7.176,70 (sete mil cento e setenta e seis reais e setenta centavos)
Prazo:	imediato
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	07/07/2014

Paranaguá, 07 de julho de 2014

JEMIMA ALIANO
Diretora Exeutiva

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:8AA8A76E

CISLIPA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório:	017/2014
Dispensa:	010/2014
Contrato:	012/2014
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	Espaço da Limpeza LTDA - EPP
Cnpj:	03.136.242/0001-03
Objeto:	Aquisição de material de limpeza à central de regulação do SAMU litoral, em atenção à legislação vigente.
Justificativa:	Artigos 23, §8° e 24, II, da lei federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00
Valor da contratação:	R$4.832,62 (quatro mil oitocentos e trinta e dois e sessenta e dois centavos)
Prazo:	imediato
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	07/07/2014

Paranaguá, 07 de julho de 2014

JEMIMA ALIANO
Diretora Exeutiva

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:1229C1D5

CISLIPA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório:	019/2014
Dispensa:	011/2014
Contrato:	013/2014
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	Papelaria San Diego Ltda
Cnpj:	07.676.293/0001-70
Objeto:	Aquisição de Material de expediente.
Justificativa:	Artigos 23, §8° e 24, II, da lei federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:	01.001.04.122.0902.2001.3.3.90.30.00.00.
Valor da contratação:	R$11.835,05 (onze mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)
Prazo:	imediato
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	07/07/2014

Paranaguá, 07 de julho de 2014

JEMIMA ALIANO
Diretora Exeutiva

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:53955325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2014

GABINENTE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO:
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2014.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2014.

OBJETO: Contratação de Empresa para o licenciamento e atualização mensal para o Sistema de Licitações, Compras e Contratos, bem como o seu Licenciamento e de horas técnicas para Suporte técnico e apoio na geração do SIM-AM para os sistemas de Gestão fornecidos pela empresa Publitech Softwares LTDA, conforme descrição e valores descritos no Anexo I do este PBS nº PMA 038/2014, para o bom desenvolvimento dos setores da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.

RATIFICO a contratação da **Empresa: Publitech Softwares LTDA, CNPJ nº 07.252.028/0001-65**, referente à **Inexigibilidade de Licitação** para o objeto acima descrito, nos termos do art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93, nos valores de:

1 – SISTEMAS:
– LICENCIAMENTO MÓDULO: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
– **ATUALIZAÇÃO MENSAL:** R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais). TOTALIZANDO o valor Anual de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

TOTAL: R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).

2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS e APOIO A GERAÇÃO DO SIM-AM – 12 MESES:
– R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

VALOR TOTAL: R$ 232.700,00 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos reais).

Antonina, 07 de julho de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:B1336099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO 081/2014 DE 04 DE JULHO DE 2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1060/2013** de 10 de dezembro de 2013:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais),** destinados a reforçar a dotação orçamentária abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**7.000,00**
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		

3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**1.500,00**
04.002.04.129.0002.2.022	MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**7.600,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**		
05.001.20.601.0003.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**2.400,00**
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SALARIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.107**	**5.500,00**
06.001.12.361.0004.2.039	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PROPRIOS**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.103**	**5.000,00**
06.001.12.361.0004.2.120	**MANUTENÇAO NA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO**		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**7.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação na seguinte Fonte de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	**RECURSOS VINCULADOS –TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS 5% EDUCAÇÃO**	**36.000,00**
3.1.497	**RECURSOS VINCULADOS – VIGILANCIA SANITÁRIA**	**2.000,00**
	TOTAL	**38.000,00**

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇÕS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**7.000,00**
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**1.500,00**
04.002.04.129.0002.2.022	MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**3.300,00**
3.1.90.94.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**0.1.000**	**3.300,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**1.000,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**		
05.001.20.601.0003.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**2.400,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 04 de julho de 2014.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:5A3DF465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº.: 037/2014
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: GRV - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME
Objeto: Locação de 28 modelo Standard e 01 modelo PNE: banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Para realização do seguinte evento: 10º RODEIO DE ATALAIA FESTIVAL, a ser realizado no Centro de Eventos Pioneiro Atílio Siroti, localizado na Rua Tiradentes n. 413 neste município de Atalaia, Estado do Paraná, no período de 25 a 27 de Julho/2014, referente às festividades do 54º Aniversário do Município**.**
Valor: R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).
Vigência: Julho/2014.
Dotação: Unidade: 10003154520008210333390390000.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.J.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:BCB432D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.22/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGURO DE VEÍCULOS, da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia, destinado as Secretarias de Educação, Administração e Saúde conforme Termo de Referência (anexo I).. decorrente de Pregão n° 16/2013, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60. aditivam o contrato com término 07/07/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo -se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 07 de julho de 2014.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:2938BE66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.22/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGURO DE VEÍCULOS, da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia, destinado as Secretarias de Educação, Administração e Saúde conforme Termo de Referência (anexo I).. decorrente de Pregão n° 16/2013, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60. aditivam o contrato na importância de R$ 68.008,95 (sessenta e oito mil e oito reais e noventa e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 07 de julho de 2014.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito municipal

Obs: A assinatura consta no documento original

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:12D74833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 027/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 027/2014
Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 5.617,90	30/06/2014
- SNA	R$ 5,00	30/06/2014
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 128.500,52	30/06/2014
- AIH - AIS	R$ 4.565,97	30/06/2014
- ICMS DESONERAÇÃO	R$ 1.679,38	01/07/2014
- FUNDO ESPECIAL	R$ 8.547,58	01/07/2014
- RPM - ROYLATIES	R$ 71,44	01/07/2014
- FUNDEB 60%	R$ 1.583,40	01/07/2014
- FUNDEB 60%	R$ 3.874,59	02/07/2014
- AIH - AIS	R$ 6.142,48	02/07/2014
- SNA	R$ 10,00	02/07/2014
- QSE – SAL. EDUCAÇÃO	R$ 9.217,65	02/07/2014
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 2.849,38	02/07/2014
- PAB - ACS	R$ 6.084,00	02/07/2014
- PAB - PSF	R$ 7.130,00	02/07/2014
- PAB – SAÚDE BUCAL	R$ 2.230,00	02/07/2014
- PAB – NASF III	R$ 8.000,00	02/07/2004
- PAB – NASF III	R$ 7.000,00	02/07/2014
- PAB – NASF III	R$ 8.000,00	02/07/2014
- MERENDA	R$ 4.926,00	03/07/2014
- SNA	R$ 20,98	03/07/2014
- PNAT – TRANSP. ESCOLAR	R$ 2.039,05	03/07/2014
- SNA	R$ 5,00	04/07/2014

Atalaia- PR, em 04 de Julho de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:B441DD5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 11º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE PREÇO CONTRATONº. 035/2010 DISPENSA DE LICITAÇÃONº. 044/2010

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ DO CONTRATODO: ROOSEVELT GONÇALVES VIRGINIO. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL COM 1.457 M² DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA LOCALIZADO NAS DATAS DE TERRAS N º 14; 15; 16; 10; E 08,QUADRA N º 149, LOCALIZADO NA RUA VITAL BRASIL N º. 286, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II, LETRA 'D'.

REDIZINDOO VALOR MENSAL DE R$ 2.855,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) PARA R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).

BARBOSA FERRAZ, 27 DE JUNHO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8851F5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META DE 25% DO CONTRATO Nº. 007/2013 CARTA CONVITENº. 002/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2013

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO:A. M. VEDOVOTO COM. VAR. DE INFORMÁTICA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS ORIGINAL DO FABRICANTE E REMANUFATURADOS, TONER ORIGINAL DO FABRICANTE E RECARGA DE TONER.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II, LETRA 'D'.

AUMENTO DE META:R$ 9.706,05 (NOVE MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

BARBOSA FERRAZ,04 DE JULHO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F9998823

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META DE 25% DO CONTRATO Nº. 007/2013 CARTA CONVITENº. 002/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2013

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO:A. M. VEDOVOTO COM. VAR. DE INFORMÁTICA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II, LETRA 'D'.

AUMENTO DE META:R$ 10.523,77 (DEZ MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

BARBOSA FERRAZ, 04 DE JULHO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9D492FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DOS CONTRATOS N º 061/2014, N º 062/2014, N º 063/2014E N º 065/2014 PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº. 104/2014, 105/2014, 106/2014 E 107/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃONº 018/2014, 019/2014, 020/2014 E 021/2014

ONDE-SE-LÊ: PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
LÊ-SE: PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4A6EE20D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 048/2014

Súmula: Revoga Aposentadoria de Servidor Aposentado por motivo de falecimento e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Revogada em 07 de Julho de 2014, a Aposentadoria do Senhor: **MANOEL VENTURA SOBRINHO**, portador do RG. nº 834.096 SSP/PR, falecido em 05 de Julho de 2014, conforme certidão de óbito nº 3386, folhas 103, livro C/08 do Serviço de Registro Civil de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, lotado no quadro de Inativos desta Municipalidade.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 07 de Julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:44EC7F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 072/2014

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(18) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.400,00
Total Suplementação:	**41.400,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(109) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	41.400,00
Total Anulação:	**41.400,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 4 de Julho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:52076FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 09064325000102
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 30/2014
Número Licitação: 24/2014
Número Contrato/Aditivo: 035/2014
Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Assentamento de Pedras tipo Irregular para Calçamento, Reforma de Calçamento, confecção e reforma de pisos para passeios para pedestres, colocação de meio-fio, construção de boca-de-lobo e caixa de visita conforme projeto e pavimentação tipo "paver"
Data Homologação: 02/06/2014
Data Assinatura: 02/06/2014
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 94.562,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D01E403C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDI
CPF / CNPJ: 07866557000159
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 31/2014
Número Licitação: 25/2014
Número Contrato/Aditivo: 036/2014
Objeto: Registro de Preços para aquisição de gases (oxigênio, óxido nitroso, mistura C-25) e materiais para utilização em serviços de soldagens, visando a manutenção das atividades do Município e Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 02/06/2014
Data Assinatura: 02/06/2014
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 58.841,49

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:ED7E27D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: FAESBEL-FABR.DE ESQ.E BENEF. LTDA
CPF / CNPJ: 77018596000181
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 32/2014
Número Licitação: 26/2014
Número Contrato/Aditivo: 037/2014
Objeto: Registro de Preços de Madeiras destinadas a manutenção e construção de obras públicas do município
Data Homologação: 02/06/2014
Data Assinatura: 02/06/2014
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 184.674,38

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:AA0F0762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: JOSE ALENCAR MARCON
CPF / CNPJ: 00095959000158
Modalidade: Pregão Presencial

Número Processo: 32/2014
Número Licitação: 26/2014
Número Contrato/Aditivo: 038/2014
Objeto: Registro de Preços de Madeiras destinadas a manutenção e construção de obras públicas do município
Data Homologação: 02/06/2014
Data Assinatura: 02/06/2014
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 46.770,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5F52DA6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LEMACON LTDA - ME
CPF / CNPJ: 03537281000104
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 37/2014
Número Licitação: 30/2014
Número Contrato/Aditivo: 040/2014
Objeto: Aquisição de veículo usado tipo camionete carroceria aberta de madeira, combustível diesel, potência mínima do motor de 100 CV capacidade de carga Mínima de 1 T, ano de fabricação mínimo 1994
Data Homologação: 18/06/2014
Data Assinatura: 18/06/2014
Vigência: 90 dias
Valor R$: 42.000,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BEAC3467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: IRMAOS LEVIS LTDA
CPF / CNPJ: 76915156000164
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 35/2014
Número Licitação: 28/2014
Número Contrato/Aditivo: 041/2014
Objeto: Registro de Preços de materiais de construção de entrega parcelada e imediata destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 23/06/2014
Data Assinatura: 23/06/2014
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 211.851,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:275536CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: COMERCIAL ARCO IRIS M. A. LTDA ME
CPF / CNPJ: 10688766000164
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 35/2014
Número Licitação: 28/2014
Número Contrato/Aditivo: 042/2014
Objeto: Registro de Preços de materiais de construção de entrega parcelada e imediata destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 23/06/2014
Data Assinatura: 23/06/2014
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 126.345,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4F72D5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ERNESTA TEREZA MANICA
CPF / CNPJ: 84966209000102
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 35/2014
Número Licitação: 28/2014
Número Contrato/Aditivo: 043/2014
Objeto: Registro de Preços de materiais de construção de entrega parcelada e imediata destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 23/06/2014
Data Assinatura: 23/06/2014
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 213.640,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BD02CCAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: VIDRAÇARIA BETIO LTDA - ME
CPF / CNPJ: 09553709000199
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 35/2014
Número Licitação: 28/2014
Número Contrato/Aditivo: 044/2014
Objeto: Registro de Preços de materiais de construção de entrega parcelada e imediata destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 23/06/2014
Data Assinatura: 23/06/2014
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 5.870,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4E782400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: S.J. SEBBEN & CIA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 78763588000122
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 35/2014
Número Licitação: 28/2014
Número Contrato/Aditivo: 045/2014
Objeto: Registro de Preços de materiais de construção de entrega parcelada e imediata destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 23/06/2014
Data Assinatura: 23/06/2014
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 158.902,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EA47A61E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ANTONELLI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 20146787000101
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serv.
Número Processo: 34/2014
Número Licitação: 3/2014
Número Contrato/Aditivo: 046/2014
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de pessoa jurídica para elaboração de Projeto Básico nos termos do Art. 6º alínea "e" Inciso IX da Lei 8.666/93 para reconstrução de 06 (seis) pontes do tipo " passagem molhada" em concreto armado em atendimento ao Plano de Trabalho relativo ao Termo de Compromisso n.º 114/2013 firmado entre o Município de Bituruna e o Ministério da Integração Nacional - Processo n.º 59050.000866/2013-09
Data Homologação: 25/06/2014
Data Assinatura: 25/06/2014
Vigência: 90 dias
Valor R$: 37.500,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0D35A26F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2013

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **TOTAL SPORTS LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA XV DE NOVEMBRO 576, cidade de Videira - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13248252000186, neste ato representado por qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 119/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 90/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 140/2013 e respetiva Ata de Registro de Preços, a partir de seu vencimento, até **16/12/2014**, visando o Registro de Preços destinado a eventual aquisição de material esportivo, troféus e medalhas destinado aos eventos promovidos pelo Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 119/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 90/2013** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prom. Contratante

TOTAL SPORTS LTDA ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EF66CDD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2013

ADITIVO N.° 002/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a 3A R EMILIO VESCOVI,153 - , cidade de Videira - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04489202000108, neste ato representado por PAULO JUNIOR ALVES qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 119/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 90/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 141/2013 e respetiva Ata de Registro de Preços, a partir de seu vencimento, até **16/12/2014**, visando o Registro de Preços destinado a eventual aquisição de material esportivo, troféus e medalhas destinado aos eventos promovidos pelo Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 119/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 90/2013** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prom. Contratante

HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - EPP
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:629D23AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2013

ADITIVO N.° 001/2014

Os signatários deste instrumento, de um lado: LAURO VILESKI, portador do CPF 05730724934, residente a AV. PREF. FARID ABRAHÃO, 531, Município de Bituruna – PR; e, de outro, PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, em Bituruna – PR, inscrito no CNPJ 81.648.859/0001-03; têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 070/2013 – Processo n.º 63/2013, a partir de seu vencimento, até 31/12/2014, que visa a Locação de imóvel compreendendo a um Barracão com área de 604 m² em alvenaria situado na Rod. Tancredo Benghi, neste Município, constante da Matrícula 7039..

CLÁUSULA SEGUNDA– ADITAMENTO DO VALOR
1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 070/2013, em 6,07855% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Junho/13 à Maio/14, passando o valor Mensal da locação para R$ 2.876,85 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– FUNDAMENTO
3.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

3.2 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Junho de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Locatário

LAURO VILESKI
Locador

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BE1369F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 142/2013

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **GILMAR PAGNONCELLI** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV. DR. OSCAR GEYER Nº 484, cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03722570000264, neste ato representado por qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 119/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 90/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 142/2013 e respetiva Ata de Registro de Preços, a partir de seu vencimento, até **16/12/2014**, visando o Registro de Preços destinado a eventual aquisição de material esportivo, troféus e medalhas destinado aos eventos promovidos pelo Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 119/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 90/2013** a seguir:
"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de ***06 (seis) meses*** *a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prom. Contratante

GILMAR PAGNONCELLI
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4E8797B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 024/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JULIANA GOBBI**, sito a SANTOS ALBERTON, 501, cidade de Bituruna- PR, inscrito no CPF sob n° 06953469978, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 21/2013 – PREGÃO PRESENCIAL**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO

1.1 Fica rescindido de forma amigável o contrato n.º 024/2013, cujo objeto é a Prestação de serviços pessoa física de monitores relativo ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens PRO Jovem. Meta LDO 88.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - A rescisão deste termo fundamenta-se no Art. 79 Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações a saber:
"Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;"

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Discussões oriundas do presente termo se farão no Foro da Comarca de União da Vitória PR.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bituruna, em 30 de junho de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Contratante

JULIANA GOBBI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:260BEE20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ C. DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALOR CONSTRUTORA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA PROF. ULISSES VIEIRA, 1583, Cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12593994000186, neste ato representada por ANTONIO GETULIO GALDINO DA SILVA, RG n.º 07.477.625-89 BA e CPF n.º 666.523.325-15 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 3/2012 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 1/2012** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado em 10,22599% o objeto do contrato n.º 030/2012, que visa a Execução sob regime de empreitada por preço global de construção da Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, de conformidade com Planilha de Serviços Aditados anexo, totalizando R$ 235.197,79 (duzentos e trinta e cinco mil cento e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pelo Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo, através do Ofício n.° 08/2014 ENG, atestando que trata-se de serviços não contemplados na Planilha Inicial e Planilha de Serviços Aditados, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 18 de junho de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Contratante

VALOR CONSTRUTORA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:759E25EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 136/2013

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **JOÃO MARIA KORPAN ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Ismael Camargo dos Santos, 756, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07699392000178, neste ato representado por qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO

ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 115/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 86/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 136/2013 e respetiva Ata de Registro de Preços, a partir de seu vencimento, até **05/12/2014**, visando o Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, sendo os botijões utilizados de propriedade do Município de Bituruna e da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 115/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 86/2013** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 5 de Junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prom. Contratante

JOÃO MARIA KORPAN ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8A183EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J A HILARIO E CIA LTDA**, sito a R JOSE JOAQUIM BALHS, 1019, CHACARA SAO , cidade de Palmas - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 75667261000169, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 005/2013, em 5.,25932% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Fevereiro/13 à Janeiro/14, passando o valor Mensal das locações objeto do contrato conforme abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atualizado
1	MES	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MOTOR DE POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 95 HP, PESO OPERACIONAL DE MATERIAL RODANTE PADRÃO MÍNIMO DE 12.900 KG, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2003	15.500,00	16.315,19
2	MES	LOCAÇÃO DE CARREGADEIRA DE RODAS COM MOTOR COM POTÊNCIA NOMINAL LÍQUIDA MÍNIMA DE 127 HP, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.900 KG, EQUIPADA COM CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 M³, COM PENEIRA ROTATÓRIA PARA CLASSIFICAÇÃO DE CASCALHO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2003.	14.925,00	15.709,95
3	MES	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA TRAÇÃO 4 X 4 COM PESO OPERACIONAL NOMINAL MÍNIMO DE 6.700 KK E PESO DE OPERAÇÃO MÁXIMO DE 10.200 KG, LINHA HIDRÁULICA, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 74 HP, COM CONVERSOR DE TORQUE, CAÇAMBA FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,95 M³, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2003.	7.460,00	7.852,35
5	MES	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM MOTOR DE POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA MÍNIMA DE 124 HP (1ª Marcha), SISTEMA HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO ACIONAMENTO DIRETO, LÂMINA COM LARGURA MÍNIMA DE 3,65 M, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2003	18.900,00	19.894,01
6	MES	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS C/ ESCARIFICADOR COM PESO MÍNIMO DE 15.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, ANO DE FABRICAÇÃO MÍMINO 2003	14.925,00	15.709,95
9	MES	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇÃO 6 X 4 CAPACIDADE MÍNIMA DE 9,5 T, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 12 M³, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 270 CV, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2003	12.000,00	12.631,12
10	MES	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTECOM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 M³, E COM DISPONIBILIDADE DE CARROCERIA TIPO PRANCHA (CARRETA) TRAÇÃO 6 X 4, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 419 CV, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2003	16.000,00	16.841,49

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista a manutenção das condições previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Junho de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Contratante

J A HILARIO E CIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:98A18369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JOANIDES DA SILVA & CIA LTDA - ME**, sito a R ANTONIO CORADIN,556 - , cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 18087219000135, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 49/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 37/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 067/2013, em 6,44% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Maio/13 à Maio/14, passando o valor Mensal da locação objeto do contrato para **R$ 8.941,79**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista a manutenção das condições previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 6 de Junho de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Contratante

JOANIDES DA SILVA & CIA LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E7E8DDDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2013

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO** pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA ELZIRA BLEY MAIA, 70, cidade de Mafra - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14034833000188, neste ato representado por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 119/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 90/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 139/2013 e respetiva Ata de Registro de Preços, a partir de seu vencimento, até **16/12/2014**, visando o Registro de Preços destinado a eventual aquisição de material esportivo, troféus e medalhas destinado aos eventos promovidos pelo Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 119/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 90/2013** a seguir:
"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de ***06 (seis) meses*** *a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prom. Contratante

GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E593B8CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2011

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Av. Xavier da Silva, 1387 - Sala 6, Cidade de Foz do Iguaçú - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12950948000197, neste ato representada por MAXIMINIO LONGEN, RG n.º 3.109.791-6 SSP-PR e CPF n.º 397.943.859-72 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 31/2011 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 8/2011** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 052/2011, a partir de seu vencimento, **até 31/12/2014** que tem por objeto a Execução de obra sob regime de empreitada por preço global para Construção de Escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA, conforme Convênio 658722/2009 FNDE, de acordo com Projeto Padrão tipo "B" elaborado pelo FNDE, o qual é parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CED641A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R OTACILIO FERREIRA DA SILVA,148 - FUNDO, Cidade de PINHAO - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10851571000193, neste ato representada por EMANOEL DAVINO MARTINS, RG n.º 10.192.551-0 SSP-PR e CPF n.º 062.726.669-00 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 40/2013 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 4/2013** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 060/2013, a partir de seu vencimento **até 10/08/2014** e o prazo **de vigência,** a partir de seu vencimento **até 10/09/2014**, visando A Execução sob regime de empreitada por preço global de construção de barracão para agroindustria (APROLEITE), de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Contrato de Repasse n.° 366.814-77/2011/MDA/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Maio de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Contratante

PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8A12DE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 070/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a partir desta data (04/06/2014), gratificação de 40% de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações para o servidor Marlos de Marchi ocupante do cargo Efetivo de Motorista para exercer a coordenação de equipe da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D9FDA4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 071/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO resultado do Concurso Público n.º 001/2010, homologado em 04 de outubro de 2010 através do Decreto nº 118/2010, e o Edital Comunicativo n.º 017/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data (17/06/2014), Jocélio Celso Ricardo , portador do RG 5.683.102-9, para exercer o cargo efetivo de Motorista, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 17 de junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B96B5369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 072/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar Licença para Tratar de Assuntos Particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, do servidor Neuri de Mattos, matrícula 1313, portador do RG nº 5.381.914-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. A prorrogação da Licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 18/06/2014 à 17/06/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:00847A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 073/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (23/06/2014), Letícia Coloda Finger, RG 5.990.822-7, do cargo Efetivo de Cozinheira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A6D2A991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 074/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 02/2012, homologado em 02 de julho de 2012 através do Decreto nº 069/2012, e o Edital Comunicativo n.º 018/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (23/06/2014), Lindacir Fátima Costa, RG 8.737.160-3, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 23 de junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E65A2C47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 075/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por aposentadoria, a partir desta data (25/06/2014), Elpidio Olegário da Silva, RG 5.840.549-3, do cargo Efetivo de Servente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C60AFF55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 076/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, partir desta data (01/07/2014), os servidores baixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Símbolo
Fernando Osni de Souza	9.023.987-2	Chefe de Setor	CC-04
Alvino Camargo	5.759.802-6	Chefe de Serviço	CC-10

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de julho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:286E1402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 077/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 90 (noventa) dias para os servidores abaixo relacionados no período de 01/07/2014 à 28/09/2014.

Mat	Nome	Admissão	Cargo
1074	Elisangela Peruzzo	01/04/1996	Professora
1120	Daniele Resene	01/04/1997	Professora
1304	Sonia Maria Kramer	01/04/2003	Professora
0140	Elvira Maria Rubbo	01/03/1980	Professora
0371	Rosimeri Zamboni Krul	01/05/1986	Professora
1525	Juliana Nunes dos Anjos	20/11/2007	Zeladora
1456	Sabrina de Fátima Ribeiro	01/02/2006	Educador(a) Infantil
1154	Adir José Dominiaki	01/10/1997	Motorista

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de julho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1428BE4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 078/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO resultado do Concurso Público n.º 001/2010, homologado em 04 de outubro de 2010 através do Decreto nº 118/2010, e o Edital Comunicativo n.º 020/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (01/07/2014), Rosaria da Rosa Dominiaki, RG 4.278.537-7, para exercer cargo efetivo de Professora, de conformidade com a Lei Municipal n.º 847/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 01 de julho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:2D6FF7FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 079/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77 para a servidora Nelcy Aparecida Zapora Sepanhaki, portadora da Cédula de Identidade 4.461.041-8, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora.

Art. 2º. A Licença concedida é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 02 de junho de 2014 e 01 de junho de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de julho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:EC9966BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 080/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (03/07/2014), Eva Lucileia da Silva, RG 8.633.177-2, do cargo Efetivo de Zelador.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de julho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F3F78CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1458/2014.

DE 07 DE JULHO DE 2014.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, mediante as seguintes providências;

06. – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.019 – DIVISÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
06.019.15.452.0006.1.010 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO, SARJETAS E MEIO-FIO
568 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos – 156 Convênio Estadual SEDU - Calçadas..... 300.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES..... 300.000,00

Art. 3º como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

2.4.7.2.99.99.02 - FONTE DE RECURSO 156 – Convênio Estadual SEDU – Calçadas

TOTAL EXCESSO 300.000,00

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. 0,00

Bom Sucesso, 07 de Julho de 2014.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:710AC78E

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1457/2014

DE 07 DE JULHO DE 2014.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reias)**, mediante as seguintes providências;

07. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.022 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.022.12.361.0010.2037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

220 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos – 107 Salário Educação 12.000,00

08. – SECRETARIA DE ESPORTES
08.024 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
08.024.27.812.0012.2078 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICÍPIO

271 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos – 1000 Recursos Próprios 8.000,00

09. – SECRETARIA DE SAÚDE
09.025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.301.0008.2049 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

316 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos - 1495 Atenção Básica 5.000,00

11. – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.027 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL
11.027.08.243.0009.2062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI

399 - 3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte de Recursos – 1000 Recursos Próprios..... 5.000,00

11. – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.028 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
11.028.08.244.0022.2059 – MANUTENÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA

451 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos – 1000 Recursos Próprios..... 2.800,00

14. – SECRETARIA MUNIPAL DE VIAÇÃO
14.034 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
14.034.26.782.0019.2020 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

524 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte de Recursos – 1000 Recursos Próprios..... 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES..... 37.800,00

Art. 3º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03. – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.003 – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.003.04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

14 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos – 1000 Recursos Próprios 5.000,00

06. – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.016 – DIVISÃO DE OBRAS
06.016.15.451.0006.2017 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS

111 - 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos – 1000 Recursos Próprios 10.800,00

07. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.022 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.022.12.361.0010.2.038 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

236 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos – 107 Salário Educação 12.000,00

09. – SECRETARIA DE SAÚDE
09.025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.301.0008.2.050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

329 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos - 1495 Atenção Básica 5.000,00

14. – SECRETARIA MUNIPAL DE VIAÇÃO
14.034 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
14.034.26.782.0023.2101 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

537 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte de Recursos – 1000 Recursos Próprios..... 5.000,00

TOTAL REDUÇÕES 37.800,00

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. 0,00

Bom Sucesso, 07 de Julho de 2014.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:D410A53F

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1456/2014.

DE 07 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA:.....AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de BOM SUCESSO, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reias), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.022 – DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
07.022.12.365.0010.2.079 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1102 – FUNDEB 40%

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 5.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

07. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.022 – DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
07.022.12.365.0010.2.079 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

254 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos: 1102 FUNDEB 40% ..... R$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ..... R$ 5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do executivo, 07 de julho de 2014.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:A283F82A

SECRETARIA GERAL
LEI N. 1455/2014.

DE 07 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Bom Sucesso, relativo ao exercício financeiro de 2015, será executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas no termo da presente Lei em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 e no artigo 68, § 2º da Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I - As metas e prioridades da Administração Municipal;
II - A organização e estrutura dos orçamentos;
III - As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
IV - As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
V - As disposições sobre alterações na Legislação Tributária do município para o exercício correspondente;
VI - As disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e,
VII - As disposições Finais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 109 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas no anexo de Metas e Prioridades, que integram esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 3º As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas através de um esforço persistente na redução dos custos operacionais, racionalização de gastos e eliminação de superposições e desperdícios.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, prevista na Lei Orgânica do Município de Bom Sucesso, será composta de:

I - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de todos os anexos previstos na Lei Federal n.º 4320/64, de 17 de março de 1964; e,

II - Informações complementares.

Parágrafo Único - A Proposta Orçamentária Anual compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Fundos Municipais instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 5º Para efeito do disposto no artigo anterior, os Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Fundos Municipais, encaminharão à Divisão de Contabilidade Municipal suas respectivas propostas orçamentárias, até 30 de Agosto, para fins de consolidação.

Art. 6º A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária conterá:

I - Os fundamentos da estimativa da receita, bem como uma análise retrospectiva do acompanhamento da arrecadação dos três últimos anos;
II - Considerações sobre os gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior, em contraste com a despesa autorizada;
III - A situação observada no exercício de 2013 em relação ao limite de que trata os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar N. º 101, de 04 de maio de 2000; e,
IV - A discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 7º O Orçamento discriminará a despesa, por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível.

§ 1º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projeto ou atividades, com indicação sucinta dos respectivos objetivos.

§ 2º - Serão classificadas como projetos, dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo.

Art. 8º As informações complementares de que trata o artigo 4º, inciso II, desta lei, serão compostas por demonstrativos, contendo:
I - a evolução da receita do município, segundo as categorias econômicas;
II - a evolução da despesa do município, segundo as categorias econômicas;
III - resumo das receitas do Orçamento Geral, por categorias econômicas;
IV - resumo das despesas do Orçamento Geral, por categorias econômicas;
V - as receitas do Orçamento Geral, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações;
VI - as despesas do Orçamento Geral, segundo Órgão e Origem de Recursos e:
função;
sub função;
programa;
grupo de despesa.
VII - a programação, no Orçamento Geral, destinada a manutenção e desenvolvimento do ensino, observará os termos do artigo 212 da Constituição Federal, Emenda Constitucional Nº 14/96 e a Lei Federal Nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996;
VIII - resumo das despesas do Orçamento Geral, segundo:
órgão;
função;
sub função;
programa;
origem de recursos.
IX - demonstrativo consolidado das despesas totais dos órgãos, por funções.

§ 1º - Os demonstrativos serão integrados aos anexos a que se refere o artigo 4º, inciso I, desta lei, ressalvadas as consolidações, os resumos e tabelas evidenciadoras do acatamento às normas constitucionais, que virão imediatamente após o texto da lei.

§ 2º - Poderão e deverão ser criadas novas fontes de receita conforme o surgimento de novas fontes de recurso durante elaboração e a execução do orçamento.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária anual e de créditos adicionais, bem como suas propostas de modificações nos termos da Lei Orgânica do Município de Bom Sucesso, serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido nesta lei.

§ 1º - Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no limite de 15% (quinze por cento) do total geral da despesa fixada para o Executivo e Legislativo de Bom Sucesso, Administração Direta.

§ 2º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações de um mesmo órgão e unidade, desde que não se altere o montante das categorias econômicas e das fontes de recursos; e,
II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;
III - tendência ou provável excesso de arrecadação no exercício;
IV – superávit financeiro das fontes de recurso do exercício anterior;

Art. 10. A Lei Orçamentária discriminará por categoria de programação específica as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e serviço da dívida, que constarão das unidades orçamentárias.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 11. As propostas parciais dos Poderes Legislativos, Executivo, seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, serão apresentados segundo os preços vigentes no mês de setembro de 2014.

Parágrafo único - A previsão do índice de variação de preços para dezembro de 2014 será estabelecida de acordo com os critérios apontados na proposta orçamentária.

Art. 12. Não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 13. Na programação da despesa não poderão ser incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 14. As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Autarquias ou Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, somente poderão ser programadas para investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como o pagamento de amortização, juros e encargos da dívida.

Art. 15. É obrigatória a destinação de recursos para amortização, juros e outros encargos, observado o cronograma de desembolso das respectivas operações de crédito.

Parágrafo Único - Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e Senado Federal até o dia de 15 de setembro de 2014, indicando o destino dos recursos.

Art. 16. Somente serão destinados recursos através de projeto de lei orçamentária, a título de subvenção social, às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social, para atender despesas de custeio, conforme § 3º do artigo 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - É vedada a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais; a lei orçamentária anual conterá a relação de entidades beneficiadas com subvenções sociais.

§ 2º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 17. O município poderá firmar contratos de gestão com creches, asilos, albergues, orfanatos e demais entidades assistências prestadoras de serviços.

Art. 18. Não poderão ser incluídas nos orçamentos despesas classificados como Investimentos – Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública, na forma do artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Geral

Art. 19. O Orçamento Geral fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos e Fundos Municipais e estimará as receitas de recolhimento no Tesouro Municipal efetivas e potenciais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

Art. 20. Na estimativa da receita e fixação da despesa, serão considerados:

I - os fatores conjunturais que poderão influenciar a produtividade;
II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e,
III - as alterações tributárias.

Art. 21. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino e atenderá a Emenda Constitucional Nº 14/96 e a Lei Federal 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 22. O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º, da Emenda Constitucional Nº 29/2000.

Art. 23. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do município, procederá à seleção dos programas prioritários estabelecidos no Plano Plurianual, a serem incluídos na Proposta Orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que tenham início e término no exercício financeiro de 2015.

Art. 24. O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 25. A reserva de contingência não será inferior a 0,3% do total da receita corrente líquida apurado no último exercício encerrado e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Não havendo a utilização da Reserva de Contingência, até o décimo primeiro mês do exercício de 2015, poderá ser utilizado o saldo previsto para suporte na abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO IV
DA DESPESA PÚBLICA

Geração de Despesa

Art. 26. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DAS DESPESAS COM PESSOAL
Definições e Limites

Art. 27. As despesas com pessoal e encargos sociais, na concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Legislativo e Executivo e Fundos Municipais, poderão ser levadas a efeito para o exercício financeiro de 2015 desde que seja observado o limite previsto na Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal as somatórias dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a cargos, funções e empregos civis, e membros de poder, como quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadorias, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente das entidades de previdência.

§ 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra, que se refere à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como “Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica”.

§ 2º - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês de referência com às dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 29. Para fins do disposto no artigo 169 da Constituição, a despesa total com pessoal em cada período de apuração e em cada ente da federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, como segue:

I – 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo; e,
II - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

Art. 30. A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal, visando ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na Legislação Tributária, especificamente sobre:
I - revisão da Legislação Tributária de forma a instituir maior justiça fiscal e permitir o atendimento das demandas da sociedade;
II - adequação da Legislação Tributária Municipal às eventuais modificações da Legislação Federal;
III - compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV - aperfeiçoamento dos instrumentos de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos, da dívida ativa, das multas e demais créditos do município;
V - Quanto à renúncia de receita, o Município observará o contido no artigo 14, da Lei Complementar 101/2000, evitando a concessão de anistia, remissão e isenção, que possam influenciar o desempenho de arrecadação do Município;
VI – Conceder desconto de até 20% no IPTU de 2015, para recebimento à vista.

Art. 32. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada, caso indique a estimativa de renúncia de receita e as despesas em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive as transferências e vinculações constitucionais.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33. Os Orçamentos da Administração Direta, Indireta e Fundos Municipais, obrigatoriamente deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o art. 100 e parágrafos da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, outros encargos e amortização da dívida, bem como, precatórios somente às operações contratadas, e ou sentenças tramitadas e julgadas, até 15 de setembro de 2014.

CAPÍTULO VII
DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 34. Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos da totalidade das receitas e das despesas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Bom Sucesso IPSMBS.

Art. 35. O orçamento anual do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Bom Sucesso IPSMBS será aprovado por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Cabe ao setor contábil da municipalidade, a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo Único - A direção do setor contábil municipal baixará instruções, dispondo sobre:
I - o calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
II - elaboração e distribuição dos quadros que comporão as propostas parciais dos Poderes Legislativos, Executivo, seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais; e,

III - instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei, em consonância com o Plano Plurianual de Investimentos em vigência.

Art. 37. Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas previstas no Anexo II, desta lei, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de "despesas de custeio" (exceto pessoal e encargos sociais, obrigações constitucionais e legais e o pagamento da dívida) e "investimentos" de cada Poder.

Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 39. Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo município, deverão ter sua aplicação comprovada através de prestação de contas junto ao setor contábil municipal de Bom Sucesso.

Art. 40. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com a Proposta Orçamentária, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos e atividades os elementos de despesas e respectivos desdobramentos, do Orçamento Geral da Administração Direta e Fundos Municipais.

Art. 41. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à atualização monetária do Orçamento Geral do Município, durante o período da execução orçamentária.

Parágrafo Único - O Poder Executivo, através de ato próprio, providenciará para tal fim a atualização das expressões monetárias das dotações constantes do Orçamento Anual, durante sua execução, de acordo com a inflação medida mês a mês, através de índice a ser definido na Proposta Orçamentária.

Art. 42. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Nº 101/2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do Contrato Administrativo ou instrumento congênere;
II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinadas à manutenção da Administração Pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 43. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso no Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 07 de julho de 2014.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:A182CDDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 10/2014

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Cafeara-PR nos dias que especifica.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014, a realizar-se no Brasil.
CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento.
CONSIDERANDO que o funcionamento da Câmara Municipal de Cafeara-PR em horário reduzido nos dias em que houver o jogo disputado pela Seleção Brasileira não implicará prejuízo aos serviços públicos.
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 08/2014 da Câmara Municipal de Cafeara-PR.
R E S O L V E:
Art. 1°. No dia 08 de julho de 2014 o expediente da Câmara Municipal de Cafeara-PR será encerrado, excepcionalmente, às 12:00 horas.

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, 07 de julho de 2014.

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:3E62779B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1117/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o *Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – CMDCA.*

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do *Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - CMDCA* do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:
I- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Infraestrutura:
Marco Takeshi Ito como conselheiro titular;
Thaís Fernanda Tomadon como conselheira suplente.

II- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Sebastião Benedito Pereira como conselheiro titular;
Marilza Souza Lima Sperandio como conselheira suplente.

III- Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Maria José Vasconcelos Alecrim como conselheira titular;
Marcela dos Santos Turozi como conselheira suplente.

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Sônia de Lourdes Vasconcelos, como conselheira titular;
Gilmara da Silva como conselheira suplente.

V- Representantes da APAE:
Antonio Mauricio de Marchi como conselheiro titular
Maria Lenir Merissi Ferreira como conselheira suplente.

Estefanie Cesarina Bazoni como conselheira titular;
Raquel Antonia Barnabé do Nascimento como conselheira suplente.

Márcia Aparecida Pissolotto Toloi como conselheira titular;
Débora Muriel Joli de Souza como conselheira suplente.

Diana Regina Salviano Piccinini como conselheira titular;
Valquíria Andressa Gervásio Lemes como conselheira suplente.

Art. 2º. Fica nomeada como Presidente do Conselho a Srª Márcia Aparecida Pissolotto Toloi.

Art. 3º O mandato dos membros titulares do CMDCA e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros do CMDCA são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Cafeara, 07 de julho de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:65A30328

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO: Nº 01/2014

SÚMULA: Aprovação da secretaria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 383/2012, e considerando a deliberação plenária em 24 de junho de 2.014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nomeação da Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara Suelen Maria de Souza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua APROVAÇÃO.

Cafeara, 24 de junho de 2014.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:1CF188DA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO: Nº 02/2014

SÚMULA: Aprovação da Comissão instalada para formar procedimento sumário.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 383/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão composta pelos conselheiros Diana Regina Salviano Piccinini, Gilmara da Silva e Marco Takeshi Ito para formar procedimento sumário.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua APROVAÇÃO.

Cafeara, 07 de julho de 2014.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:BECE2AB9

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 59/2014
Pregão, na forma presencial nº. 25/2014

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 25/2014, de 10/06/2014, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
P. R. DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº 11.646.186/0001-77 no valor total de R$25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Cafeara-PR, 03 de julho de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EDAE7C1B

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2014
Pregão, na forma presencial nº 25/2014
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: P. R. DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº 11.646.186/0001-77
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço Por Item, Pregão, na forma presencial nº 25/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
Data de Assinatura: 03/07/2014
Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:917FE726

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 01/2014 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 35/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: E. S. CHAVES & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 17.417.037/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Motivo: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, fica aditivado o valor de R$19.609,80 (Dezenove mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos), atualizando o montante para R$715.609,80 (Setecentos e quinze mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos).
ASSINATURA: 03/07/2014

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:22FA1E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2014 DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2014

OBJETO: Aquisição Onibus Rural Escolar – ORE 1/FNDE/Carona.
CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADO: FORNECEDOR: IVECO LATIN AMERICA LTDA, CNPJ: 01.844.555/0005-06
VALOR TOTAL: R$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 04/07/2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:A2F4B1F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 072/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Portaria nº 036/2014, a qual distribui as atividades entre os advogados de carreira do município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o advogado Mário Ribeiro dos Santos, matrícula 1007211-1, inscrito na OAB/PR sob nº 56.981, designado para assessorar a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 07 dias do mês de julho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:53B9A573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 85/2014.

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL NO DIA QUE MENCIONA, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE JOGO DE FUTEBOL DA COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art.1º Fica estabelecido horário especial, nas repartições públicas do Município de Campo do Tenente (PR), Administração Direta e Indireta, no dia 08 **de julho/2014, 3ª feira, das 8h00min às 13h30min.** que funcionará ininterruptamente.

Art.2º Ficam excluídos do horário especial estabelecido por este Decreto as **atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 07 de julho de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1EC6E36F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 024/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts.13, III e 25, I da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara

RESOLVE

1- Alterar o horário de expediente na Câmara Municipal e o horário da Sessão Ordinária do dia 08 de julho, em virtude do Jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo.

2- O expediente iniciará às 08h e encerrará às 13h, ficando suprimido o horário de almoço.

3- A Sessão Ordinária do dia 08 de julho será realizada às 16h do dia 09 de julho.

Colombo, 07 de julho de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Sandra Aparecida Mendes Dallavechia
Código Identificador:D6457AB9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 038/2014

Súmula: Altera o horário de expediente nas repartições públicas em virtude de jogo da Copa do Mundo - 2014.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado no dia 08 de Julho, em virtude de Jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, o horário de expediente nas repartições Públicas do Município de Colombo, com exceção das Unidades de Saúde Municipais 24 horas (Pronto Atendimento), e demais serviços essenciais.

Art. 2º O Expediente se iniciará as 08h00min da Manhã, encerrando-se ás 13h00min, ficando suprimido o Horário de Almoço, perfazendo assim um total de 5 horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo,
Em 07 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5DA67466

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 410/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar a** Servidora Publica Municipal **Danieli Costacurta Gasparin**, Matrícula nº 11860, para responder interinamente pela Secretaria de meio Ambiente, no Período de 08 de Julho de 2014 a 20 de Julho de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em, 07 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2B67CD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 164/2014

Processo 1177185 - Dispensa De Licitação Nº 048/2014.
PARTES: Município de Colombo/PR e Marina & Monica Imóveis Ltda.
OBJETO: Locação do Imóvel situado a Rua São Pedro, 840 – Jardim Nossa Senhora de Fátima - Colombo/Pr, com área de 461,26 m², a ser utilizada para instalação do CREAS POP - Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.
VALOR: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2014, LOA 1316/2013 - DO: 09.01.08.244.0025.2081.339039 Desdobramento 10.00 Locação de Imóveis – Fonte 1.935
PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 04 de julho de 2014 à 03 de julho de 2015.
ASSINATURA: Maria Da Silva Souza - Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:1F602E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 49/2014

	1177628 - Dispensa 49/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, ANA FACHINI DEVES - CPF: 231.377.119-91
Objeto:	Locação do Imóvel situado à Rua Cornélio Procópio, 411 - Jardim Guilhermina - Colombo/Pr destinado à instalação da Unidade de Saúde Jardim Guilhermina.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 15.873,36 (quinze mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso X - Lei nº. 8.666/93
Data	07/07/2014

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C88F3BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA 48/2014

Errata do Extrato de Dispensa 48/2014
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04/07/2014 - Edição 0530.
Onde se lê: Partes: Município de Colombo/Pr, TOMIKO SHIOKAWA – CPF: 566.211.679-20,
Leia-se: Partes: Município de Colombo/Pr, MARINA E MONICA IMÓVEIS LTDA – CNPJ: 10.842.224/0001-02.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F41C7529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 543/2014 - AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO

LEI N.º 543/2014

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por escritura publica de compra e venda, de LUIZA SERPE CABRAL e ARAMIS BORCATH CABRAL, parte ideal de imóvel urbano com área de 4.840,66 m², situado no quadro urbano do Município de Fernandes Pinheiro.
Art. 2º - O imóvel de que trata o Artigo 1º desta lei é parte ideal da matrícula nº 901 do Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares.
Art. 3º - A fração ideal do imóvel descrito no art. 1º desta lei, depois de adquirido pelo Município, será destinado à construção da sede das Secretarias Municipais.
Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel pelo preço fixo de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Municipais, nomeada pelo Decreto Municipal nº 075/2013.
Parágrafo Único. Para fazer face às despesas pertinentes à aquisição do imóvel referido no art. 1º, utilizar-se-á a seguinte dotação:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENT. 04- 001 – Secretaria de Administração
ATIVIDADE 04.122.02011.004 – Adquirir e desapropriar imóveis
ELEMENTO 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
FONTE DE RECURSO 0 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
VALOR R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 5º - A aquisição do imóvel será feita mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e conforme processo de dispensa de licitação.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:37CB68AA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 542/2014 - AUTORIZAÇÃO ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS

LEI N.º 542/2014

Súmula: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis, inservíveis para o serviço público, mediante prévia avaliação, procedimento licitatório e da outras providências".*

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação dos seguintes bens móveis, todos integrantes do patrimônio municipal e declarados inservíveis para o serviço público, mediante prévia avaliação e procedimento licitatório, dos bens constantes do Anexo Único desta Lei, obedecidas as demais normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à baixa dos bens arrematados no registro de patrimônio próprio do Município.

Art. 3º - O produto das arrematações será revertido para a aquisição de novos veículos para renovação da frota Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DA98079E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 542/2014 - AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

LEI N.º 542/2014

Súmula: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis, inservíveis para o serviço público, mediante prévia avaliação, procedimento licitatório e da outras providências".*

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação dos seguintes bens móveis, todos integrantes do patrimônio municipal e declarados inservíveis para o serviço público, mediante prévia avaliação e procedimento licitatório, dos bens constantes do Anexo Único desta Lei, obedecidas as demais normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à baixa dos bens arrematados no registro de patrimônio próprio do Município.

Art. 3º - O produto das arrematações será revertido para a aquisição de novos veículos para renovação da frota Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Anexo Único à Lei nº 542/2014

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS A SEREM ALIENADOS

BEM MÓVEL	AVALIAÇÃO
01 (um) CAR/CAMINHÃO BASCULANTE, FORD/CARGO 2422 T, ANO FAB/MODELO 2004/2004, COR BRANCA, PLACA APX-1234, RENAVAM Nº 82.292560-5, CHASSI Nº 9BFYCN9T24BB32670;	R$ 50.000,00
01 (um) CAR/CAMINHÃO BASCULANTE, FORD/CARGO 2422 T, ANO FAB/MODELO 2005/2005, COR BRANCA, PLACA ANQ-6860, RENAVAM Nº 88.093263-5, CHASSI Nº 9BFYCN9T55BB58536;	R$ 50.000,00
01 (um) CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA, PUMA/4. T, ANO FAB/MODELO 1991/1991, COR BRANCA, PLACA ABG-3903, RENAVAM Nº 00524066744, CHASSI Nº 9DFCB34BBM1800081;	R$ 4.000,00
01 (um) CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, FORD/F16000 210, ANO FAB/MODELO 2001/2001, COR BRANCA, PLACA AQB-1015, RENAVAM Nº 76.619340-3, CHASSI Nº 9BFYK86F01B058662;	R$ 30.000,00
01 (um) TRATOR AGRICOLA DE PNEUS/VALTRA, ANO 2002, MODELO BM 100, SÉRIE BM 104281064 – *"TRAÇÃO 4X4, MOTOR VALTRA 4 CILINDROS TURBINADO, TRAÇÃO Z DIESEL, 100CV"*;	R$ 35.000,00
01 (um) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS/NEW HOLLAND, ANO 2006, MODELO 0109/TL95, Z6cb143212, SÈRIE L9ECR400423 – *"TRAÇÃO 4X4, TURBO DIESEL 4 CILINDROS MWM, 103 CV, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA COM 12 VELOCIDADES"*;	R$ 35.000,00
01 (um) ROLO COMPACTADOR, CATERPILLAR, MODELO CS-423E, MOTOR CAT SERIE CRS20636, Nº DE SERIE CATCS423HEAE00241, CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8429.40.00, PLACA AIT-9034;	R$ 80.000,00
01 (um) PAS/AUTOMOVEL, FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO FAB/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, PLACA AUF-5142, RENAVAM Nº 33.680424-5, CHASSI Nº 9BD15804AC6607394; (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	R$ 10.000,00
01 (um) PAS/AUTOMOVEL, GM/CELTA 2P LIFE, ANO FAB/MODELO 2008/2009, COR VERMELHA, PLACA AQJ-7043, RENAVAM Nº 00977850250, CHASSI Nº 9BGRZ08909G153612;	R$ 12.000,00
01 (um) PAS/AUTOMOVEL, VW/SANTANA, PLACA FLC-3883, RENAVAM Nº 00777091631, CHASSI Nº 9BWAC03X82P008755;	R$ 2.000,00
01 (um) PAS/AUTOMOVEL, FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO FAB/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, PLACA AUF-5182, RENAVAM Nº 33.679976-4, CHASSI Nº 9BD15804AC6608724; (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	R$ 10.000,00
01 (um) ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA, FIAT/FIORINO IE, ANO FAB/MODELO 2003/2004, COR BRANCA, PLACA ALN-7066, RENAVAM Nº 82.135585-6, CHASSI Nº 9BD25504548734218;	R$ 8.000,00
01 (um) PAS/ÔNIBUS, FORD/BUSSCAR URBANUS U, ANO FAB/MODELO 1998/1999, COR AMARELA, PLACA AID-2916, RENAVAM Nº 70.829158-9, CHASSI Nº 9BFYTARB1WDB83732;	R$ 13.000,00
01 (um) PAS/AUTOMOVEL, VW/GOL 1.0, ANO FAB/MODELO 2009/2010, PLACA ARX-5901, RENAVAM Nº 17.344311-7, CHASSI Nº 9BWAA05U8AT077590;	R$ 13.000,00
01 (um) PAS/AUTOMOVEL, GM/ASTRA, ANO FAB/MODELO 1999/1999, COR VERDE, PLACA CRG-4803, RENAVAM Nº 00720225728, CHASSI Nº 9BGTT08C0XB337784;	R$ 8.000,00
01 (um) PAS/AUTOMOVEL, FIAT/TEMPRA, ANO FAB/MODELO 1994/1995, RENAVAM Nº 00626573750, CHASSI Nº 9BD159000R9094740;	R$ 4.000,00
01 (uma) PLANTADEIRA/VENCE TUDO, ANO 2009, SÉRIE 01/019 – *"ADUBADEIRA AGRICOLA DE PLANTIO DIRETO, DE ARRASTO, CINCO LINHAS DE PLANTIO COM SULCADOR E DISCOS DUPLOS NA SEMENTE E NO ADUBO";*	R$ 5.000,00
01 (um) PULVERIZADOR/MONTANA, ANO 2002, SÉRIE 02T1107610 – *"600 LITROS DE HIDRÁULICO";*	R$ 1.500,00
02 (duas) ROÇADEIRAS/ STILL, 280;	R$ 100,00
01 (um) ESCARIFICADOR BARREIRO	R$ 1.000,00
01 (um) LOTE COM IMPRESSORA HP 695C, MONITOR PREMIO, MONITOR NOVADATA, MONITOR AOC 4VN, MONITOR VIDEOCOMPO, MONITOR PROVIEW LX562ND, GABINETE SATELLITE, GABINETE DTX COMPUTER, GABINETE SATELLITE INT, GABINETE TOR PADRÃO ATX, GABINETE LC –E450B, PERIFERICOS EM GERAL;	R$ 150,00
01 (um) LOTE DE FERRO VELHO E ENTULHO; (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	R$ 0,05/kg

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:14E1FCD8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 144/2014 - PONTO FACULTATIVO COPA DO MUNDO 08/07

DECRETO nº. 144/2014

Súmula: "Determina o expediente a ser cumprido, nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nada data dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o evento esportivo de grande repercussão nacional e internacional – Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol, a ser realizado em território nacional no período de 12 de junho à 13 de julho de 2014, bem como o previsto no Artigo 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.663 de 05 de junho de 2012 – Lei Geral da Copa;

DECRETA

Art. 1º - O expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, no dia 08 de julho de 2014, data de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol, será das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 15:30 horas.

Art. 2° - As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades que, por sua natureza, não admitem paralização.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F039F547

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Contratação de seguro total automotivo para 1 (um) veículo, Fiat/Uno Mille Economy, placa AXB-3966, da Secretaria de Bem Estar Social e de 2 (dois) veículos, sendo um Fiat/Uno Mille Economy, placa AXB-3965 e um Fiat/Uno Mille Way Economy, placa AXB-3957, do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: Bradesco Auto Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00

VALOR TOTAL: R$ 5.378,85 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1A757DD5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Contratação de profissionais médicos, em caráter emergencial, em virtude de falta de candidatos no Concurso nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro ou a desistência de candidatos aprovados para assumir o cargo do mesmo Concurso.

CONTRATADO: AICHINGER SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME
CNPJ: 15.254.284/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinqüenta reais)
CARGA HORÁRIA E LOCAL: 40 HORAS SEMANAIS – PSF INTERIOR

CONTRATADO: VMG MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 17.507.626/0001-91
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
CARGA HORÁRIA E LOCAL: 20 HORAS SEMANAIS - PSF

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0F31BFB2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2014

Modalidade: Leilão Público
Síntese do objeto: Venda, em hasta pública de bens considerados inservíveis ao Município, no estado em que se encontram, conforme relação abaixo:

LOTE	BEM MÓVEL	VALOR MÍNIMO
1	01 (um) CAR/CAMINHÃO BASCULANTE, FORD/CARGO 2422 T, ANO FAB/MODELO 2004/2004, COR BRANCA, PLACA APX-1234, RENAVAM Nº 82.292560-5, CHASSI Nº 9BFYCN9T24BB32670;	R$ 50.000,00
2	01 (um) CAR/CAMINHÃO BASCULANTE, FORD/CARGO 2422 T, ANO FAB/MODELO 2005/2005, COR BRANCA, PLACA ANQ-6860, RENAVAM Nº 88.093263-5, CHASSI Nº 9BFYCN9T55BB58536;	R$ 50.000,00
3	01 (um) CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA, PUMA/4. T, ANO FAB/MODELO 1991/1991, COR BRANCA, PLACA ABG-3903, RENAVAM Nº 00524066744, CHASSI Nº 9DFCB34BBM1800081;	R$ 4.000,00
4	01 (um) CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, FORD/F16000 210, ANO FAB/MODELO 2001/2001, COR BRANCA, PLACA AQB-1015, RENAVAM Nº 76.619340-3, CHASSI Nº 9BFYK86F01B058662;	R$ 30.000,00
5	01 (um) TRATOR AGRICOLA DE PNEUS/VALTRA, ANO 2002, MODELO BM 100, SÉRIE BM 104281064 – *"TRAÇÃO 4X4, MOTOR VALTRA 4 CILINDROS TURBINADO, TRAÇÃO Z DIESEL, 100CV"*;	R$ 35.000,00
6	01 (um) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS/NEW HOLLAND, ANO 2006, MODELO 0109/TL95, Z6cb143212, SÈRIE L9ECR400423 – *"TRAÇÃO 4X4, TURBO DIESEL 4 CILINDROS MWM, 103 CV, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA COM 12 VELOCIDADES"*;	R$ 35.000,00
7	01 (um) ROLO COMPACTADOR, CATERPILLAR, MODELO CS-423E, MOTOR CAT SERIE CRS20636, Nº DE SERIE CATCS423HEAE00241, CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8429.40.00, PLACA AIT-9034;	R$ 80.000,00
8	01 (um) PAS/AUTOMOVEL, FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO FAB/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, PLACA AUF-5142, RENAVAM Nº 33.680424-5, CHASSI Nº 9BD15804AC6607394; (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	R$ 10.000,00
9	01 (um) PAS/AUTOMOVEL, GM/CELTA 2P LIFE, ANO FAB/MODELO 2008/2009, COR VERMELHA, PLACA AQJ-7043, RENAVAM Nº 00977850250, CHASSI Nº 9BGRZ08909G153612;	R$ 12.000,00
10	01 (um) PAS/AUTOMOVEL, VW/SANTANA, PLACA FLC-3883, RENAVAM Nº 00777091631, CHASSI Nº 9BWAC03X82P008755;	R$ 2.000,00
11	01 (um) PAS/AUTOMOVEL, FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO FAB/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, PLACA AUF-5182, RENAVAM Nº 33.679976-4, CHASSI Nº 9BD15804AC6608724; (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	R$ 10.000,00
12	01 (um) ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA, FIAT/FIORINO IE, ANO FAB/MODELO 2003/2004, COR BRANCA, PLACA ALN-7066, RENAVAM Nº 82.135585-6, CHASSI Nº 9BD25504548734218;	R$ 8.000,00
13	01 (um) PAS/ÔNIBUS, FORD/BUSSCAR URBANUS U, ANO FAB/MODELO 1998/1999, COR AMARELA, PLACA AID-2916, RENAVAM Nº 70.829158-9, CHASSI Nº 9BFYTARB1WDB83732;	R$ 13.000,00
14	01 (um) PAS/AUTOMOVEL, VW/GOL 1.0, ANO FAB/MODELO 2009/2010, PLACA ARX-5901, RENAVAM Nº 17.344311-7, CHASSI Nº 9BWAA05U8AT077590;	
15	01 (um) PAS/AUTOMOVEL, GM/ASTRA, ANO FAB/MODELO 1999/1999, COR VERDE, PLACA CRG-4803, RENAVAM Nº 00720225728, CHASSI Nº 9BGTT08C0XB337784;	R$ 8.000,00
16	01 (um) PAS/AUTOMOVEL, FIAT/TEMPRA, ANO FAB/MODELO 1994/1995, RENAVAM Nº 00626573750, CHASSI Nº 9BD159000R9094740;	R$ 4.000,00
17	01 (uma) PLANTADEIRA/VENCE TUDO, ANO 2009, SÉRIE 01/019 – *"ADUBADEIRA AGRICOLA DE PLANTIO DIRETO, DE ARRASTO, CINCO LINHAS DE PLANTIO COM SULCADOR E DISCOS DUPLOS NA SEMENTE E NO ADUBO";*	R$ 5.000,00
18	01 (um) PULVERIZADOR/MONTANA, ANO 2002, SÉRIE 02T1107610 – *"600 LITROS DE HIDRÁULICO";*	R$ 1.500,00
19	02 (duas) ROÇADEIRAS/ STILL, 280;	R$ 100,00
20	01 (um) ESCARIFICADOR BARREIRO	R$ 1.000,00
21	01 (um) LOTE COM IMPRESSORA HP 695C, MONITOR PREMIO, MONITOR NOVADATA, MONITOR AOC 4VN, MONITOR VIDEOCOMPO, MONITOR PROVIEW LX562ND, GABINETE SATELLITE, GABINETE DTX COMPUTER, GABINETE SATELLITE INT, GABINETE TOR PADRÃO ATX, GABINETE LC –E450B, PERIFERICOS EM GERAL;	R$ 150,00
22	01 (um) LOTE DE FERRO VELHO E ENTULHO; (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	R$ 0,05/kg

Local do Leilão: Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheira, à Rua Jorge Kaier, s/nº - Centro

Tipo de Licitação: Maior oferta, por lote.

Data: Dia 28 de julho de 2014, com início às 10:00 horas.

Local para obtenção do edital e informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Local para visitação dos lotes: Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, à rua Jorge Caier, s/nº - Centro
Normas gerais: Lei 8.666/93 e demais alterações.

Fernandes Pinheiro, 07 de julho de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2D89CDC4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática diversos

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/07/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de julho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FE056195

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014

Objeto: Aquisição de veículo automóvel, tipo passeio, com recursos do Fundo Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/07/2014, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de julho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:585863BD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 113/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, da Lei 292/06, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Fernandes Pinheiro – PR,

R E S O L V E:

REMOVER JOÃO FERREIRA, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTOLEIRO, matrícula nº 119-1, para a SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, a partir de 01/07/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 07 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:885CFEAF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 145/2014

Súmula: Exoneração cargo efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera-se, a pedido, GILMARA STELLE, RG nº. 66048888 (PR), CPF nº. 92624057900, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 767-1, a partir de 04/07/2014.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 130 de 08/07/2013, exerceu o cargo no período de 08/07/2013 a 03/07/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F74C608D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/14

HOMOLOGAÇÃO: 04/07/14
CONTRATADO: DANILO DE J. STANQUEVIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.808,00 (quinze mil oitocentos e oito reais)

DATA: 04/07/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:752CA19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/14

HOMOLOGAÇÃO: 04/07/14
CONTRATADO: ACIAG- ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUARIA DE GENERAL CARNEIRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR CURSOS EM DIVERSAS ATIVIDADES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR DA DESPESA: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA: 04/07/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:45952BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 180/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DANILO DE J. STANQUEVIS
Valor.....: 15.808,00 (quinze mil oitocentos e oito reais)
Vigência.....: Início: 04/07/2014 Término: 04/07/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 98/2014

Recursos.....: Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA.

General Carneiro, 4 de Julho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8449FEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 181/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUARIA DE GENERAL CARNEIRO
Valor.....: 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência.....: Início: 04/07/2014 Término: 04/07/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 99/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.36.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR CURSOS EM DIVERSAS ATIVIDADES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

General Carneiro, 4 de Julho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F864893C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 182/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: VANESSA CRISTINE MACHADO SILVA E CIA LTDA
Valor.....: 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 07/07/2014 Término: 07/07/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 100/2014
Recursos.....: Dotação:3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL EM FONOAUDIÓLOGA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GENERAL CARNEIRO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 7 de Julho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FCF92B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 183/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: LEANDRO TOMACHESKI - BR PEÇAS
Valor.....: 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência.....: Início: 07/07/2014 Término: 07/07/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 101/2014
Recursos.....: Dotação:3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO, CONFORME S0LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 7 de Julho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4728148B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/14

HOMOLOGAÇÃO: 07/07/14
CONTRATADO: VANESSA CRISTINE MACHADO SILVA E CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL EM FONOAUDIÓLOGA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GENERAL CARNEIRO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.

VALOR DA DESPESA: R$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais)

DATA: 07/07/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E1FDD91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/14

HOMOLOGAÇÃO: 07/07/14
CONTRATADO: LEANDRO TOMACHESKI - BR PEÇAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO, CONFORME S0LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.

VALOR DA DESPESA: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

DATA: 07/07/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E1A32D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2014 - CONTRATO Nº: 116/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DIOMAR DE LIMA ANTUNES
Valor.....: 32.220,00 (Trinta e dois mil e duzentos e vinte reais)

Valor Aditivo.: 8.055,00 (Oito mil e cinquenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 07/07/2014 Término: 13/05/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 58/2014
Objeto.....: ADITIVO DE VALOR DE 25%.

General Carneiro, 7 de Julho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:80DC2E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: PROFESSOR

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
410777	VANI APARECIDA DREYER BORGES	20º
410683	ANGELA APARECIDA CARNEIRO	21º
410361	ROSANE CORDEIRO PORTO BARBOSA	22º
406659	JANETE DE FATIMA CORREIA	23º
410115	SALETE SEROISKA	24º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 07 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6A9EFE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
408125	SILVANA PACHESNIK	21º
406549	PEDRO PAULO FERREIRA SANTOS	22º
409052	IUMAIR RIBEIRO	23º
409758	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	24º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 07 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C6519367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 76/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 07 de Julho de 2014, **CINCLAIR SCHOMA**, inscrita no CPF sob o nº. : 032.829.879-43, para exercer o cargo de **PROFESSOR,** do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:11EF53BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 78/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 07 de Julho de 2014, **CLARICE APARECIDA KRAUCHUK**, inscrita no CPF sob o nº. : 573.344.989-68, para exercer o cargo de **PROFESSOR,** do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:217267CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 77/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 07 de Julho de 2014, **DIRLENE NATEL STEPSUK CZARNECKI**, inscrita no CPF sob o nº. : 044.573.139-71, para exercer o cargo de **PROFESSOR,** do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BFE81677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 68/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 07 de Julho de 2014, **ELIANE BERNARDI SCHEID**, inscrita no CPF sob o nº. : 026.613.879-94, para exercer o cargo de **PROFESSOR,** do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B348CE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 66/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 07 de Julho de 2014, **IVANA JAKUBIU DA LUZ**, inscrita no CPF sob o nº. : 041.517.099-08, para exercer o cargo de **PROFESSOR,** do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:ABD444C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 75/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 07 de Julho de 2014, **LILIANE APARECIDA DOS SANTOS NICOLAU**, inscrita no CPF sob o nº. : 894.881.729-91, para exercer o cargo de **PROFESSOR,** do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D389DF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 67/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 07 de Julho de 2014, **MARIA ELIANI MULLER ROBLOWSKI**, inscrita no CPF sob o nº. : 637.663.459-15, para exercer o cargo de **PROFESSOR,** do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:62AD0872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 74/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 07 de Julho de 2014, **ROSANE APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. : 772.113.679-20, para exercer o cargo de **PROFESSOR,** do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DCC06AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 69/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 07 de Julho de 2014, **ROSANE TOMASETTO**, inscrita no CPF sob o nº. : 054.676.369-36, para exercer o cargo de **PROFESSOR,** do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:85EDE9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 70/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 07 de Julho de 2014, **SIGLE MARIA OLINQUEVICZ**, inscrita no CPF sob o nº. : 847.086.629-04, para exercer o cargo de **PROFESSOR,** do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AE4DC225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 79/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 07 de Julho de 2014, **VANUSA SILVANA DE PAULA**, inscrita no CPF sob o nº. : 048.792.259-08, para exercer o cargo de **PROFESSOR,** do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CCAAB869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 73/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 07 de Julho de 2014, **VERA LUCIA DE PAULA**, inscrita no CPF sob o nº. : 031.529.579-12, para exercer o cargo de **PROFESSOR,** do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:435E4B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 72/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 07 de Julho de 2014, **VIRLEI TERESINHA SAMPAIO ALVES**, inscrita no CPF sob o nº. : 068.002.539-10, para exercer o cargo de **PROFESSOR,** do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:46CE4E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 65/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 07 de Julho de 2014, **ZENILDA VICENTE RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. : 017.720.869-40, para exercer o cargo de **PROFESSOR,** do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7CCA319D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 71/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 07 de Julho de 2014, **CLEID TEREZINHA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº. : 025.437.119-10, para exercer o cargo de **PROFESSOR,** do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7ABD7960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 89/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 07 de julho de 2014, **CHEILA ELOINA ASSUNÇÃO**, inscrito no CPF sob o nº. : 087.556.079-26, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1A219D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 92/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 07 de julho de 2014, **CLENAIR CORREIA KOROLUK**, inscrito no CPF sob o nº. : 061.316.999-92, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:383C1C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 81/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 07 de julho de 2014, **CLEUSA CRISTINA KEPP**, inscrito no CPF sob o nº. : 071.204.65937, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6054D042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 93/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 07 de julho de 2014, **DEBORA ALVES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. : 093.197.939-05, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B50B5F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 91/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 07 de julho de 2014, **ELISANGELA ASSUNÇÃO**, inscrito no CPF sob o nº. : 060.832.519-82, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6355773C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 84/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 07 de julho de 2014, **JHON MAICON DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº. : 092.462.739-58, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7E6C6032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 90/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 07 de julho de 2014, **JOSIANE GUBERT**, inscrito no CPF sob o nº. : 050.513.159-50, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1B988C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 95/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 07 de julho de 2014, **KARINA DE MOURA**, inscrito no CPF sob o nº. : 066.404.699-10, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CE1D8DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 80/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 07 de julho de 2014, **MARIA BERNART BUSCH**, inscrito no CPF sob o nº. : 674.071.029-53, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:13BB5E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 83/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 07 de julho de 2014, **MARIA FATIMA DE OLIVEIRA MELLO**, inscrito no CPF sob o nº. : 847.973.049-87, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:83ACC3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 94/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 07 de julho de 2014, **ROSENILDA CHASS**, inscrito no CPF sob o nº. : 027.422.139-02, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DADA91E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 87/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 07 de julho de 2014, **SAMUEL ERIVELTON DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. : 045.220.409-70, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9653EA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 82/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 07 de julho de 2014, **SIMONE DE FÁTIMA MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº. : 064.682.229-23, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:493E0F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 96/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 07 de julho de 2014, **SIMONE DE FATIMA MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº. : 071.841.379-22, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:92054296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 88/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 07 de julho de 2014, **SOLANGE BRIZOLA DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº. : 089.026.809-67, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:37CCD016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 86/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 07 de julho de 2014, **SUZANA DE FATIMA JUCA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº. : 063.088.799-32, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CC4DF410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 85/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2014, Ano III / nº 0522.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 07 de julho de 2014, **TADEU VERGILIO GROSSL**, inscrito no CPF sob o nº. : 008.600.559-65, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:23A2FAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 122/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. ANTONIO CARPOVICZ FILHO, portador do RG N.º 18. R 1.791.272 / SC, do cargo de **GERENTE** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 08 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6FBB4FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE SAÚDE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Srª. MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ, portadora do RG N.º 6.440.300-1 / PR, do cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE SAÚDE** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 08 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:134455AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 97/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1306/13 de 09/12/2013.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$100.000,00(cem mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
227	1303	03.002.10.122.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.50.43	100.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
224	1303	03.002.10.122.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.1.90.34	80.000,00
206	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAUDE	3.3.90.36	20.000,00

ART. 3° - *Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2014 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.*

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr, 07 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:151D3CD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 076/2014/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador IBRAIN ANDRADE CORREA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.270,80 (Um mil duzentos e setenta Reais e oitenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 09 a 11 de julho de 2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Instituto das Águas, SEDU e outros Órgãos do Governo Estadual , conforme termo de solicitação de diária nº. 061/2014, de 03 de julho de 2014.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E9DBB8E9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 077/2014/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor ADEMIR FLOR DA SILVA, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-907,70 (novecentos e sete Reais e setenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 09 a 11 de julho de 2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Instituto das Águas, SEDU e outros Órgãos do Governo Estadual , conforme termo de solicitação de diária nº. 062/2014, de 03 de julho de 2014.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F5D804F2

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 078/2014/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor AGNALDO COSTA DOS SANTOS, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-907,70 (novecentos e sete Reais e setenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 09 a 11 de julho de 2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Instituto das Águas, SEDU e outros Órgãos do Governo Estadual , conforme termo de solicitação de diária nº. 063/2014, de 03 de julho de 2014.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:92300533

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Órgão: Câmara Municipal de Goioerê/PR.
Processo Nº. 004/2014
Edital Nº. 001/2014
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Técnica e Preço
Objeto: Prestação de serviços de elaboração e execução de Concurso Público e acompanhamento de instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à sua realização, destinado ao preenchimento de cargo público de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal de Goioerê.

Walter Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA, o senhor Silvanio Ruffo, Diretor Administrativo da empresa RUFFO ASSESSORIA EM ADMINISTAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME, CNPJ 09.007.053/0001-09, vencedora do certame licitatótio supracitado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste termo, comparecer na sede da Câmara Municipal de Goioerê, situada à Avenida Amazonas, n.º 270, Jardim Lindóia, neste município de Goioerê/PR, a fim de assinar contrato referente a execução do objeto referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, N.º 001/2014, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no Edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de elaboração e execução de Concurso Público e acompanhamento de instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à sua realização, destinado ao preenchimento de cargo público de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal de Goioerê.

Goioerê/PR, 07 de julho de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:FDE3C945

GABINETE
DECRETO Nº. 4.852/2.014

ASSESSORIA JURIDICA

"Estabelece o horário de funcionamento nas repartições públicas do Município de Goioerê em dia de jogo do Brasil durante a Copa do Mundo de Futebol de 2014".

O Prefeito Municipal de Goioerê, no uso das atribuições legais e regimentais do seu cargo, em especial atribuídas pela Lei Orgânica do Município de Goioerê:
CONSIDERANDO a paixão nacional pelo futebol e comoção promovida pelos eventos da Copa do Mundo no País do Futebol.
CONSIDERANDO que todas as instituições públicas, sejam executivas, legislativas ou judiciárias, de todas as esferas, isto é, federal, estadual ou municipal estabelecerão horário de trabalho extraordinário durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo.
CONSIDERANDO ser o patriotismo intrínseco à cidadania, e esta, por sua vez, é fundamento da República Federativa do Brasil, em conformidade com o artigo 1º, II da Magna Carta.
CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº. 2294/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º. Não haverá expediente nas repartições públicas do município no dia 08 (terça-feira), dia de Jogo do Brasil
Art. 2º - Os atendimentos nos postos de saúde serão realizados até às 12:00 horas.
Art. 3º - O atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantis funcionará normalmente.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", em 07 de Julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A4819498

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.850/2.014

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2.013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

1100 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1101 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.39.501-OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J. - FONTE 0303	R$ 260.000,00
TOTAL	R$ 260.000,00

Artigo 2º) Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 0303 (Secretaria de Saúde).
Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FBDB3F2A

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convênio/Repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	10/06/2014	658.425,06
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	20/06/2014	282.086,71
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	30/06/2014	299.834,55
Secretaria do Tesouro Nacional	FEP – Fundo Especial Petróleo	01/07/2014	19.944,35
Secretaria do Tesouro Nacional	ICMS Desoneração	01/07/2014	7.762,82
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	10/06/2014	601,08
Secretaria do Tesouro Nacional	IPI Exportação	10/06/2014	7.755,92
Secretaria do Tesouro Nacional	IPI Exportação	20/06/2014	2.574,20
Secretaria do Tesouro Nacional	IPI Exportação	30/06/2014	1.212,05
Ministério da Saúde	Programa Assist. Farmacêutica Básica	30/06/2014	12.624,20
Ministério da Saúde	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	30/06/2014	44.616,00
Ministério da Saúde	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	30/06/2014	24.900,00
Ministério da Saúde	Saúde Bucal - SB	30/06/2014	13.380,00
Ministério da Saúde	Saúde da Família - SF	30/06/2014	57.040,00
Ministério da Saúde	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	30/06/2014	11.868,04
Ministério da Saúde	Serviços de Atend. Móvel Urgências – SAMU 192	30/06/2014	13.125,00
FNAS	CREAS	16/06/2014	8.000,00
FNAS	Média Complexidade	16/06/2014	7939,34
FNDE	Salário Educação	02/07/2014	56.686,33
FNDE	Prog. Merenda Escolar	03/07/2014	32.042,00
FNDE	Prog. Transporte Escolar - PNATE	03/07/2014	4.653,88
Ministério da Agricultura	Programa PRODESA – Pá Carregadeira	04/07/2014	341.000,00
Ministério da Agricultura	Programa PRODESA - Retroescavadeira	03/06/2014	202.250,00

GISELE FERNANDA ALVES DE CAMARGO KLOSTER
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0F794DA3

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.851/2.014

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 289.900,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0400 - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0402 - ASSESSORIA JURÍDICA	
0402.02.062.0009.2.010 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA	
3.3.90.39.081 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J. - FONTE 1000	R$ 6.000,00
0600 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022 - MANUT. DEPTO. SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.30.159 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 0504	R$ 25.000,00
0700 - SECRETARIA DA FAZENDA	
0702 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.28.846.0000.0.002 - CONVENIOS/GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
3.3.90.93.208 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 1000	R$ 116.000,00
0900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.13.261.0026.2.039 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.33.343 - PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO - F-1107	R$ 65.000,00
1000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.2.054 - MANUT. DEPTO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.434 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J. - FONTE 1000	R$ 20.000,00
1500 - SECRETARIA DE CULTURA	
1501 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.2.106 - MANUT. DEPTO. DE CULTURA	
3.3.90.39.816 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J. - FONTE 1000	R$ 57.900,00
TOTAL	R$ 289.900,00

Artigo 2º) Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.1.056 - AQUISIÇÃO DE 03 (ONIBUS)	
4.4.90.52.484 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - FONTE 1000	R$ 209.950,00
0901.12.361.0026.1.057 - AQUISIÇÃO DE 01 MICRO - ONIBUS	
4.4.90.52.485 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - FONTE 1000	R$ 79.950,00
TOTAL	R$ 289.900,00

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D0672C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 333/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0529 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 03 de Julho de 2014, página 36, foi publicada a Portaria nº. 333/2.014, onde houve incorreção na data de criação.

Onde se lê:
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 01 DE JULHO DE 2014.

Leia-se:
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE JULHO DE 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:CABA6490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa A.P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.495.541/0001-51, representada pelo Senhor ADNILSON PEREIRA RODRIGUES,
Resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 003/2014 referente ao Pregão nº. 003/2.014, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item 72 – Folheto de regulamento de concurso - Papel couche 150 gr - 18 X 25,5 Cm - Frente e verso - Gráfica Modelo, ou seja, 75 (setenta e cinco) Folhetos, com base no art. 65, § 1º alínea "b" da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 51,75 (cinqüenta e um reais e setenta e cinco centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 747)
13.001.22.661.0035.2.100.3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê - PR, 07 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ADNILSON PEREIRA RODRIGUES
A. P. Rodrigues & I. C. Rodrigues Ltda – ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:964BA722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 095/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADO: Griffon Brasil Assessoria Ltda
PROCESSO Nº. 147/2.013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2.013
CONTRATO Nº. 095/2013
OBJETO: Serviços de leitura, recorte e envio dos diários do Estado e União.
Em virtude do Contrato nº. 095/2.013 completar um ano de vigência e estar previsto no parágrafo único da Clausula Quarta o reajuste anual, de acordo com o índice IGPM/FGV, concedemos o reajuste de preços nos termos prescritos no instrumento contratual, sendo aplicado o índice acumulado no mês Junho de 2014 que foi de 6,2484%, passando o valor mensal do contrato de R$ 191,18 (cento e noventa e um reais e dezoito centavos) para R$ 203,12 (duzentos e três reais e doze centavos) a partir de 22.07.2014.

Goioerê - PR, 07 de Julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:40F03A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2.011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado Empresa ARTK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 9.231.251/0001-51, com sede na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, na Rua Antonio Baby, s/n, Bairro Rondinha, CEP 84.630-000, neste ato representada pelo Sr ANTONIO ROBERTO TENCYZNA, inscrito no CPF nº. 032.601.209-55, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº. 056/2011, referente ao Pregão Presencial nº. 046/2011, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é alteração na Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação: (Desp. 107) 04.005.04.121.0012.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 07 de julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ANTONIO ROBERTO TENCYZNA
Artk Consultoria e Serviços LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:78A4A678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2.014
CONTRATADO: J. VILA REAL JUNIOR - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: A presente licitação é o Registro de Preços visando contratações futuras de SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM
COMODATO, conforme descrito no anexo I.
VALOR DA DESPESA: R$ 69.732,00 (sessenta e nove mil setecentos e trinta e dois reais)
DATA: 07/07/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:73DF3792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/07/14
CONTRATADO: FERNANDO R. PIRES - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS, visando FUTURAS e EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA, para atender as Secretarias deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais)
DATA: 07/07/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:96DE1BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 033/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 dias úteis (08 a 21 de Julho de 2014), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
0064554	CLEMILDA ROCHA BARRETO CELONI	27

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho, (apenas original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 07 de Julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:C5B89044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 339/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Adriana Carvalho de Barros Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	08-07-2014 a 06-08-2014
Amanda Patrícia Queiroz Gama	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	08-07-2014 a 06-08-2014
Aparecida dos Santos Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	08-07-2014 a 06-08-2014
Larissa Marieli Bocalão	Psicopedagoga	07/2013 a 07/2014	08-07-2014 a 06-08-2014
Maria Aparecida da Costa Silva	Auxiliar de Serviço Gerais	07/2013 a 07/2014	08-07-2014 a 06-08-2014
Marli Vanessa de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	08-07-2014 a 06-08-2014
Monica Rogéria Almeida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	08-07-2014 a 06-08-2014
Patrícia Maria Gervazio	Auxiliar Administrativo	06/2013 a 06/2014	08-07-2014 a 06-08-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E0244811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 340/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Sonia Maria Rossi	Educador Infantil	07/2013 a 07/2014	08-07-2014 a 06-08-2014
Vera Lucia Celino Sales	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2013 a 04/2014	08-07-2014 a 06-08-2014
Ineval José Cardoso	Motorista	07/2013 a 07/2014	08-07-2014 a 06-08-2014
Marina de Paula Monteiro Batista	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	07-07-2014 a 05-08-2014
Sergio Barboza de Jesus	Motorista	07/2013 a 07/2014	08-07-2014 a 06-08-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E6FB63DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 341/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora MARIA REGILÂNDIA DA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 10-07-2014 a 08-08-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:C9596833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 342/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora ANDRESSA FIGUEIREDO DE ANDRADE, Servidora Pública Municipal exercendo em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Obras Públicas, lotada na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 22-07-2014 a 20-08-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4589BB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 343/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor PAULO MENDES DA SILVA, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Mecânico, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-07-2014 a 31-07-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:738B8C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 344/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora BRUNA BROGIO PROCÓPIO, Servidora Pública Municipal, exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão de I.P.T.U. e Divida Ativa, lotada na Secretaria de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07-07-2014 a 05-08-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4D5B49F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 345/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora MARIA APARECIDA DA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-07-2014 a 31-07-2014 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E5530B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 346/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ACIR BUKOVSKI, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, progressão funcional do nível GOP2-24, para o nível GOP2-25, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:334F219A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 347/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ADÃO FACHINA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras Publicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário, progressão funcional do nível GOB4-05, para o nível GOB4-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:FD27CD6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 348/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ADILSON SOUZA DE BRITO, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, designado para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM3-13, para o nível GOM3-14, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:843EC491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 349/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANTONIO ALVES DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB4-10, para o nível GOB4-11, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:9FA8C52E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 350/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANTONIO ANGELO GRACIANO, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D557D034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 351/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANTONIO BENEDITO DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Mestre de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB4-15, para o nível GOB4-16, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:48A41DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 352/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal APARECIDA FERNANDES BATISTA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E6389C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 353/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal APARECIDA KATSUMI KATAYAMA, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOM3-18, para o nível GOM3-19, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:18ACEEF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 354/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal APARECIDA MOURA ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de Telefonista de Teleposto, lotada na Secretaria Municipal de Administração, progressão funcional do nível GOB3-06, para o nível GOB3-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:564A9EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 355/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal BENEDITO DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F7988939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 356/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal CARLITO OLIDIO DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:5A125275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 357/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal CARLOS OSVALDO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB3-11, para o nível GOB3-12, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:5FEDFE57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 358/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal DIVALDI DOS SANTOS MENDES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Marcenaria, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistente Social, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A9AD1E26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 105/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 680,00, cada uma, a seu favor, 02 (duas) diárias, no valor de 390,00, cada uma, a favor do Chefe de Gabinete, Ariosvaldo Soares de Faria e 02 (duas) diárias, no valor de 340,00, a favor do servidor municipal, Jefferson de Souza para participar da Reunião na Assembléia Legislativa do Paraná, promovida pela AMP cujo tema será: Proposição de alteração da legislação atinente às obrigações impostas pelo TCE aos Prefeitos e Municípios do Paraná, na cidade de Curitiba, no dia 09 de Julho.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 07 dias do mês de Julho de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F3DCB6B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 104/2014

Súmula: Constitui Comissão Especial de Concurso – CEC.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor, JAMIS AMADEU, no uso das atribuições legais,

Resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º - Os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO – CEC, com as atribuições de organizar, instruir e coordenar os Concursos Públicos Municipais:

MARCELLO DE LIMA LOBATO, CPF Nº 654.509.659-15
DEBORA CRISTIANE ORTEGA DE MARCHI, CPF Nº 023.249.929-22

LUIZ CARLOS BARBOSA, CPF Nº 031.354.559-63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 04 dias do mês de julho de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8E3FE776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 041/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento de 2014, autorizado pela Lei Municipal nº 1302 de 11 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Cód. 138..... R$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes cancelamento parcial da seguinte dotação:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 131..... R$ 100.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 132..... R$ 100.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5A2388FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e gás de cozinha para a manutenção das atividades municipais
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO, POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 040/2014 – Registro de Preços nº. 032/2014, conforme segue aos vencedores:

ITENS	PROPONENTE	V. total por Fornecedor
011, 012, 041, 049.	ALEXSSANDRO PATENE & CIA LTDA-ME, CNPJ: 07.401.122/0001-39	R$ 3.752,48
028.	ANDRIO INACIO SIRINO- GÁS, CNPJ: 12.652.565/0001-32	R$ 1.530,00
005, 008, 015, 019, 020, 023, 031, 033, 035,038, 040, 043, 045, 047, 048, 051, 054, 058, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069.	BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ:10.546.441/0001-47	R$ 7.919,34
026, 052, 055,056.	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32	R$ 6.175,75
001, 013, 016, 021, 024,029, 036, 059.	ROSELI DE ALMEIDA DA GAMA – ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47	R$ 7.704,58
003, 007, 014, 017, 018, 022, 025, 030, 032, 034, 037, 039, 042, 044, 046, 050, 057.	SUPERMERCADO BONIATTI LTDA, CNPJ: 09.591.956/0001-80	R$ 6.840,86

Iguatu, 07 de julho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Amorim Felizari
Código Identificador:9F4DF2F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade nº 19/2014. Objeto: Aquisicao de pecas para manutencao de Motoniveladora Komatsu G555 junto a distribuidor exclusivo para o estado do Parana. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ da Contratada: 01.631.022/0001-12. Valor Contratado: R$ 6.348,09 (Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Nove Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, 27 de junho de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:DC481051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 013/2014

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento do Servidor Marcos Rogério Garcia Benevenuto, protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 051/2014, em 01 de julho de 2014; e

Considerando o Parecer do Secretário de Finanças, Contabilidade e Recursos Humanos deste Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias de 20 (vinte) dias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, ao Servidor **MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO,** ocupante do Cargo Efetivo de Contador, Nível SC-111, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 01/02/2014, a serem gozadas entre os dias 07/07/2014 a 26/07/2014, devendo o mesmo retornar as suas funções normais no dia 27 de julho de 2014.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do abono Constitucional, bem como do Abono Pecuniário das férias do Servidor Marcos Rogério Garcia Benevenuto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 de julho de 2014.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D5854104

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 014/2014

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ELIZÂNGELA PAULA PASSARELLA DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento da Servidora ELIZÂNGELA PAULA PASSARELLA, protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 052/2014, em 07 de julho de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora ELIZÂNGELA PAULA PASSARELLA, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Legislativo, Nível SC-73, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, a partir de 07 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em data de 07 de julho de 2014, ficando revogada a portaria nº 011/2006, de 1º de dezembro de 2006.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C08C42BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 493/2014

SUBSTITUI POR TEMPO DETERMINADO O MEMBROS QUE COMPÕE A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PARA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 258/2014, DE 22/04/2014.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e considerando que o mesmo se encontra em gozo de férias.

RESOLVE;

I – Substituir, por um período de 20 (vinte) dias a contar de 07 de junho 2014, o Coordenador / Pregoeiro **RAULINO VILVERT DA SILVA**, membro que compõe a Comissão de Municipal de Licitação para a Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, para o exercício de 2014, constituída através da Portaria nº 258/2014, de 22/04/2014, pela Servidora **JOSIELE DE SOUZA FERNANDES**.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:74B0B210

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 097/2014 - PMI
DISPENSA: 006/2014
PROCESSO: 071/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA JUSSARA, Nº. 3683, BAIRRO ZONA I, UMUARAMA-PR CEP 87.501-010.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO 28° JOGOS DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PARANÁ – FASE REGIONAL, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 2.100,00 (dois mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 03 de julho de 2014

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

INTERCLÍNICA ZILIOTTO LTDA.-ME
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9BCBA145

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 098/2014 - PMI
DISPENSA: 006/2014
PROCESSO: 071/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AZM – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA DR. JAIME CLARCK, Nº. 550 BAIRRO CENTRO, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA REALIZAÇÃO DO 28° JOGOS DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PARANÁ – FASE REGIONAL, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 3.860,50 (três mil oitocentos e sessenta reais e cinqüenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 03 de julho de 2014

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

AZM – COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8490CA8D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 099/2014 - PMI
DISPENSA: 006/2014
PROCESSO: 071/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: L. B. DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA.-ME.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº. 1588 BAIRRO CENTRO, IPORÃ-PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO 28° JOGOS DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PARANÁ – FASE REGIONAL, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 03 de julho de 2014

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

L. B. DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA.-ME
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FD851B37

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 100/2014 - PMI
DISPENSA: 006/2014
PROCESSO: 071/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VALSSORI & VALVASSORI LTDA.-EPP.
DOMICILIO LEGAL: RUA PEDRO ALVERES CABRAL, Nº. 2078 BAIRRO CENTRO, IPORÃ-PR., CEP 87.560-000
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA REALIZAÇÃO DO 28° JOGOS DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PARANÁ – FASE REGIONAL, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 03 de julho de 2014

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALVASSORI & VALVASSORI LTDA.-EPP
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7AA72025

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 101/2014 - PMI
DISPENSA: 006/2014
PROCESSO: 071/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DELAI & SILVA LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA ARI BARROSO, Nº. 335 BAIRRO CENTRO, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO 28° JOGOS DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PARANÁ – FASE REGIONAL, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 600,00 (seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 03 de julho de 2014

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DELAI & SILVA LTDA – ME
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6DA7F2F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 102/2014 - PMI
DISPENSA: 006/2014
PROCESSO: 071/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PIZZI & VISOCI LTDA.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº. 2620 BAIRRO CENTRO, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO 28° JOGOS DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PARANÁ – FASE REGIONAL, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná
.
Iporã (PR), 03 de julho de 2014

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PIZZI & VISSOCI LTDA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:75267C1D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE DATA

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 066/2014.
DATA PRORROGADA
PREGÃO PRESENCIAL: 037/2014-PMI.
OBJETO: Aquisição de Ônibus Usados para a Rede Escolar Municipal
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 18 DE JULHO DE 2014 ÀS 09:30 Horas.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

07 de Julho de 2014

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DD38C8C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2014-PMI – PROCESSO Nº. 071/2014 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Objeto: Contratação de serviços e aquisição de materiais, para a realização do 28° Jogos da Juventude do Estado do Paraná – Fase Regional, a ser realizado no município de Iporã-Pr.
Valor Contratado: R$23.160,50 (vinte e três mil, cento e sessenta reais e cinqüenta centavos).
Contratadas:INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA. – ME.
CNPJ:05.973.829/0001-94;
AZM – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
CNPJ: 13.419.687/0001-46;
L. B. DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA. – ME.
CNPJ: 03.406.572/0001-63;
VALVASSORI & VALVASSORI LTDA. – EPP
CNPJ: 79.971.008/0001-55;
DELAI & SILVA LTDA – ME
CNPJ:06.097.989/0001-80;
PIZZI & VISSOCI LTDA.
CNPJ 78.716.248/0001-40;
Fundamento: Art. 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 03 de julho de 2014

SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2014

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 071/2014, para a eficácia do ato, nos termos do artigo 24 inciso V e artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR03 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2A2E5D17

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
07.07.2014	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DE SAÚDE	195.852,65
07.07.2014	FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	706.780,02

Iporã-(PR), 07 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:771775D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 122/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: E.O.L. RODRIGUES PESCA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE PARA COMPRA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

VALOR: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

DATA: 07/07/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:818D5CB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 - PROCESSO N°215 /2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE OBJETIVANDO A COMPRA DE MATERIAS PARA O GRUPO DE MÃES DA APAE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.**

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 21 DE

JULHO de 2014, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 07 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8AE3A352

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 173/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o art. 90, § 4º: **as férias não poderão ser fracionadas**, da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná,

RESOLVE

DETERMINAR à servidora pública municipal Sra. **ÉRYKA HELENA TRAPP E PINHEIRO**, bioquímica, portadora do RG. nº. 6092870-3-Pr., que cumpra a Portaria nº. 157/2014, devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, cujas férias está concedida para o período de **23/06/2014 à 22/07/2014**, em atendimento ao protocolo nº. 808/2014, cuja concessão está de acordo com a legislação acima mencionada, sob pena de descumprimento às ordens superiores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D982025C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 174/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o evento **COPA DO MUNDO FIFA 2014 DE FUTEBOL**, a ser realizado em território nacional,

RESOLVE

DETERMINAR o horário de expediente a ser cumprido nas repartições públicas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, **no dia 08 de julho** de 2014, data do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2014 de futebol, sendo das **08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas**.

Todas as Unidades de Saúde, farão o expediente na data e horário especificado acima, **com exceções do Hospital Municipal** que por sua natureza não admite paralisação e **dos Centros Municipais de Educação Infantil** que também funcionarão normalmente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C3EF467D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA PREGÃO 29/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2014

Ata de reunião para abertura e julgamento dos envelopes contendo documentação e proposta de preço da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 029/2014-CIS, cujo objeto é **"Aquisição de materiais esportivos para o CAPS AD III Regional Adulto e Infanto Juvenil e Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infanto Juvenil".** Ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 14:00 horas, na sala da administração do CIS – Centro Oeste, presentes os membros, Silvia G. Vicentin, Marizele P. Hulchak Almeida, Ana Paula Moura Mernick e a Pregoeira Senhora Anielli Alberti, foi iniciada a sessão de abertura dos envelopes de epígrafe, autorizada pelo Senhor João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos. Retiraram o edital através de solicitação por e-mail às empresas **TUIMADER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** nemesis@nemesisesportes.com.br, **ESTAÇÃO ESPORTE IND. E COM. MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP** estacaoesporte1@hotmail.com **INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA** marta.titan@mgconecta.com.br **RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP** administração@rapini@.com.br **MAGNUM IND. E COMÉRCIO DE REDES LTDA – EPP** magnumlicitacao@hotmail.com **MAXIMUS ESPORTE** licitacao@maximusesporte.com.br **FLEXWORK LTDA** flexworkltda@gmail.com **CBMG DISTRIBUIDORA LTDA** distribuidoracbmg@gmail.com. Não houve licitante interessado em participar do certame, motivo pelo qual esta licitação foi declarada **DESERTA.** Cabendo ressaltar que a presente licitação foi aberta pela primeira vez, nada mais havendo a tratar, eu, Anielli Alberti lavrei a presente ata que vai ser assinada por mim e pelos membros presentes da equipe de apoio.

ANIELLI ALBERTI
Pregoeira

ANA PAULA MOURA MERNICK
Membro

SILVIA G. VICENTIN
Membro

MARIZELE P. HULCHAK ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:D2CC3408

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 039/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: S.F DOS SANTOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.744.989/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de tonner remanufaturado para impressora HP laser 1105 para os serviços do SIM-PR unidades dos CAPS Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infanto-Juvenil.
Contrato: nº. 046/2014
Vigência: 03/07/2014 à 02/07/2015
Valor: $ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais).
Dotação Orçamentária:
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00082-008 Convênio CAPS AD III – Adulto
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.30.16.00 Material de Expediente
10.301.00091-009 Convênio CAPS AD III – Infanto Juvenil
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.30.16.00 Material de Expediente
Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:1A580CD9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 043/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2014

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: LUIZ CARLOS HOMENIUK inscrita no CNJP sob n°. 16.104.221/0001-40
Objeto: Contratação de empresa para manutenção do imóvel programa Casa da Gestante do CIS Centro Oeste em virtude da entrega do imóvel ao proprietário sendo que o imóvel necessita de reparos para estar igual ao recebido.
Contrato nº. 047/2014
Vigência: 07/07/2014 à 06/07/2015
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Dotação Orçamentária: sob código nº.
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00021-002 Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiras- Pessoa Jurídica
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:9766D76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 320/2014

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o senhor VILMAR RODRIGUES PEREIRA portador do RG: 10.557.468-1 /Pr, do cargo em comissão de chefe de divisão – Administração, símbolo cc- 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos sete dias do mês de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:660A4AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 321/2014

SUMULA: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear o senhor EDERSON CARLOS DUTRA portador do RG: 10.132.040-5 /Pr, para exercer o cargo em comissão de chefe de divisão – Administração, símbolo cc-3, com tide de 50% de acordo com o art. 41 da Lei 05/2003.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos sete dias do mês de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:CDCA61D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 322/2014

SUMULA: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear o senhor VILMAR RODRIGUES PEREIRA portador do RG: 10.557.468-1 /Pr, para exercer o cargo em comissão de diretor departamento de saúde, símbolo cc-2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos sete dias do mês de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:11663433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 323/2014

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora TEREZA CONCEIÇÃO MOREIRA DOS SANTOS ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 08 de Julho de 2014 a 08 de Agosto de 2014, na Função de: Auxiliar administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos sete dias do mês de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:85DFA404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 074.2014

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2014
Decreto nº 74/2014 de 18/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 72/2013 de 23/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 407.950,00 (quatrocentos e sete mil novecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

02	GABINETE DO PREFEITO-GPRE		
02.001	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
02.001.04.122.0002.2.002.	MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL		
5	- 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA		
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
03.001.05.153.0002.2.005.	CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA		
68	- 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04	PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR		
04.001	PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS		
04.001.02.062.0007.2.011.	MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL		
141	- 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA		
05.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
05.001.04.122.0008.2.012.	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		
151	- 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS		
05.003.20.601.0008.2.014.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO		
193	- 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		
06.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
06.001.12.361.0009.2.016.	MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS		
219	- 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO		
06.002.12.365.0010.2.023.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA		
310	- 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
07.001.04.122.0012.2.027.	ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS		
441	- 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
07.002.15.452.0012.2.028.	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS		
484	- 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
488	- 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		
07.004.15.452.0018.2.036.	MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO		
563	- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	70.000,00
567	- 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
569	- 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
575	- 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.005.08.244.0024.2.046.	MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL		
673	- 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.122.0025.2.052.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE		
747	- 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
751	- 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
896	- 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
10.007.10.304.0025.2.056.	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA		
902	- 3.1.90.11.00.00	01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	19.000,00
912	- 3.1.91.13.00.00	01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT		
11.001	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS		
11.001.04.122.0011.2.095.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES		
943	- 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
13	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP		
13.001	FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO		
13.001.15.452.0002.2.063.	IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM		
985	- 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
988	- 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
989	- 3.3.90.39.00.00	01515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
		Total Suplementação:	407.950,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02	GABINETE DO PREFEITO-GPRE		
02.001	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
02.001.04.122.0002.2.003.	COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO		
12	- 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA		
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
03.001.05.153.0002.2.005.	CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA		
73	- 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
04	PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR		
04.001	PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS		
04.001.02.062.0007.2.011.	MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL		
139	- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA		
05.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
05.001.04.122.0008.2.012.	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		
154	- 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00
155	- 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS		
05.003.20.601.0008.2.014.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO		
192	- 3.3.30.41.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		
06.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
06.001.12.361.0009.2.016.	MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS		
237	- 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO		
06.002.12.365.0010.2.023.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA		
324	- 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
330	- 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
07.002.15.452.0012.2.028.	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS		
477	- 3.1.90.11.00.00	01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
482	- 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
07.003	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
07.003.16.482.0016.1.060.	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		

531	- 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		
07.004.15.452.0018.2.036.	MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO		
564	- 3.1.90.11.00.00	01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
574	- 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.004.17.512.0017.1.020.	CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO		
586	- 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
07.004.18.541.0012.1.034.	EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO		
595	- 3.3.50.41.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.005.08.244.0024.2.046.	MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL		
679	- 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.301.0025.2.059.	PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA		
813	- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
823	- 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL		
		MUNICIPAL	
883	- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
891	- 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.007.10.304.0025.2.056.	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA		
916	- 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
921	- 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
11	SECRETARIA	DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS		
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
948	- 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
13	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP		
13.001	FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO		
13.001.15.452.0002.2.063.	IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM		
981	- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.500,00
983	- 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
990	- 4.4.90.51.00.00	01515 OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00
		Total Redução:	407.950,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura

Municipal de LOANDA , em 18 de junho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2A593CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 022/2014

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2014.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 022/2014, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	L.B. FERNANDES CONSTRUÇÕES - ME	590.235,16

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda PR, 07 de julho de 2014.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

TIAGO FOGAÇA
Membro da Comissão de Licitação

INÊS GUIMARÃES MONTEIRO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F76079D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISOM DE LICITAÇÃO DESERTA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014-PML

DECLARAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA DESERTA

Fica declarada **D E S E R T A**, a Chamada Pública nº. 001/2014-PML, cujo objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e quantidades dos gêneros alimentícios e preços máximos descritos no referido edital.

Loanda, 07 de julho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:64C50F27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 056/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 56/2014-PML
PROCESSO Nº. 88/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 23 de julho de 2014, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 58.943,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de julho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:96AF2406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 047/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 47/2014-PML
PROCESSO Nº. 74/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual confecção e instalação de placas de comunicação visual e faixas de publicidades, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educaçao e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e turismo, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 23 de julho de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de julho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:16D3F3DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2014- PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2014-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2014-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25 , *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de ar condicionado, pelo sistema de carona junto ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 19/2013 FNDE/MEC, fazendo adesão a Ata de Registro de Preço nº 73/2013 FNDE/MEC, tendo em vista que este Município firmou Termo de Compromisso com o FNDE, sob o nº de 201400656.

Empresas Contratadas: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.

Valor Total : R$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais).

Dotações Orçamentárias:

06.002.12.365.0010.1.010 – Reequipamento e Ampliação de Unidades Pré-Escolares e Creches
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte:. 31136

Código Reduzido: 1019

Prazo de Entrega: 60 dias

Loanda-PR, 07 de julho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3CB66501

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 072-2014

Súmula: Aprova a Implantação do Traçado e Infraestrutura do Loteamento Urbano Residencial/Comercial, denominado "JARDIM ESPLANADA", no Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, **FLÁVIO ARAMIS ACCORSI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Plano Diretor Municipal - PDM, Capítulo XIII, Art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 020/2012, bem como os documentos aprovados e arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento;

CONSIDERANDO *o processo protocolado sob nº. 1.088/2014 de 17 de março de 2014, que trata do pedido de aprovação definitiva do projeto de Loteamento Urbano Residencial e Comercial denominado "JARDIM ESPLANADA", a ser implantado no imóvel, LOTE M-R – unificação dos sub-lotes n°.s 355, 356, 357, 357-A, 358, da Gleba 16, Colônia de Paranavaí, situado neste Município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 24,20 Hectares, objeto da matrícula n°. 27.648 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;*

CONSIDERANDO *que a requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 27.648, do Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná;*

CONSIDERANDO *que o Requerente atendeu a todas as exigências contidas na Lei Complementar nº. 008/2011 com alterações da Lei Complementar nº. 020/2012 que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências;*

CONSIDERANDO *que foram apresentadas a planta geral do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL, todas assinadas pelo profissional Engº. Civil, Luiz Henrique Gôngora Dias, registro profissional no CREA-PR sob nº. 28.547-D, bem como juntada cópia da ART nº. 20140807669;*

CONSIDERANDO *que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:*

I –Projetos Técnicos devidamente aprovados, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL;

II – Licença Prévia nº. 34.170 emitida em 26 de Junho de 2013 e, Licença de Instalação nº. 19215 emitida em 22 de Maio de 2014 pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

III - Declaração de não óbices e de aprovação prévia do projeto de galerias de águas pluviais do Instituto das Águas do Paraná, Escritório Regional de Paranavaí, expedido em 27 de Julho de 2011 e encaminhado para emissão da Portaria de Outorga conforme protocolo nº. 11.059.322-8;

IV - Carta resposta à viabilidade nº. 004/2013 da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, expedida em 08 de Março de 2013;

CONSIDERANDO *o Certidão de Aprovação de Projeto emitido pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Loanda, com anuência do Secretário Municipal de Planejamento.*

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado a implantação do traçado e infraestrutura do Loteamento Urbano Residencial e Comercial denominado ***"JARDIM ESPLANADA"***, no imóvel, **LOTE M-R – unificação dos sub-lotes n°.s 355, 356, 357, 357-A, 358, da Gleba 16, da colônia Paranavaí, situado neste Município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 242.000,00 metros quadrados, ou seja, 24,20 hectares,** dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- "principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado a margem da rodovia PR-218 que no trecho entre Loanda e Santa Cruz de Monte Castelo, na divisa com o Sub-Lote n°. 354, segue pela margem da referida rodovia no sentido a Loanda por uma distância de 374,20 metros, até outro marco cravado na divisa com os Sub-Lotes n°.s 260, 261, 262 e 263. Deste se deflete à direita e segue confrontando com o Sub-Lotes n°.s 260, 261, 262 e 263 por uma distância de 644,00 metros até outro marco cravado na divisa com os Sub-Lotes n°.s 364 e 365. Deste novamente se deflete a direita e segue confrontando com os deferidos Sub-Lotes n°.s 364 e 365 e ainda 362 e 363 por uma distância de 374,20 metros até outro marco cravado na divida com o Sub-Lote n°. 354. Deste, finalmente se deflete a direita e segue confrontando com o dito Sub-Lote n°. 354 por uma distância de 644,00 metros até encontrarmos o marco inicial da descrição de perímetro, cravado a margem da rodovia PR-218, fechando assim a poligonal" devidamente **matriculado sob o n°. 27.648**, no Livro n°. 02-RG., do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, de propriedade da empresa **VAROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - I.S.S. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, na Rua Eugênio Mella, n°. 432, centro, CEP.: 87900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.718.134/0001-45, neste ato representada pelo sócio administrador, Senhor VALTER VAROTTO, brasileiro, casado, empresário, maior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 582.833 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob o nº. 042.746.959-72, residente e na Rua Eugênio Mella, nº. 432, no município de Loanda, Estado do Paraná, CEP.: 87900-000, com uma área total loteável de 242.000,00 metros quadrados (m2), sendo deste total, 144.162,60 metros quadrados (m2) destinados à implantação de Quadras e Lotes, perfazendo um total de 59.5713%; 12.313,00 metros quadrados (m2) destinados à Área Institucional (equipamentos comunitários), perfazendo um total de 5,0880%; e 85.524,40 destinados à implantação do Sistema Viário, perfazendo um total de 35,3507%, que somados totalizam 100% (cem por cento) da área do referido Loteamento Urbano.

Art. 2º. Nos termos do Art. 12, da Lei Complementar nº. 020/2012, no ato da inscrição do loteamento, na circunscrição imobiliária competente, passarão a integrar o patrimônio público municipal as áreas destinadas às vias e logradouros públicos (sistema viário), com 85.524,40 metros quadrados (m2); a área destinada aos equipamentos comunitários e/ou área institucional constituída pelo Lote Único da planta do Projeto Urbanístico, com 12.313,00 metros quadrados (m2).

Art. 3º. O loteamento será servido pelas seguintes obras de infraestrutura urbana, com as especificações do memorial descritivo, conforme abaixo elencadas:

I – abertura das vias de circulação;
II – demarcação dos logradouros, quadras e lotes;
III – rede de distribuição de água potável;
IV – rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
V – rede de galerias pluviais;
VI – pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjetas;
VII – arborização de canteiros;
VIII - sinalização viária horizontal e vertical.

Art. 4º. Fica determinada a obrigatoriedade da referida empresa proprietária do loteamento a manutenção, plantio de grama e cercamento com alambrado devidamente sinalizado com placas de avisos contra invasões, das bacias de acumulação da rede de drenagem de águas pluviais, por período igual e não superior a 05 (cinco) anos, após conclusão de implantação do loteamento.

Art. 5º. Fica sob responsabilidade da empresa proprietária do loteamento residencial apresentação do projeto de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública aprovado pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste instrumento.

Parágrafo único. O referido projeto no artigo acima disposto deverá constar além das luminárias com lâmpadas e reatores de vapor de sódio LM1 de 70 Watts de potência cada, as quais deverão ser implantadas em ruas diversas do empreendimento, também, a implantação de luminárias com lâmpadas e reatores de vapor de sódio LM3 de 250 Watts de potência, na Rua Marginal à Rodovia PR-218, em toda sua extensão.

Art. 6º. Fica condicionada a responsabilidade da empresa proprietária do empreendimento apresentação dos projetos de obras das vias de acesso viário ao loteamento pela Rodovia PR-218 e, das obras da rede de drenagem de águas pluviais, ou seja, do volume de água que escoará via Rodovia PR-218, ambos devidamente aprovados pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste instrumento.

Art. 7º. Após a edição deste decreto será expedido o respectivo alvará de licença de aprovação do loteamento, que deverá ser lavrado a registro na circunscrição imobiliária competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição, sob pena de caducidade da licença concedida, conforme previsto no Art. 44, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº. 020/2012.

Art. 8º. No ato do registro do projeto de Loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante escritura pública e, sem qualquer ônus ou encargos para este, o domínio da vias de circulação e das demais áreas, conforme previsto na Seção II, Arts. 10 e 11, da Lei Complementar n° 020/2012.

Art. 9º. O prazo para execução das obras e serviços de infraestrutura, será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da aprovação do projeto do loteamento.

Art. 10. Ficam determinadas as responsabilidades acima relacionadas sob pena de caducidade da aprovação do explanado loteamento.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Junho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:DB497C0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 049.2014

SÚMULA: Altera redação do artigo 31 da Lei Municipal nº. 002/2002, alterada pelas Leis Municipais nºs. 034/2011 e 069/2013 (*dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos municipais de Loanda, Estado do Paraná*) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flavio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Artigo 1°. Fica alterada a redação do artigo 31 da Lei Municipal nº. 002/2002, alterado pelas Leis Municipais nºs. 034/2011 e 069/2013, passando a vigorar com o seguinte texto:

Artigo 31. O RPPS da SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL – SOPREMU compreende os seguintes benefícios:

I. Quanto ao segurado:
a) Aposentadoria por invalidez;
b) Aposentadoria compulsória;
c) Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
d) Aposentadoria por idade;
e) Auxilio doença;
f) Salário – maternidade e;
g) Salário - família;

II. Quanto ao dependente:
a) Pensão por morte e;
b) Auxílio-reclusão

Parágrafo único. O benefício previsto na alínea "e", do inciso I, deste artigo, será suportado pelo Tesouro Municipal.

Artigo 2o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6185BC42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 080.2014

DECRETO Nº. 080 DE 02 DE JULHO DE 2014.

Súmula: Nomeia comissão especial encarregada de proceder à avaliação do direito de isenção do pagamento de perpetuidade e aquisição de carneira e dá outras providências.

***Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

Considerando o parágrafo único do artigo 2º. da Lei Municipal nº. 032, 19.11.1993 e demais alterações;

DECRETA:

Artigo 1º. **NOMEAR** os membros da **COMISSÃO ESPECIAL**, encarregada de proceder à avaliação do direito de isenção do pagamento de perpetuidade e aquisição de carneira, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Ademir Moro Ribas

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:
José Ademir Ferreira

REPRESENTANTE DE ENTIDADES RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS:
Elizabete Anderson Palma

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4656AF3E

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2014 - SESA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 020/2014 - SESA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA – Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº. 015/2014 - SESA, e dá outras providências.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 015/2014 - SESA, publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 0515, de 12 de Junho de 2014;

R E S O L V E:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para o emprego temporário de **Operário**, aberto pelo edital nº. 015/2014 - SESA, datado de 11 de Junho de 2014, cujo resultado final deu-se pelo edital nº. 018/2014 - SESA, datado de 30 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 0527, datado de 01de julho de 2014, devidamente homologado pelo Edital nº. 019/2014 - SESA, datado de 02 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 0529, datado de 03de julho de 2014.

Classificação	Nome do Inscrito
01	José Lopes
02	João Lucas da Silva
03	Valdemar Alves Moreira
04	Ademir dos Santos Soares
05	João Batista Fagundes da Silva
06	José Alexandre de Lima Silva
07	Ailto Vieira Lopes

Os candidatos epigrafados deverão comparecer, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados à partir da publicação do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, nos termos do contido no item 6.4 do edital nº. 015/2014 - SESA, na sede da Prefeitura Municipal de Loanda/PR, no departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Mato Grosso, nº 354 – Bairro Alto da Glória, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta Municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência do processo seletivo supracitado.

O não comparecimento no prazo previsto no presente edital, implicará em sua desclassificação, nos termos do item 6.5.1, do edital de abertura do processo seletivo simplificado nº.015/2014 - SESA, datado de 11 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:D57E950A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 016/2014

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃOPRESENCIAL
RUAANTONIO COLETTO	Nr.: 16/2014 - PR
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo: 57/2014
	Processo de Licitação: 47/2014
	Data do Processo: 29/05/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 47/2014
b) Licitação Nr.: 16/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃOPRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/07/2014
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES,destinados aos usuários do SUS.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 003463 - A. D. DAMINELLI - ME	6	0,0000	1.415,00
- 004082 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	83	0,0000	27.781,00
- 003658 - CIRURGICA PARANÁ- DISTRIBUIDORA DE	10	0,0000	7.000,20
- 002736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	28	0,0000	15.194,76
- 002342 - CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	108	0,0000	167.337,25
- 003689 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS	1	0,0000	75,75
- 003280 - FERREIRA E ANDREA LTDA - ME	36	0,0000	40.134,90
- 003104 - H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	88	0,0000	123.685,10
- 002995 - MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MED. E	58	0,0000	33.703,72
- 001979 - MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	8	0,0000	6.917,30
- 003145 - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9	0,0000	10.308,50
- 003028 - PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS	14	0,0000	13.838,25
- 003147 - PROSAUDE DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA	12	0,0000	5.155,51
	461		452.547,24

Lobato, 3 de Julho de 2014.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7DDE655D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 108/2014 DE 07 DE JULHO DE 2.014

SÚMULA: Declara Deserto a Tomada de Preço n.º 006/2014-PML.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Considerando a Ata da Sessão da Licitação lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, DECLARA DESERTO a Tomada de Preço n.º 006/2014-PML, o qual tinha como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTE EDITAL, COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS, em razões de interesse publico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de Julho do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:57DC2C12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato, retifica o Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 007/2014, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 02 de Julho de 2014.

Onde se lê: Lobato, 18 de Junho de 2014

Leia-se: Lobato, 16 de Maio de 2014

Lobato, 07 de Julho de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A048BAD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 107/2014 DE 04 DE JULHO DE 2014

SÚMULA – Exonera a Servidora Pública Municipal Adriana Bigatão dos Santos.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 01/07/2014, a servidora pública municipal Adriana Bigatão dos Santos, portadora do RG nº. 4.890.096-8/SESP-PR e CPF nº. 837.290.039-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nomeada em 10/02/2005, através do Decreto nº. 013/2005 de 10/02/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C3A63C64

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 109/2014 DE 07 DE JULHO DE 2.014

"Dispõe sobre alteração de horário para atendimento ao público nas repartições publicas municipais de Lobato, nas datas dos Jogos da Seleção Brasileira, dando outras providências."

FABIO CHICAROLI, Prefeito Municipal do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o evento esportivo de grande repercussão nacional e internacional – COPA DO MUNDO FIFA 2014 DE FUTEBOL – a ser realizado em território nacional no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014, bem como o previsto no Art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.663, de 5 de junho de 2002 – Lei Geral da Copa,

DECRETA

Art. 1.º - O expediente a ser cumprido nas Repartições Públicas Municipais no dia 08 de Julho do corrente ano, data do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2014 de futebol – Semifinal, será das 8hrs às 12hrs e Garagem Municipal das 7hrs às 11hrs.
Art. 2º - O Centro Municipal de Educação Infantil "Monteiro Lobato" – CMEI, funcionará normalmente durante os jogos da Copa, dispensando 1 (uma) hora antes do inicio dos Jogos do Brasil.
Art. 3º - A Escola Municipal deverá obedecer ao calendário escolar conforme Resolução nº 4235/2013-GS/SEED e Instrução nº 004/2013-SEED/SUED.
Art. 4.º - Deverá ser mantido o serviço de atendimento de saúde – Urgência/Emergência, conforme escala a ser definida pelo encarregado do respectivo Departamento.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de Julho do ano 2.014 (dois mil e quatorze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:138755BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 015/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS 015/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos que compõem a rede pública municipal de ensino de Mallet - PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24/07/2014 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 08/07/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 07/07/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5E0265C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 096/2014

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.144.891/0001-85.
DOMICILIO: Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bairro Jardim São Luís, no município de São Paulo, Estado de São Paulo.
OBJETO: Locação de Software de Orçamentação Eletrônica, visando a uma maior precisão dos valores decomponente e peças destinadas a manutenção e Recuperação dos veículos Pertencentes à Frota Municipal, conforme especificações do Processo Licitatório nº 158/2014 – Inexigibilidade de Licitação nº 13/2014.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 7.998,92 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) pelo fornecimento da totalidade dos itens do contrato.
PRAZO: Este contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A5A52C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 036.2014

Estabelece o horário de dispensa para o acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 no Brasil;
Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;
Resolve:
Artigo 1º - Dispensar os servidores municipais no dia 8 (oito) de julho de 2014 (terça-feira) - após as 12:00h.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas os efeitos são a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de julho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7371B58C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 035/2014.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA "DR. JORGE AMIN BACILA" SITUADA A RUA JOSE ANTONIO BORDIGNON, 288, BAIRRO REGINA VITÓRIA, PALMEIRA, PARANÁ. A abertura deu-se no dia 07 de julho de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde
Vencedora:
TEREZA DOS SANTOS FREITAS

CPF Nº 177.460.940-53
Valor Mensal: R$ 1.000,00
Período: seis (06) meses
Valor total: R$ 6.000,00
Termo de Ratificação: 07 de julho de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:78A35339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS N° 40/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.40/2014. Processo Nº. 1136/2014. Pregão Presencial Nº.22/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: TANIA DE FÁTIMA GOZZO ME, CNPJ: 06.228.497/0001-86. Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) que serão destinados a todas as secretarias desta prefeitura. Valor Contratado: R$ 12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais). Prazo de entrega: O prazo para entrega dos equipamentos será de 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/06/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Louise Christine Delfrate
Código Identificador:DF630D64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA N° 037/2013

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.037/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.023/2013

Objeto: Aquisição de impressos em geral para uso das secretarias municipais.
Empresa: MARCOS DUDIAK ME, **CNPJ:** 08.089.175/0001-29.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo, devido ao esgotamento de saldo, fica ajustado um acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens da referida Ata de Registro de Preço, permanecendo o mesmo valor unitário de cada item.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 03 de julho de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Louise Christine Delfrate
Código Identificador:F71DEBC4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 243 DE 07/07/2014 - RECESSO DE EXPEDIENTE

Portaria nº 243 de 07/07/2014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal n. 2.404/05 que atribui autonomia administrativa a esta Autarquia Municipal;

Resolve:

Artigo 1º- Alterar o horário de expediente, ficando este das 8h:00min às 12h:00min no dia 08/07 do corrente, dia em que a Seleção Brasileira participará do jogo da semi-final da "Copa do Mundo".

Artigo 2º- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07/07/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS.

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:2E0F3732

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.141 DE 07/07/2014 - AUTORIZA, JUSTIFICA E ESPECIFICA A OBRA PÚBLICA DE UMA PRAÇA ALUSIVA AO MOVIMENTO ANARQUISTA DENOMINADO COLÔNIA CECÍLIA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando exigências do Tribunal de Contas do Estado do PR,
Decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a execução da obra de uma Praça alusiva ao Movimento Anarquista denominada Colônia Cecília, de Giovanni Rossi, sendo composta de piso petit pavet com formato do símbolo anarquista, 07 painéis culturais que retratam a historia do Movimento Anarquista em Palmeira/PR e uma casa em madeira, com 2.000,00 m2, na localidade de Santa Bárbara de Baixo, com a finalidade de promover o turismo no município.

§1º. A obra acima identificada recebeu verbas provenientes de convênio entre o Ministério do Turismo e o Município de Palmeira através do Contrato de Repasse n° 366.636-17, no valor de R$ 207.528,36 (duzentos e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) e encontram-se detalhadas através dos empenhos 1841/2013 e 2599/2013.

§2º. A referida obra é parte integrante das ações a serem realizadas pela Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Turismo sob a responsabilidade do Sr. Jaudeth Ramos Hajar, inscrito no CPF n. 622.418.939-00

Art. 2□ - Para a obra informada no caput do Art. 1□ deste Decreto, fica designado o servidor público Engenheiro Civil Mauricio Daros, CPF 806.686.589-91, CREA/PR 26.806-D como Fiscal de Obras Públicas, com a finalidade de fazer o acompanhamento e fiscalização da obra, emitindo medições com base no desenvolvimento da obra e emitindo Pareceres Técnicos quando necessário.

Art. 3□ - Tendo em vista as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a presente designação do servidor municipal identificado no artigo 2º, terá efeitos retroativos à JUNHO/2013 convalidando-se os atos já praticados e a execução já realizada até a presente data.

Art. 4º. A convalidação citada no artigo 3º, com fulcro na lei federal n.º 9.784/99, autoriza a administração pública a convalidar os atos já praticados porque destes não há qualquer notícia de prejuízos ao erário.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2.014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:29C9C30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.142 DE 07 DE JULHO DE 2.014, AUTORIZA, JUSTIFICA E ESPECIFICA A OBRA PÚBLICA DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA AO CENTRO DE INFORMAÇÕES E APOIO AO TURISTA, NA LOCALIDADE DE WITMARSUM.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando exigências do Tribunal de Contas do Estado do PR,
Decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a execução da obra de edificação destinada ao Centro de Informações e Apoio ao Turista, na localidade de Witmarsum, com 135,02m2, com a finalidade de promover o turismo no município.

§1º. A obra acima identificada recebeu verbas provenientes de convênio entre o Ministério do Turismo e o Município de Palmeira através do Contrato de Repasse n° 0295946-57/2009/MTUR/CAIXA, no valor de R$ 110.485,96 (Cento e dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) e encontram-se detalhadas através dos empenhos 2457/2013 e 2458/2013.

§2º. A referida obra é parte integrante das ações a serem realizadas pela Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Turismo sob a responsabilidade do Sr. Jaudeth Ramos Hajar, inscrito no CPF n. 622.418.939-00

Art. 2□ - Para a obra informada no caput do Art. 1□ deste Decreto, fica designado o servidor público Eng. Civil Jose Irineu Canteri, CPF 306.112.379-20, CREA/PR 10.047-D como Fiscal de Obras Públicas, com a finalidade de fazer o acompanhamento e fiscalização da obra, emitindo medições com base no desenvolvimento da obra e emitindo Pareceres Técnicos quando necessário.

Art. 3□ - Tendo em vista as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a presente designação do servidor municipal identificado no artigo 2º, terá efeitos retroativos à JUNHO/2011 convalidando-se os atos já praticados e a execução já realizada até a presente data.

Art. 4º. A convalidação citada no artigo 3º, com fulcro na lei federal n.º 9.784/99, autoriza a administração pública a convalidar os atos já praticados porque destes não há qualquer notícia de prejuízos ao erário.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2.014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3D8AF1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA 10.539 DE 07/07/2014 - PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, SERVIDORA ANA MARIA GONÇALVES.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 951/2013, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94,

Resolve:

Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/07/2014 à 30/08/2014, pelo período de 60 (sessenta) dias, concedida a servidora pública municipal **Ana Maria Gonçalves,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Gestão do SUAS, percebendo 2/3 de seu vencimento, conforme artigo 126, § 2º da lei 1700/94.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EB028712

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.538 DE 07/07/2014 - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, SERVIDORA VANESSA RUPPEL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 2293/2014, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94 e a pedido da requerente e conforme Parecer Social incluso no referido protocolo,

Resolve:

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/06 à 13/09/2014, à servidora pública municipal **Vanessa Ruppel Ferreira,** ocupante do cargo de Educador Social II, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Proteção Social, percebendo 2/3 de seu vencimento, conforme artigo 126, § 2º da lei 1700/94, a licença hora concedida não poderá exceder o limite de 02 anos, sendo somada ao período anteriormente concedido a servidora.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9BF3D35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.540 DE 07/07/2014 - AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR ADELITO MORES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2442/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo em comissão de Assessor de Transporte, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167 3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Adelito Mores	037.620.139-85	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 07 de julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0F0F3B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.139 DE 07/07/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 152.907,87

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.689 de 26/06/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 152.907,87 (cento e cinqüenta e dois mil, novecentos e sete reais e oitenta e sete centavos) , destinados à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Cria Dotação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.5.147. Aquisição de Equipamentos e Veículos

4.4.90.52.00.00. 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total Dotação: 152.907,87

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.7.1.01.20.00.00 Fonte: 500 149.580,00
Receita: 1.3.2.5.01.03.01.00 Fonte: 500 3.327,87

Total da Receita: 152.907,87

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:910243F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 9.140 DE 07/07/2014 - ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DIA 08/07 DO CORRENTE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterado o horário de expediente, nas repartições públicas municipais, no dia 08/07 do corrente, dia em que a Seleção Brasileira participará do jogo das semifinais da "Copa do Mundo", neste dia o expediente será das 8 horas à 12 horas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9C15E06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 008/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 056/2014
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2014
OBJETO: Aquisição de acervo bibliográfico contendo 307 volumes, para rotatividade entre os Centros Municipais de Educação Infantil, deste Município.
O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Comissão Municipal de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
CONTRATADA: VIZU Distribuidora de Livros Ltda – CNPJ nº 02.593.711/0001-42.
VALOR: R$ 3.896,00 (Três Mil oitocentos e noventa e seis Reais).
DOTAÇÃO: 0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.0101 (121) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 01 de julho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:8E759D25

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 009/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 057/2014
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2014
OBJETO: Aquisição de acervo bibliográfico contendo 304 volumes, para rotatividade entre as Escolas Municipais de Ensino Fundamental dos anos iniciais, deste Município.
O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Comissão Municipal de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

CONTRATADA: VIZU Distribuidora de Livros Ltda – CNPJ nº 02.593.711/0001-42.
VALOR: R$ 3.896,00 (Três Mil oitocentos e noventa e seis Reais).
DOTAÇÃO: 0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.0101 (98) – Manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 01 de julho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:F01A9F4D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 107/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 056/2014
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Vizu Distribuidora de Livros Ltda – CNPJ: 02.593.711/0001-42.
OBJETO: Aquisição de acervo bibliográfico contendo 307 volumes, para rotatividade entre os Centros Municipais de Educação Infantil, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 3.896,00.
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.0101 (121) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil..

Paula Freitas, 02 de julho de 2014

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:D7C1C531

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 057/2014
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Vizu Distribuidora de Livros Ltda – CNPJ: 02.593.711/0001-42.
OBJETO: Aquisição de acervo bibliográfico contendo 304 volumes, para rotatividade entre as Escolas Municipais de Ensino Fundamental dos anos iniciais, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 3.896,00.
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.0101 (98) – Manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 02 de julho de 2014

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:98E614B5

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 045/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 054/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2014
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para fechamento em blocos de concreto(paredes) e esquadrias da edificação do Barracão da Localidade de Poço Preto, deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
CLAUDIO MARINIUK ESQUADRIAS ME – Esquadria de Ferro Mariniuk
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais de Construção
12 e 13.
Valor Total do Lote 01: R$ 8.895,94 (Oito Mil oitocentos e noventa e cinco Reais e noventa e quatro centavos).
ADRIANA HOBI – Kerber Pre Moldados
Item Classificado
LOTE 01: Materiais de Construção
07,08 e 09.
Valor Total do Lote 01: R$ 5.322,50 (Cinco Mil trezentos e vinte e dois Reais e cinqüenta centavos).
URSULA WALDRAFF - EPP
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais de Construção
01,02,04,05,06,10 e 11.
Valor Total do Lote 01: R$ 3.831,96 (Três Mil oitocentos e trinta e um Reais e noventa e seis centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 18.050,40 (DEZOITO MIL CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Paula Freitas, 03 de julho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:50D94CBC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 1.259/2014 – DE 07 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre revogação da Licitação n.º 051/2014, na Modalidade Pregão Presencial n.º 042/2014.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, Senhor **Mauro Feliz dos Santos** no uso de suas atribuições legais, e ainda de acordo com o que dispõe o artigo 49 da Lei 8.666/93 e,

CONSIDERANDO, que a licitação modalidade Pregão Presencial n. 042/2014, do Município de Paula Freitas-PR., tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos a coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos (recicláveis), gerados nas localidades: Centro de Paula Freitas, São Carlos, Jardim Maria Anisia, Rondinha, Rondinha de Cima e Vargem Grande, a serem realizados 01 (uma) vez na semana.**

CONSIDERANDO, que a licitação modalidade Pregão Presencial n. 042/2013, não se efetivou.

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** por interesse público, a Licitação n.º 051/2014 na Modalidade de Pregão Presencial n.º 042/2014, com fundamento no caput do art. 49 da Lei 8.666/1993.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de julho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:F42FD97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
RESOLUÇÃO Nº 04/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar para os devidos fins a quem possa interessar que a APAE – Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais mantenedora da Escola Alana Maria Mendes de Araujo –Modalidade Educação Especial, sito a Avenida Agostinho de Souza – Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 05.815.830/0001-90 atende desde o ano de 2003, na modalidade Educação Especial, tem a renovação de Registro dos Programas/Projetos e Serviços prestados bem como o Projeto Pedagógico no Conselho Municipal de Assistência Social, com toda a documentação atualizada e em pleno e regular funcionamento.

Art. 2º A Renovação de Registro será anual, sendo do mês de junho de 2014 a junho de 2015.

Art. 3º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 07 de julho de 2014

FERNANDA LOTH BRACIAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:EAEA0925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 18/2014 HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para ampliação e/ou substituição em vias públicas do Município de Paulo Frontin-PR.

CONTRATADO: PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 37.170,00 (trinta e sete mil cento e setenta reais)

CONTRATADO: ADRIANA HOBI
VALOR DA DESPESA: R$ 11.475,00 (onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

CONTRATADO: TUBOS PALMEIRA EIRELI EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 20.210,00 (vinte mil duzentos e dez reais)

CONTRATADO: JOAO ADALBERTO KLOSSOWSKI
VALOR DA DESPESA: R$ 21.875,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

CONTRATADO: ROMA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil seiscentos reais)
==========

Paulo Frontin, 04/07/2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:EF437D3E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº..: 39/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: ADRIANA HOBI
Valor.....: 11.475,00 (onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 04/07/2014 Término: 03/07/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para ampliação e/ou substituição em vias públicas do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 4 de Julho de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1D2374E9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº..: 40/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: JOAO ADALBERTO KLOSSOWSKI
Valor.....: 21.875,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 04/07/2014 Término: 03/07/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para ampliação e/ou substituição em vias públicas do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 4 de Julho de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:79FA96E2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº..: 41/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA
Valor.....: 37.170,00 (trinta e sete mil cento e setenta reais)
Vigência.....: Início: 04/07/2014 Término: 03/07/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para ampliação e/ou substituição em vias públicas do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 4 de Julho de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D7F18839

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº..: 42/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: ROMA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
Valor.....: 117.600,00 (cento e dezessete mil seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 04/07/2014 Término: 03/07/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para ampliação e/ou substituição em vias públicas do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 4 de Julho de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:CD42B486

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº..: 43/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: TUBOS PALMEIRA EIRELI EPP
Valor.....: 20.210,00 (vinte mil duzentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 04/07/2014 Término: 03/07/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para ampliação e/ou substituição em vias públicas do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 4 de Julho de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:AD1D76A9

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 08/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 18/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 07/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 08/2014
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para ampliação e/ou substituição em vias públicas do Município de Paulo Frontin-PR.
Fornecedor CNPJ
ADRIANA HOBI 06.938.670/0001-30
JOAO ADALBERTO KLOSSOWSKI 17.839.091/0001-56
PRÉ-MOLD. CONC. STA ROSA LTDA 80.455.819/0001-82
ROMA PRE-MOLD. DE CIMENTO LTDA 79.572.442/0001-62
TUBOS PALMEIRA EIRELI EPP 12.097.090/0001-60
Vigência.....: 04/07/2014 à 03/07/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9F8B05E4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 03/07/14 CONTRATADO: JAMES RAINERIO KAMINSKI ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/14
HOMOLOGAÇÃO: 03/07/14
CONTRATADO: JAMES RAINERIO KAMINSKI ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e de armário em aço para vestiário, destinados para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin em suas atividades rotineiras de trabalho.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinqüenta reais)
DATA: 04/07/14

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F3A55AD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 36/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: JAMES RAINERIO KAMINSKI ME
Valor.....: 7.950,00 (sete mil novecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 03/07/2014 Término: 31/12/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (192), 2.030.4.4.90.52.00.00.00.00 (202)
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e de armário em aço para vestiário, destinados para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin em suas atividades rotineiras de trabalho.

Paulo Frontin, 4 de Julho de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9AEDFE71

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 07/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 19/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 08/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 07/2014
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos de informática para atendimento da demanda das estruturas municipais pertencentes ao Município e à Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.
Fornecedor CNPJ
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA 05.047.599/0001-32
JAMES RAINERIO KAMINSKI 73.249.195/0001-81
Vigência.....: 04/07/2014 à 03/07/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:165E573B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 19/2014 HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de moveis e equipamentos de informática para atendimento da demanda das estruturas municipais.

CONTRATADO: JAMES RAINERIO KAMINSKI ME
VALOR DA DESPESA: R$ 17.810,00 (dezessete mil oitocentos e dez reais)

CONTRATADO: FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 37.380,00 (trinta e sete mil trezentos e oitenta reais)
======
Paulo Frontin, 04/07/2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:923EEB34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 37/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: JAMES RAINERIO KAMINSKI ME
Valor.....: 17.810,00 (dezessete mil oitocentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 04/07/2014 Término: 03/07/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de moveis e equipamentos de informática para atendimento da demanda das estruturas municipais.

Paulo Frontin, 4 de Julho de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:30D41E98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 38/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
Valor.....: 37.380,00 (trinta e sete mil trezentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 04/07/2014 Término: 03/07/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de moveis e equipamentos de informática para atendimento da demanda das estruturas municipais.

Paulo Frontin, 4 de Julho de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0A4AD129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
EDITAL DE ELEIÇÃO N° 002/2014 – PIENPREV

EDITAL DE ELEIÇÃO N° 002/2014 – PIENPREV

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria n° 300, de 29 de maio de 2014, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 5.2 da Retificação do Edital de Eleição n° 001/2014, torna público a **Relação Prévia das Candidaturas** registradas para o cargo de Diretor Executivo e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal:

CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO

N ° INSCRIÇÃO	CANDITATO
001/2014	GILSON HILGENSTIELER
002/2014	DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ

CANDITATOS A MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

N ° INSCRIÇÃO	CANDITATO
005/2014	BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA
007/2014	INGRID RUBIANE DE BASSI
008/2014	FLAVIA MARTINS DE OLIVEIRA
009/2014	ANI MARLA MACHADO

CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

N ° INSCRIÇÃO	CANDITATO
003/2014	SIMON SCHNEIDER
006/2014	DANIELLE ELISE WEISS GREIPEL

A Comissão Eleitoral **indeferiu o registro de inscrição da servidora Andréa Neppel (inscrição n° 004/2014),** vez que a mesma deixou de apresentar, no ato da inscrição, a Certidão Negativa Cível da Justiça Estadual – Fórum de Rio Negro (item 4.3 “III” do Edital de Eleição n° 01/2014).

As candidaturas registradas poderão ser impugnadas até às 16h do dia 11/07/2014, conforme consta no item 5.2 da Retificação do Edital de Eleição n° 001/2014.

Piên, 07 de julho de 2014.

JACQUELINE NIEZER
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6150EBF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 123, DE 04 DE JULHO DE 2014

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR CONVENCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 28, I da Lei Municipal n° 1.113, de 18 de outubro de 2011,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do art. 3º do Decreto nº 164, de 19 de outubro de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 3º A frota de ônibus operante terá idade média de no máximo 16 (dezesseis) anos e idade máxima de permanência de 20 (vinte) anos.
...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de julho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:3D7C5527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 124, DE 07 DE JULHO DE 2.014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1.185 de 20 de Novembro de 2.013, Lei nº 1.186 de 20 de Novembro de 2.013.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 200.700,00 (Duzentos mil e setecentos reais), conforme discriminação abaixo:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000000.....R$ 150.000,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0011.2022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
0.1.00.000000.....R$ 700,00

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0012.2015 - MERENDA ESCOLAR
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000107.....R$ 50.000,00

TOTAL..... R$ 200.700,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de remanejamento de dotações e excesso de arrecadação conforme abaixo descrito:

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.2025 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0.1.00.000000.....R$ 150.000,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0011.2022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0.1.00.000000.....R$ 700,00

CONTA DE RECEITA	FONTE	VALOR
17.21.35.01.00.00	107	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

TOTAL..... R$ 200.700,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de Julho de 2.014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:6D6F4BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

Detentor da Ata: **3 A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA -ME**
CNPJ: **13.128.438/0001-00**
Objeto: **Registro de preços de material esportivo, para a Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.**
Valor Total: R$ 16.905,00 (dezesseis mil, novecentos e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2020-3390301400; 09.002.27.812.0015.2010-3390310400.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 04 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:94829482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

Detentor da Ata: **ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA.**
CNPJ: **04.611.754/0001-39**
Objeto: **Registro de preços de material esportivo, para a Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.**
Valor Total: R$ 34.804,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2020-3390301400; 09.002.27.812.0015.2010-3390310400.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 04 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:5BC70837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

Detentor da Ata: **GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO ME.**
CNPJ: **14.034.833/0001-88**

Objeto: **Registro de preços de material esportivo, para a Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.**
Valor Total: R$ 15.072,00 (quinze mil, setenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2020-3390301400; 09.002.27.812.0015.2010-3390310400.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 04 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:4BB68248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

Detentor da Ata: **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP.**
CNPJ: 20.257.784/0001-45
Objeto: **Registro de preços de material esportivo, para a Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.**
Valor Total: R$ 27.944,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2020-3390301400; 09.002.27.812.0015.2010-3390310400
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 04 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:33378CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

Detentor da Ata: **JMG COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP.**
CNPJ: **01.499.773/0001-27**
Objeto: **Registro de preços de material esportivo, para a Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.**
Valor Total: R$ 15.230,00 (quinze mil, duzentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2020-3390301400; 09.002.27.812.0015.2010-3390310400
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 04 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:7AFD4B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

Detentor da Ata: **MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA. ME**
CNPJ: **11.358.329/0001-45**
Objeto: **Registro de preços de material esportivo, para a Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.**
Valor Total: R$ 22.173,60 (vinte e dois mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2020-3390301400; 09.002.27.812.0015.2010-3390310400
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 04 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:EA6392EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

Detentor da Ata: **PAPELARIA COPIATIC LTDA.**
CNPJ: **01.795.373/0001-69**
Objeto: **Registro de preços de material esportivo, para a Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.**
Valor Total: R$ 6.685,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2020-3390301400; 09.002.27.812.0015.2010-3390310400
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 04 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:50510842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

Detentor da Ata: **REICHEL BRINQUEDOS LTDA. – EPP**.
CNPJ: **85.179.463/0001-15**
Objeto: **Registro de preços de material esportivo, para a Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.**
Valor Total: R$ 13.779,00 (treze mil, setecentos e setenta e nove reais)
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2020-3390301400; 09.002.27.812.0015.2010-3390310400
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 04 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:2DCBADDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

Detentor da Ata: **DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI EPP**
CNPJ: 09.008.570/0001-00
Objeto: **Registro de Preços de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 13.197,83 (treze mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e tres centavos)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390301600;
03.001.04.122.0003.2028-3390301600;
04.001.04.121.0004.2027-3390301600;
05.001.15.452.0005.2026-3390301600;
06.001.23.691.0010.2023-3390301600;
07.002.20.606.0011.2022-3390301600;
08.001.12.361.0012.2020-3390301600;
08.001.12.365.0012.2019-3390301600;
09.001.13.392.0014.2011-3390301600;
09.002.27.812.0015.2010-3390301600;
10.001.08.243.0017.2006-3390301600;
10.001.08.244.0016.2009-3390301600;
10.002.06.182.0016.2008-3390301600;
10.003.08.244.0016.2007-3390301600;
10.004.08.243.0017.6032-3390301600;
11.001.10.301.0018.2004-3390301600;
11.001.10.301.0018.2005-3390301600;
11.001.10.302.0018.2003-3390301600;
11.001.10.304.0018.2001-3390301600
e 11.001.10.305.0018.2002-3390301600.

Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 07 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:BDDF017C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

Detentor da Ata: **DORACI SMIGUEL PIECKOCZ – ME**
CNPJ: 02.764.049/0001-46
Objeto: **Registro de Preços de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 43.760,60 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2030-3390301600;
03.001.04.122.0003.2028-3390301600;
04.001.04.121.0004.2027-3390301600;
05.001.15.452.0005.2026-3390301600;
06.001.23.691.0010.2023-3390301600;
07.002.20.606.0011.2022-3390301600;
08.001.12.361.0012.2020-3390301600;
08.001.12.365.0012.2019-3390301600;
09.001.13.392.0014.2011-3390301600;
09.002.27.812.0015.2010-3390301600;
10.001.08.243.0017.2006-3390301600;
10.001.08.244.0016.2009-3390301600;
10.002.06.182.0016.2008-3390301600;
10.003.08.244.0016.2007-3390301600;
10.004.08.243.0017.6032-3390301600;
11.001.10.301.0018.2004-3390301600;
11.001.10.301.0018.2005-3390301600;
11.001.10.302.0018.2003-3390301600;
11.001.10.304.0018.2001-3390301600
e 11.001.10.305.0018.2002-3390301600.

Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 07 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:3D6B3D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

Detentor da Ata: **M MOBILE EIRELI ME.**
CNPJ: 15.764.033/0001-85
Objeto: **Registro de Preços de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 10.546,57 (dez mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390301600;
03.001.04.122.0003.2028-3390301600;
04.001.04.121.0004.2027-3390301600;
05.001.15.452.0005.2026-3390301600;
06.001.23.691.0010.2023-3390301600;
07.002.20.606.0011.2022-3390301600;
08.001.12.361.0012.2020-3390301600;
08.001.12.365.0012.2019-3390301600;
09.001.13.392.0014.2011-3390301600;
09.002.27.812.0015.2010-3390301600;
10.001.08.243.0017.2006-3390301600;
10.001.08.244.0016.2009-3390301600;
10.002.06.182.0016.2008-3390301600;
10.003.08.244.0016.2007-3390301600;
10.004.08.243.0017.6032-3390301600;
11.001.10.301.0018.2004-3390301600;
11.001.10.301.0018.2005-3390301600;
11.001.10.302.0018.2003-3390301600;
11.001.10.304.0018.2001-3390301600
e 11.001.10.305.0018.2002-3390301600.

Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 07 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:41FB1105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

Detentor da Ata: **PAPELARIA COPIATIC LTDA.**
CNPJ: 01.795.373/0001-69
Objeto: **Registro de Preços de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 1.535,70 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390301600;
03.001.04.122.0003.2028-3390301600;
04.001.04.121.0004.2027-3390301600;
05.001.15.452.0005.2026-3390301600;
06.001.23.691.0010.2023-3390301600;
07.002.20.606.0011.2022-3390301600;
08.001.12.361.0012.2020-3390301600;
08.001.12.365.0012.2019-3390301600;
09.001.13.392.0014.2011-3390301600;
09.002.27.812.0015.2010-3390301600;
10.001.08.243.0017.2006-3390301600;
10.001.08.244.0016.2009-3390301600;
10.002.06.182.0016.2008-3390301600;
10.003.08.244.0016.2007-3390301600;
10.004.08.243.0017.6032-3390301600;
11.001.10.301.0018.2004-3390301600;
11.001.10.301.0018.2005-3390301600;
11.001.10.302.0018.2003-3390301600;
11.001.10.304.0018.2001-3390301600
e 11.001.10.305.0018.2002-3390301600.

Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 07 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:F1582FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

Detentor da Ata: **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. – ME**
CNPJ: 07.634.816/0001-16
Objeto: **Registro de Preços de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 24.206,15 (vinte e quatro mil, duzentos e seis reais e quinze centavos)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390301600;
03.001.04.122.0003.2028-3390301600;
04.001.04.121.0004.2027-3390301600;
05.001.15.452.0005.2026-3390301600;
06.001.23.691.0010.2023-3390301600;
07.002.20.606.0011.2022-3390301600;
08.001.12.361.0012.2020-3390301600;
08.001.12.365.0012.2019-3390301600;
09.001.13.392.0014.2011-3390301600;
09.002.27.812.0015.2010-3390301600;
10.001.08.243.0017.2006-3390301600;
10.001.08.244.0016.2009-3390301600;
10.002.06.182.0016.2008-3390301600;
10.003.08.244.0016.2007-3390301600;
10.004.08.243.0017.6032-3390301600;
11.001.10.301.0018.2004-3390301600;
11.001.10.301.0018.2005-3390301600;
11.001.10.302.0018.2003-3390301600;
11.001.10.304.0018.2001-3390301600
e 11.001.10.305.0018.2002-3390301600.

Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 07 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:8EA01E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

Detentor da Ata: **DORACI SMIGUEL PIECKOCZ – ME**
CNPJ: 02.764.049/0001-46
Objeto: **Registro de Preços de materiais para confecção de artesanato para os programas da Secretaria de Ação Social.**
Valor Total: R$ 13.313,20 (treze mil, trezentos e treze reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2009-3390309902;
10.003.08.244.0016.2007-3390309902 e
10.004.08.243.0017.6032-3390309902.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 07 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:2FA976DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

Detentor da Ata: **ELIARTE CONFECÇÕES E PRESENTES LTDA. ME**
CNPJ: 03.424.699/0001-05.
Objeto: **Registro de Preços de materiais para confecção de artesanato para os programas da Secretaria de Ação Social.**
Valor Total: R$ 14.199,97 (quatorze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2009-3390309902;
10.003.08.244.0016.2007-3390309902
e 10.004.08.243.0017.6032-3390309902.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 07 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:708D5EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

Detentor da Ata: **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP.**
CNPJ: 20.257.784/0001-45
Objeto: **Registro de Preços de materiais para confecção de artesanato para os programas da Secretaria de Ação Social.**
Valor Total: R$ 15.547,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais)

Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2009-3390309902;
10.003.08.244.0016.2007-3390309902 e
10.004.08.243.0017.6032-3390309902.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 07 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:C9C1AED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2014

Detentor da Ata: **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. – ME.**
CNPJ: 07.634.816/0001-16
Objeto: **Registro de Preços de materiais para confecção de artesanato para os programas da Secretaria de Ação Social.**
Valor Total: R$ 10.870,90 (dez mil, oitocentos e setenta reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0016.2009-3390309902; 10.003.08.244.0016.2007-3390309902 e 10.004.08.243.0017.6032-3390309902.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 07 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:0EFB5888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 033/2014
Nº da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014
Contratado: VIA 3 ART LOG LTDA. - ME.
CNPJ: 10.642.820/0001-30
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 22ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão-de-obra e materiais**.
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2028-3390397800;
07.002.20.606.0011.2022-3390397800
e 09.001.13.392.0014.2011-3390397800.
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Pagamento: Conforme medições mensais
Prazo de Vigência e Execução: 60 (sessenta) dias..
Data de assinatura: 07 de julho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:F46768F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - ROSANE DAVID DOS SANTOS

Piên/PR, 14 de março de 2014.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ROSANE DAVID DOS SANTOS,** convocado pelo Edital nº 08/2014, residente e domiciliado na Rua Principal, Poço Frio, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº **7.974.681-9/PR**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme classificação obtida no Concurso Público realizado no dia 13 de fevereiro de 2011.

_____
ROSANE DAVID DOS SANTOS

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:BD97FC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - ANA MARIA DE SOUZA

Piên/PR, 30 de maio de 2014.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ANA MARIA DE SOUZA,** convocada pelo Edital nº 19/2014, residente e domiciliada na Rua Principal, Campina dos Maias, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº 4.535.813-3/SC**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **AGENT. SERV. GERAIS,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

_____
ANA MARIA DE SOUZA

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D29F72A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

Detentor da Ata: **ZERMIANI COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**
CNPJ: 07.931.732/0001-44
Objeto: **Registro de preços de material esportivo, para a Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.**
Valor Total: R$ 17.294,00 (dezessete mil, duzentos e noventa e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2020-3390301400; 09.002.27.812.0015.2010-3390310400.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 04 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:E7A82637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

Detentor da Ata: **BOZZANO E BOZZANO LTDA – ME**
CNPJ: 85.323.392/0001-82
Objeto: **Registro de Preços de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.**

Valor Total: R$ 5.518,91 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e um centavos)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390301600;
03.001.04.122.0003.2028-3390301600;
04.001.04.121.0004.2027-3390301600;
05.001.15.452.0005.2026-3390301600;
06.001.23.691.0010.2023-3390301600;
07.002.20.606.0011.2022-3390301600;
08.001.12.361.0012.2020-3390301600;
08.001.12.365.0012.2019-3390301600;
09.001.13.392.0014.2011-3390301600;
09.002.27.812.0015.2010-3390301600;
10.001.08.243.0017.2006-3390301600;
10.001.08.244.0016.2009-3390301600;
10.002.06.182.0016.2008-3390301600;
10.003.08.244.0016.2007-3390301600;
10.004.08.243.0017.6032-3390301600;
11.001.10.301.0018.2004-3390301600;
11.001.10.301.0018.2005-3390301600;
11.001.10.302.0018.2003-3390301600;
11.001.10.304.0018.2001-3390301600
e 11.001.10.305.0018.2002-3390301600.

Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 07 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:7B448A9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 040/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º O horário de expediente na Câmara Municipal de Piraquara no dia 08 de julho de 2014, Terça-feira, data do jogo da Seleção Brasileira na Semifinal da Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol, será das 08h00 às 11h30.
Art. 2º Publique-se no Diário Oficial dons Municípios do Paraná, conforme Lei Nº 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N° 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:8A8FE340

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO NO.4293/2014

Exonera servidora comissionada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera Luana Ieger, CPF: 061.497.839-44 do cargo comissionado de Chefe da Seção de Triagem de Documentos **DAS 1**, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 03/06/2014 .
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Julho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:4CC05B07

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8014/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei 863/2006 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara – regulamentada pelo Decreto nº 2897/2007.
RESOLVE
Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância, para apurar fato constante do Protocolo nº 033/2014 SMFI.
Art. 2º - Fica a respectiva Comissão Sindicante, composta pelos servidores Andrea Brasil Kaviski Assistente Social, Matrícula 6142-5, lotada na Secretaria de Administração, José Carlos Stocco da Silva Dentista, Matrícula 4827-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Marco Aurélio do Nascimento, Matrícula 6461-0, lotado na Controladoria Geral do Município, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecida todas as formalidades inerentes ao caso, prescritos na Lei 863/2006.
Parágrafo Único – Para exercer a função de Secretária fica designada a servidora Maria Elizabete Simião Cruz – Matrícula 1444-3.
Art. 3º - A comissão ora instituída terá o prazo de 30(trinta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de julho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B6E42CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Contratação de empresa para consultoria técnico-pedagógica para realização de oficinas a fim de viabilizar ações de mobilização social e planejamento de gestão durante as obras das Praças dos Esportes e da Cultura.
CONTRATO Nº 042/2014 - Contratada: Fabro & Gomes Ltda - Me, CNPJ sob nº. 04.550.179/0001-01, vencedor do Lote 01 (Único).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 07 de Junho de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:58B01C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA Nº 083/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Contratada:** Air Liquide Brasil Ltda. **Objeto:** Aditivo de 25% na prestação de serviços de locação de kits de oxigenoterapia domiciliar. Indica-se que o custo importa no valor de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2013. **Data de Assinatura:** 01/07/2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:AFCAB974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: prestação de serviço de consultoria para implantação do Programa Cidade Empreendedora do Município de Piraquara, fornecida pelo SEBRAE.
Inexigibilidade nº 032/2014
Processo Administrativo nº 266/2014.
Emissão: 07 de julho de 2014
Fundamento Legal: Art. 25, II da Lei 8.666/93
Empresa contratada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná – SEBRAE/PR
Valor: R$ 10.000,00

Piraquara, 07 de julho de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:3B36F26C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.294/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de 458.333,34 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.385 de 04 de julho de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 458.333,34 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	115	31342	Obras e Instalações	R$ 458.333,34
			T o t a l	**R$ 458.333,34**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2014.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projeto/Atividade, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:FAB98A68

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.295/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.386 de 04 de julho de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1600 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1601 – Encargos Gerais do Município
1601.2884600022.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00	4181	025	000	Indenizações e Restituições	R$ 230.000,00
				T o t a l	**R$ 230.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto, decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	425	092	000	Material de Consumo	R$ 230.000,00
				T o t a l	**R$ 230.000,00**

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Deceto, no Órgão, Programa e Projeto/Atividade, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de julho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:3067B9DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2014

Institui *Comissão de Recadastramento Funcional*.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a ***COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO FUNCIONAL***, Decreto nº 46/2014, designando os servidores de provimento efetivo para compor a referida comissão:

NOME	RG/CPF
Claudio de Moura	3.803.881-8/539.040.959-00
Magna Regina de Moura Gonzales	4.654.515-0/798.100.639-20
Milene Cristina Lopes de Souza	5.894.538-2/026.500.259-13

Art. 2º Compete a Comissão de Recadastramento Funcional, a prática de todos os atos administrativos atinentes ao Decreto nº 46/2014.

Art. 3º Para representar a Comissão em todos os atos, fica designado como Presidente, o Sr. Claudio de Moura.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de julho de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:166F6138

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2014

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Processo de Seleção Simplificado (PSS) para ***AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO,*** aberto através do Edital nº 22/2014.

CONTRATA:

Eloisa de Caires Andrade, RG nº 10.508.135-9 SSP/PR, CPF nº 601.477.391-6, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de julho de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4B96AD72

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 47/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 351 de 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

07-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTUR 10.000,00
07.002-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2086-Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
2010-00107-Salário-Educação

09-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 35.000,00
09.001-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0021.2100-Conservação / Manutenção de Próprios Pub. e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
2550-00000-Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamentos das seguintes dotações.

07-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10.000,00
07.001-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
12.361.0016.1081-Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES
1910-00107-Salário-Educação

10-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 35.000,00
10.001-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0004.1039-Compra de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2780-00000-Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 07 dias de Julho de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:14428740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 831, DE 07 DE JULHO DE 2014.

Fixa horário de expediente da Prefeitura Municipal no dia 08 de julho de 2014, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA no Brasil.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições, tendo em vista a realização da Copa do Mundo da FIFA no Brasil,
D E C R E T A
Art. 1º O horário de expediente da Prefeitura Municipal, no dia 08 de julho de 2014, será das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 15:00h.

Parágrafo único. Fica mantida a execução dos serviços essenciais de atendimento à Saúde e coleta de lixo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 07 de julho de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:167DFF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 830, DE 07 DE JULHO DE 2014.

Institui Luto Oficial por três dias em respeito à morte do Senhor JOÃO SANTANA PINTO.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A
Art. 1º Fica instituído Luto Oficial por três dias em respeito à morte do senhor JOÃO SANTANA PINTO, vigente nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 07 de julho de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CE7331A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/06/2014

Concede Licença à Maternidade, à Servidora Pública Municipal VALERIA MINERVINO AGUILAR por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 01/07/2014 a 28/10/2014 .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 142/02/97 , que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais ,

C O N C E D E

I - Licença à Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período compreendido entre 01/07/2014 a 28/10/2014, nos termos Lei municipal nº 142/02/97, especialmente em seu Artigo 25, § 1º , à Servidora Pública Municipal VALERIA MINERVINO AGUILAR , ocupante do Cargo de AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, nos termos do requerimento protocolado sob o nº 019 de 04/07/2014.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2014 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE JULHO DE 2014

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:5EE13706

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: P H PINTURAS E PAINÉIS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Confecção de Placas em Chapa Galvanizadas e Inox, Placas de inauguração, Adesivos Vinilico com impressão Digital, Confecção de Banner, Confecção de Crachás, Confecção de Letras, Confecção de Outdoor, Painéis, que deve ser confeccionados com material de 1ª qualidade, com especificações detalhadas dos materiais a serem utilizados para atender aos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 18.010,00 (Dezoito mil e dez reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009 - 3.3.90.30.00 (01000) - 06021030100212.029 - 3.3.90.30.00 (01303)
05011236100122.014 - 3.3.90.30.00 (01000) - 09022678200392.040 - 3.3.90.30.00 (01000)
06011030100212.026 - 3.3.90.30.00 (01000).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:518DF917

FAZENDA
DECRETO N° 1136/06/2014

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou a seguinte **LEI No 548/06/2013 e conforme artigo 6º, eu Prefeito Municipal VALDINEI JOSÉ PELOI DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais	
0412200021.007000	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Moveis Adm.	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (01000) (47)	R$ 35.000,00
TOTAL		**R$ 35.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida redução das seguintes dotações;

03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais	
0412200021.008000	Aquisição / Desapropriação de Imóveis	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis (01000) (48)	R$ 35.000,00
TOTAL		**R$ 35.000,00**

A**rt. 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Em 03 de Julho de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:C6FF4EA9

FAZENDA
PORTARIA Nº 182/06/2014

"Designa membros para comporem a Comissão Permanente de "COMPRAS", sendo designado AUTORIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO, RECEBIMENTOS, UTILIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, GUARDA, PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS BENS E SERVIÇOS e CONTROLE GERAL da administração Municipal em seus devidos Setores".

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Valdinei José Peloi, no uso de suas atribuições legais RESOLVE;

I – Designar pelo período de 01 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2016, para compor a Comissão Permanente de **AUTORIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO, RECEBIMENTOS, UTILIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, GUARDA, PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS BENS E SERVIÇOS e CONTROLE GERAL** da administração Municipal em cada Departamento, os seguintes Servidores:

SETOR	RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÕES	SUPLENTE
Setor de Compras	Francisco de Assis Santiago	Autorização: -Confirmação das Compras Gerais da Prefeitura Municipal.	Maria Aparecida Dias
Departamento de Administração Geral (Demais da Estrutura)	Milton Odair Vigar	Autorização: -Requisição e Recebimento, Utilização e Conservação dos Bens e Serviços de Diversos Setores Municipais	Maria Aparecida Dias
Departamento de Saúde	Célia Borges Tonelli	Autorização: -Requisição e Recebimento, Utilização e Conservação dos Bens e Serviços Municipais do Setor de Saúde.	Milton Odair Vigar
Departamento de Educação	Adriana A. Alves Pepece	Autorização: -Requisição e Recebimento, Utilização e Conservação dos Bens e Serviços Municipais do Setor de Educação.	Milton Odair Vigar
Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	Arnaldo Iadicola	Autorização: -Requisição e Recebimento, Utilização e Conservação dos Bens e Serviços Municipais do Setor de Urbanismo e Serviços Públicos .	Milton Odair Vigar
Departamento de Ação Social	Ângela Maria Fiorotto	Autorização: -Requisição e Recebimento, Utilização e Conservação dos Bens e Serviços Municipais do Setor Ação Social	Milton Odair Vigar
Setor de Contabilidade	José Reginaldo Pépece	Controlador dos Documentos; Controlador das Assinaturas; Controlador dos Valores; Controlador das Datas; Controlador dos Arquivos; Assessoramento Técnico Geral da Administração da Prefeitura.	Rosangela da Silva Moreira

II – Somente na Ausência do Titular Responsável, os Suplentes designados ficaram Responsáveis pelo setor com suas devidas atribuições legais.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014, revogando a portaria de nº 116/05/2012, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "20 DE MARÇO",Rancho Alegre D´Oeste, 01 de Julho de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:BCA047C9

FAZENDA
PORTARIA 196/06/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor EDSON VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de paciente para tratamento de saúde: Izaura Caju Nunes
III – Entre as datas de 03/07/2014 a 05/07/2014;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",Rancho Alegre D´Oeste, 07 de Julho de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:BD73E38D

FAZENDA
PORTARIA 197/06/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor CÉLIA BORGES TONELLI, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Saúde, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo:Reunião sobre a Implantação CAPS a DIII Regional.
III – Entre as datas de 07/07/2014 a 10/07/2014;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",Rancho Alegre D´Oeste, 07 de Julho de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:E86FCF32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA N˚ 013/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 1˚ de julho de 2014, a pedido do Vereador Marco Antonio Santana, o servidor **VIDAL KENNEDY DOS SANTOS FARIA,** portador da Cédula de Identidade/RG n˚ 9.696.976-7/SSP-PR, ocupante do Cargo de Assessor de Gabinete, Padrão CC-02, nomeado através da Portaria 003/2013, de 07 de janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência, em 7 de julho de 2014.

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:4741A301

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA N˚ 014/2014

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir do dia 02 de Julho de 2014, junto ao Vereador Marco Antonio Santana, o Senhor **RAFAEL FRANÇA AGNER,** portador da Cédula de Identidade/RG n˚ 12.479.131-6/SSP-PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, Padrão CC-02, com gratificação de 60% (sessenta por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 967/2011, alterada pela Lei Municipal 1.015/2012.

Gabinete da Presidência, em 07 de julho de 2014.

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:65224981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.756/2014

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão de Avaliação do Sistema de Gerenciamento a que se refere o Pregão Presencial nº 026/2014, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, nos termos do Pregão Presencial nº 026/2014 (Anexos II e III), e em especial do disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados: Deivison Jorge Borges Lapola, matrícula nº 5.463, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.512.290-8 e CPF n° 054.674.929-18; Osiel de Lara, matrícula nº 7.257, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.304.585-5 e CPF nº 020.024.179-62; e Danilo Bonfim Teixeira, matrícula nº 5.582, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 10.985.719-0 e CPF nº 086.604.109-55, servidores devidamente nomeados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, para, sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão de Avaliação do Sistema de Gerenciamento a que se refere o Pregão Presencial nº 026/2014.

Art. 2º É competência da Comissão de Avaliação do Sistema de Gerenciamento a que se refere o Pregão Presencial nº 026/2014:

I – coordenar a sessão de avaliação do sistema;

II – emitir documento de comprovação do atendimento das condições do check-list conforme contido no Anexo III, do Edital do Pregão Presencial nº 026/2014;

III - realizar as diligências que se fizerem necessárias;

IV – conceder o prazo, se necessário, de que trata o item 2.3.1, do Anexo II, para nova apresentação do sistema de gestão de frotas;

V - rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos; e

VI – prestar auxílio à Comissão Permanente de Licitação, na condução da sessão e dos trabalhos realizados, no que se refere o Pregão Presencial nº 026/2014 .

§ 1º A Comissão de Avaliação do Sistema de Gerenciamento, composta de acordo com o art. 1º deste Decreto, fica limitada ao período necessário ao processamento de todas as etapas do procedimento licitatório, na forma do Edital do Pregão Presencial nº 026/2014, extinguindo-se automaticamente 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato resultante da licitação.

§ 2º No exercício de suas competências, a Comissão de Avaliação do Sistema de Gerenciamento poderá recorrer a pareceres técnicos e/ou convocar técnicos para participar das reuniões.

Art. 3º Os membros da Comissão de Avaliação do Sistema de Gerenciamento não receberão qualquer de gratificação, constituindo esse encargo um relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, em 01 de julho de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
PRefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A4300B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.757/2014

Súmula: "Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento mediante averbação, bem como na utilização do cartão de descontos dos servidores públicos ativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos ativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude da determinação legal ou autorização escrita, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Considera-se, para fins deste Decreto:

I - Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações.

II - Consignante: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, entidade que procederá aos descontos em favor consignatário.

III - Consignação Compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força de lei ou mandato judicial, tais como:

a) contribuição para seguridade e previdência social;

b) imposto de renda retido na fonte;

c) contribuição em favor de entidades sindicais e de associações de classe, nos termos do art. 37, inciso VI, da Constituição Federal;

d) pensão alimentícia judicial; e

e) reposição ou indenização a União, Estados, Distrito Federal e aos Municípios.

IV - Consignação Facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor a seu pedido, tais como:

a) contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;

b) contribuições em favor de cooperativas;

c) contribuições em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;

d) prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;

e) amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, concedidos pelas instituições referidas no item III do artigo 4º deste Decreto; e

f) amortização de operações financeiras mediante cartões de crédito e/ou débito, por instituição financeira autorizada pelo Banco Central.

V – dos Prazos das Consignações:

a) Servidores efetivos: Prazo máximo até 84 meses;

b) Servidores comissionados: Prazo máximo até 48 meses; e

c) Servidores contratados: Prazo máximo até 36 meses.

Art. 3º A habilitação e o credenciamento dos consignatários serão realizados na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, ou no órgão que vier substituí-la.

§ 1º Cada consignatário terá código(s) de processamento.

§ 2º Todos os consignatários deverão transacionar suas operações através de sistema informatizado único que possibilite a troca de informações eletronicamente (arquivos de remessa e retorno), emissão de boletos e interface com o próprio servidor público ativo ou pensionista para acompanhamento de suas transações.

§ 3º O sistema informatizado referido no § 2º deste artigo, será homologado e credenciado pela Secretaria Municipal de Administração, ouvido o Departamento de Gestão de Pessoas, cujas despesas deverão ser custeadas pelos consignatários junto à empresa responsável pelo fornecimento e manutenção do sistema.

Art. 4º Poderão ser consignatários, para fins de efeito deste Decreto:

I - as associações de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;

II - os sindicatos de trabalhadores;

III - Bancos Públicos e Privados devidamente autorizados pelo Banco Central do Brasil;

IV - Associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural;

V - As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 5º A soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá mensalmente a 70% (setenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinários ou eventuais, sendo 30% (dez por cento) para operações financeiras, e 40% (trinta por cento) para as demais consignações facultativas.

Art. 6º Para efeito de aplicação dos limites fixados no artigo anterior, o Consignante, em caso de extrapolação dos mesmos, suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas em ordem de prioridade:

I - amortização de empréstimos e financiamentos concedidos aos servidores públicos ao amparo de convênios celebrados com instituições financeiras, especialmente aqueles realizados mediante cartão de crédito ou débito;

II - contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;

III - contribuição a favor de cooperativa, constituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 1971;

IV - contribuição para planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar.

Art. 7º Para fins de operação com consignações em folha de pagamento, deverão ser cumpridas as seguintes etapas:

I - credenciamento da consignatária junto a Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas; e

II - concessão à consignatária de código(s) específico(s) para operação.

Art. 8º Para fins do credenciamento de que trata o artigo anterior, as entidades interessadas deverão apresentar a Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, original ou fotocópia autenticada da documentação, abaixo relacionada, inclusive relativamente a filiais e sucursais mantidas no Estado do Paraná:

I - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;

II - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

III - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

IV - Certidão de Registro do Contrato Social expedida pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos – Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Certidão Simplificada expedida pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – Departamento Nacional de Registro do Comércio – Junta Comercial do domicílio ou sede da Entidade;

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

VI - prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede da Entidade, se houver;

VII - prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da Entidade;

VIII - prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da Entidade, ou outra equivalente, na forma da Lei.

IX - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Entidade, ou outra equivalente, na forma da Lei;

X - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Entidade, ou outra equivalente, na forma da Lei;

XI - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

XII - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

XIII - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2012.

XIV - certidões dos distribuidores cíveis, trabalhistas e de cartórios de protesto em nome da entidade;

XV - certidões dos distribuidores cíveis, criminais, trabalhistas de cartórios de protesto e de registro de interdições e tutelas em nome do direito da entidade ou pelo menos 02 (dois) se houver pluralidade de direitos, exceto no caso das sociedades de economia mista;

XVI - certidões comprobatórias do quantitativo de distribuidores cíveis trabalhistas, criminais, cartórios de protestos e de interdições e tutelas existentes no Município sede da Entidade e na Capital do Estado em que se localiza.

Parágrafo único. As restrições contidas nas certidões de que tratam os incisos XIV e XV deste artigo, não serão necessariamente inabilitadoras.

Art. 9º Caberá a Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, após análise objetiva da documentação referenciada no artigo anterior, credenciar ou não a entidade.

Art. 10. Para deliberar sobre a concessão e cancelamento de códigos específicos bem como penalidades aplicáveis às consignatárias fica instituído o Comitê de Consignações composto pelos seguintes membros, e sob a presidência do primeiro:

I - Secretário Municipal de Administração; e

II – Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º A aplicabilidade das deliberações do Comitê de Consignações dependerá de homologação da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, mediante despacho fundamentado.

§ 2º Os códigos específicos de consignatárias só poderão ser concedidos às entidades credenciadas nos termos desde Decreto respeitados, necessariamente, o interesse público e conveniência administrativa.

Art. 11. As quantias descontadas serão repassadas ao consignatário até o quinto dia do mês de competência do pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto.

Art. 12. A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Art. 13. A consignação facultativa pode ser cancelada:

I - Por interesse do consignante;

II - Mediante pedido por escrito do consignatário;

III - Mediante pedido por escrito de servidor ativo ou pensionista, que ficará condicionado à prévia e expressa anuência do consignatário, no caso das consignações previstas no inciso I do art. 6º, deste Decreto.

Art. 14. Se a folha de pagamento, no mês em que foi formalizado o pedido, já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será efetivada no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 15. A constatação de consignações processadas em desacordo com o disposto neste Decreto, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade competente, para fins de direito.

Art. 16. O pedido de consignação facultativa presume o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das mesmas pelo consignatário e pelo servidor ativo ou pensionista.

Art. 17. O Secretário Municipal de Administração, poderá estabelecer em Portaria:

I - as normas complementares deste Decreto;

II - o procedimento de credenciamento dos consignatários; e

III - o valor mínimo das consignações facultativas.

Art. 18. Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações referente a empréstimos pessoais, as consignações já registradas junto ao Município de Rio Branco do Sul serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos.

Art. 19. O Secretário Municipal de Administração, solucionará os casos omissos através de atos específicos.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, em 04 de julho de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:989DFB9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 017, DE 07 DE JULHO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **LUIS BOSCHETTO**, em conformidade com o Artigo 22, Incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO:

· Que o jogo da fase semifinal da Copa do Mundo será disputado pela Seleção Brasileira de Futebol no dia 08 de julho do corrente ano, as 17:00 horas.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Sessão Ordinária do dia 08/07/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 07 DE JULHO DE 2014.

LUIS BOSCHETTO
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:02148D1A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 020/2014

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 019, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGAM,** após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 019/2014, para contratação de Médico Clínico Geral (40 horas semanais) para atuarem junto a Estratégia de Saúde da Família,

I – HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, das inscrições dos candidatos inscritos:

Nº Inscrição	*Nome*	*Cargo*	*RG*
01	Manoel Frota Herbst	Médico Clínico Geral (40 h/s)	359.154-CE
02	Juliana S. Semmer Krambeck	Médico Clínico Geral (40 h/s)	7.519.461-7-PR

Rio Negro, 04 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2C01B0D5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 073/2014

SÚMULA: "ACRESCENTA O ITEM 8 E ALTERA OS ITENS 1, 2 E 5 DA ALINEA "A", INCISO III, ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 020, DE 22 DE ABRIL DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Acrescenta o item 8 e altera os itens 1, 2 e 5 da alínea "a", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 020, de 22 de abril de 2008 e suas alterações, com as seguintes redações:
"Art. 1º - ...
I - ...
...
III - ...
a) - ...
1 – Camisa em tergal, cor verde claro, manga longa com lapela e bolso na frente com Brasão do Município bordado no bolso;
2 – Jaqueta de agasalho forrada com nylon fino e acolchoada, na cor preta, punho com velcro, bordados o Brasão do Município e a Logo do Parque Ecoturístico São Luis de Tolosa;
...
5 – Camisa polo em malha, unissex, básica, cor verde escuro, com dois botões transparentes, manga curta, gola ribana, sem bolso, com Brasão do Município no lado esquerdo na altura do peito;
...
8 – Suéter, manga longa, gola "vê", cor manteiga."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B2586DA4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 072/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Milton Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.442, de 03 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 167.650,00 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
002	**Depto. de Educação Permanente e Profissional - DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
003	**Fundo Municipal de Esportes – FME**	
2781200112.081	**Manutenção do Fundo Municipal de Esportes**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	40.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400091.069	**Adquirir Veículo para a Sec. Mun. de Assistência Social**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 737	**Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família**	43.000,00
0824400092.069	**Serviço de Proteção Especial – FMAS**	
3.3.90.48.00	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	75.000,00
13	**Sec. Mun.Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Adm. Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 124.650,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

04	**Secret. Mun. de Planejamento e Coord. Geral – SEPLAN**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
9999999999.999	**Manter Reserva de Contingência**	
9.9.99.99.00	**Reserva de Contingência**	
Fonte 999	**Reserva de Contingência**	75.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto. de Educação Permanente e Profissional – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.1.90.96.00	**Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00

003	**Fundo Municipal de Esportes – FME**	
2781200112.081	**Manutenção do Fundo Municipal de Esportes**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	23.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
002	**Depto. de Atendimento a População Usuária – DAPU**	
0824400092.068	**Atendimento a População Usuária**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100,00
13	**Sec. Mun.Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Adm. Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.335, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.379, de 04 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2014, e ainda o Decreto 001/2014 de 06 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2014.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4D158101

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2439/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para a elaboração dos Orçamentos do Município, para o exercício de 2015, respeitados os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber na Lei Federal n.º 4320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, compreendendo:
I – diretrizes gerais;
II – prioridades e metas da administração Municipal;
III – orçamento Municipal;
IV - orçamentos dos Fundos, Fundações e Autarquias;
V - alterações na Legislação Municipal;
VI – alterações do quadro de pessoal;
VII - disposições finais.

CAPITULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 2º - A Proposta Orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, sempre tendo em conta o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 3º - A receita será prevista em 100% do seu ingresso, ou seja, pelo valor bruto da qual serão efetuadas as deduções, ficando assim, estimado o valor líquido a ser arrecadado para fixação de despesas orçamentárias e serão considerados ainda, os efeitos das modificações na Legislação Tributária, constantes no Capítulo V da presente Lei.

Art. 4º - A manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre as ações de expansão e novas obras.
Art. 5º - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida do Município.

Art. 6º - Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de capital, em consonância com as atividades e projetos orçamentários relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º - Quando verificado que a execução orçamentária esteja afetando as metas de resultado primário previstas, será estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda - SMF por ato próprio, o montante para a limitação de empenhos e movimentação financeira até alcançar o equilíbrio, através de corte linear respeitado os limites mínimos de gastos em Educação e Saúde.
§ 1º - Essa limitação será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas correntes e despesas de capital de cada Poder e Órgãos pertencentes ao Orçamento Geral do Município.
§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá, para tornar indisponível o empenho e a movimentação financeira de sua responsabilidade.
§ 3º - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas.

Art. 8º - As alterações na política de pessoal e respectivas despesas, obedecerão às normas constantes no Capítulo VI da presente Lei.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a Firmar Acordo Judicial concedendo remissão através de Mutirão de Audiências de Conciliação Fiscal promovido pelo Poder Judiciário em Processos Judiciais de Execução Fiscal.
§ 1º - A remissão de que trata o *"caput"* deste artigo não será considerada renuncia de receita.
§ 2º - O Executivo enviará Projeto de Lei que regerá sobre a matéria.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar os precatórios previstos no art. 100 da Constituição Federal do Brasil, conforme acordo entre as partes, legislação Federal, Estadual ou Municipal em vigência quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 11 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas delineadas nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 12 - As metas, ações e prioridades estabelecidas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverão estar obrigatoriamente contidas e em compatibilidade com o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, especialmente no tocante aos Projetos/Atividades Novos.

Parágrafo único - As metas e ações constantes do Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal da presente Lei, ficam automaticamente incorporadas ao Plano Plurianual 2014 a 2017.

Art. 13 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2015 estarão desdobradas em ações inseridas nas três linhas de ações previstas no Plano Diretor e respectivos programas, a seguir discriminados:
Campo Social: A melhoria das condições de vida da população, nos seus aspectos: alimentação, saúde, habitação, educação e oportunidades econômicas de trabalho produtivo. O oferecimento de serviços médicos e hospitalares, e o fornecimento de medicamentos à população de baixa renda. Erradicar o analfabetismo, a ampliação das oportunidades educacionais e a melhoria do ensino. A assistência ao trabalhador de forma a assegurar condições de trabalho dentro de elevados padrões de segurança e higiene. O incentivo ao desenvolvimento cultural e ao lazer, adequando inclusive espaços públicos de lazer para crianças portadoras de necessidades especiais, inseridas nos seguintes programas:
1 – Educação de Qualidade;
2 – Difusão da Cultura;
3 – Saúde Curativa e Preventiva, Humanizada;
4 – Proteção a Criança e o Adolescente;
5 – Assistência Social para Todos.

Campo Econômico: O Incentivo à agropecuária em conexão com políticas de abastecimento e comercialização. O apoio e a assistência ao pequeno e médio agricultor, ao cooperativismo e associativismo mediante adoção de medidas voltadas a garantir o abastecimento de insumos básicos à agropecuária e a agricultura. Assistência técnica, fomento e defesa da agricultura, da pecuária e da indústria e comércio. A criação de oportunidades visando à formação, desenvolvimento e aprimoramento do comércio, indústria, serviço e do turismo do Município. O apoio e a assistência ao turismo no Município, inseridas nos seguintes programas:
1 – Turismo;
2 – Diversificação da Agricultura e Preservação Ambiental;
3 – Esporte e Lazer.

Campo Institucional: A preservação do meio-ambiente mediante o combate às formas de poluição e destruição ecológica, a manutenção de áreas verdes, condições sanitárias e habitacionais. A manutenção da ordem e da segurança pública, pela prevenção, repressão e apuração de infrações, em articulação com o Governo Estadual. O planejamento da ação do Poder Executivo exprimindo-a em programas e projetos com mecanismos orçamentários, de controle de resultado, consideração de custos e oportunidades econômicas, inseridas nos seguintes programas:
1 – Reserva de Contingência e Orçamentária;
2 – Ação Legislativa;
3 – Apoio Administrativo;
4 – Obrigações Especiais.

CAPITULO III
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 14 - Para efeito da Lei Orçamentária, entende-se por:
a) **Função**: Nível Maximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Setor Público (Nível Nacional da Funcional Programática);
b) **Subfunção**: Nível de agregação de um subconjunto de ações do Setor Público (Nível Nacional da Funcional Programática);
c) **Programa**: Instrumento de organização da ação governamental, que visa proporcionar maior racionalidade e eficiência na administração pública, ampliar a transparência na aplicação dos recursos e produzir uma melhor visão dos resultados e benefícios gerados para a sociedade. Toda a ação do Governo e estruturada em programas definidos no Plano Plurianual. Os programas representam o elo de ligação entre o Plano e o Orçamento. A partir dos programas são identificadas ações sob a forma de Projetos, Atividades ou Operações Especiais (Nível Estadual da Funcional Programática);
d) **Projeto**: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo (Nível Estadual da Funcional Programática);
e) **Atividade**: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, e concorrem para a manutenção da ação governamental (Nível Estadual da Funcional Programática);
f) **Operação Especial**: Conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de Governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços representando, basicamente, o detalhamento da função e os Encargos Especiais (Nível Estadual da Funcional Programática);
g) **Modalidade de Aplicação**: Especificação da forma como os recursos orçamentários serão aplicados pelas unidades orçamentárias na execução das ações;
h) **Órgão Orçamentário**: Constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido.
i) **Unidade Orçamentária**: Constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas a sua manutenção e a realização de um determinado programa de trabalho.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por Grupo de Natureza de Despesa, Grupo de Fonte e Modalidade de Aplicação.
§ 3º - Cada projeto, atividade ou operação especial estará vinculado a uma função e a uma subfunção.

Art. 15 - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Executivo, Legislativo, Autarquias, Fundações e Fundos, discriminarão o programa de trabalho por Unidade Orçamentária, especificando os grupos de natureza de despesas de cada categoria econômica, a modalidade de aplicação e o grupo de fonte de recursos.
Parágrafo único - Os Grupos de Natureza de Despesa a que se refere o *caput* deste artigo constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao seu objeto de gasto, conforme especificação a seguir:

DESPESAS CORRENTES
Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Grupo 2 - Juros e Encargos da Divida
Grupo 3 - Outras Despesas Correntes
DESPESAS DE CAPITAL
Grupo 4 - Investimentos
Grupo 5 - Inversões Financeiras
Grupo 6 - Amortização da Divida

Art. 16 - O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, indireta, fundos, fundações e autarquias, instituídos e mantidos pelo Município, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração à anuidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 17 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo, Fundos, Autarquias e Fundações deverão ser elaboradas pelos mesmos e encaminhadas ao Executivo para compor o projeto de Lei do Orçamento Geral do Município até 30 dias antes do seu encaminhamento ao Legislativo.
Parágrafo Único - No caso de não apresentarem suas propostas orçamentárias até o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a lançar os valores, utilizando como base a Lei Orçamentária do exercício anterior.

Art. 18 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, não poderão exceder o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único – Se a despesa com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite serão adotas as medidas previstas nos artigos nº. 22 e 23, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 20 - As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo de 25% fixado no art. 212 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 21 - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal, somente poderão ser programados para atender despesas dos Órgãos, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo, operacionais ou precatórios judiciais, contrapartida de convênios e bem como a contrapartida de programas financeiros aprovados por Lei Municipal.

Art. 22 - Na proposta orçamentária será previsto valor de transferência voluntária para Entidades Privadas legalmente constituídas, sem fins lucrativos e declaradas de Utilidade Pública pelo Município.
§ 1º - As entidades executoras que receberão transferência de que trata este artigo dependerão de autorização legislativa própria.
§ 2º - As transferências Voluntárias de que trata este artigo seguirão os ditames da Lei Municipal nº. 2005 de 01 de abril de 2010.

Art. 23 - Na elaboração da proposta orçamentária será previsto valor para Reserva de Contingência no Orçamento da Prefeitura Municipal e do IPRERINE de no mínimo 1% (um por cento) juntos, do total geral da Receita Líquida do Município para o exercício de 2015.

Art. 24 - A fixação da despesa será pelo líquido da receita e serão observadas as prioridades e metas determinadas no art. 11º desta Lei, bem como a manutenção dos serviços já implantados.

Art. 25 - Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Decreto, de uma unidade orçamentária para outra, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 30% (Trinta por cento) do total geral da despesa autorizada para o Município de Rio Negro, incluindo as entidades da administração direta e indireta.
§ 1º - Os Créditos Adicionais de que trata este artigo poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra dentro da estrutura orçamentária.
§ 2º - Entende-se por categoria de programação até o elemento de despesa.
§ 3º - O Executivo Municipal enviará cópia dos Decretos mencionados neste artigo a Câmara Municipal.

Art. 26 - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado por decreto a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
§ 1º - Entende-se por categoria de programação até o elemento de despesa.
§ 2º - As alterações de que trata o *"caput"* deste artigo serão computados para efeito do limite fixado no artigo 25 desta lei.

Art. 27 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por decreto à suplementação de fonte para fonte, iguais ou diferentes, de um órgão para outro órgão, das despesas definidas na Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações posteriores.
Parágrafo único - As suplementações de que trata o *"caput"* deste artigo serão computados para efeito do limite fixado no artigo 25 desta lei.

Art. 28 - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder por decreto á compensação, conversão ou criação de qualquer fonte de recursos dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem alterar o valor global autorizado, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.
Parágrafo único - As alterações de que trata o *"caput"* deste artigo serão computados para efeito do limite fixado no artigo 25 desta lei.

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por decreto à suplementação pelo excesso de arrecadação, quando o saldo efetivo das diferenças for apurado mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada for devidamente comprovada e também, quando a tendência do exercício sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondam à aplicação das respectivas receitas próprias, transferidas, vinculadas, de operações de crédito, convênios e programas, for positiva.
§ 1º - A compatibilização dos anexos do PPA e da LDO com a LOA poderá ser efetuada no mesmo decreto que ocorreu a suplementação.
§ 2º - O Executivo Municipal enviará cópia dos Decretos mencionados neste artigo a Câmara Municipal.
§ 3º - As alterações de que trata o *"caput"* deste artigo não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 25 desta lei.

Art. 30 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por decreto à suplementação pelo Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
§ 1º - A compatibilização dos anexos do PPA e da LDO com a LOA poderá ser efetuada no mesmo decreto que ocorreu a suplementação.
§ 2º - O Executivo Municipal enviará cópia dos Decretos mencionados neste artigo a Câmara Municipal.
§ 3º - As alterações de que trata o *"caput"* deste artigo não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 25 desta lei.

Art. 31 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por decreto à suplementação para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.
§ 1º - A compatibilização dos anexos do PPA e da LDO com a LOA poderá ser efetuada no mesmo decreto que ocorreu a suplementação.
§ 2º - O Executivo Municipal enviará cópia dos Decretos mencionados neste artigo a Câmara Municipal.
§ 3º - As alterações de que trata o *"caput"* deste artigo não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 25 desta lei.

Art. 32 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2014 serão reabertos mediante Decreto do Poder Executivo nos limites de seus saldos, conforme dispõe o artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, obedecendo à codificação constante dos anexos da Lei Orçamentária Anual – LOA para 2015.
§ 1º - A compatibilização dos anexos do PPA e da LDO com a LOA poderá ser efetuada no mesmo decreto que ocorreu a reabertura dos créditos citados no caput deste artigo.
§ 2º - O Executivo Municipal enviará cópia dos Decretos mencionados neste artigo a Câmara Municipal.

Art. 33 - Quando ocorrer Revisão ou Adequação do Orçamento do Município no decorrer do exercício por Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual por Decreto, para adequar as Leis e efetuar as suas compatibilizações.
Parágrafo único - A alteração prevista no caput deste artigo pode ser realizada no mesmo decerto que originou a abertura do crédito.

Art. 34 - No decorrer da execução orçamentária para o exercício de 2015 o Município de Rio Negro fica autorizado a contratar operações de crédito, inclusive as por antecipação da receita, conforme artigo 7º, inciso II, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, nos limites e termos fixados pela legislação pertinente.
Parágrafo único - O valor das Operações de Crédito orçado para o exercício, não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento, conforme determina o § 2 º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35 - Fica o Poder Executivo, autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta da Reserva de Contingência para suplementar as dotações autorizadas na Lei Orçamentária Anual a partir de 15/12/2015 e também nas situações previstas no art. 5º, III da Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências do Anexo II da presente Lei.

Art. 36 - Fica o Poder Executivo, autorizado a enviar a Proposta do Orçamento Geral do Município simplificado conforme previsto no art. 6º da Portaria Interministerial nº.163, de 04 de maio de 2001 e na Constituição do Estado do Paraná, até o nível de elemento de despesa.
§ 1º - A Secretaria Municipal da Fazenda - SMF efetuará o desdobramento dos elementos de despesa após aprovação da proposta orçamentária, com base nos manuais emitidos pela Secretaria do Tesouro Nacional e Plano de Contas determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 2º - Durante a execução orçamentária, a Secretaria Municipal da Fazenda - SMF poderá realizar os desdobramentos conforme as atualizações publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 3º - As entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos e Autarquias farão solicitação a Secretaria Municipal da Fazenda - SMF dos desdobramentos que for necessário para sua utilização.

Art. 37 - As despesas com as ações e serviços públicos da saúde, observarão o limite mínimo de 15% fixado na Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 38 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, seção funcional, acordo, ajuste ou congênere, conforme prevê a legislação, o Executivo Municipal poderá assumir o custeio de competências de outros entes da Federação.

Art. 39 - No caso de Revisão ou Adequação da Estrutura Administrativa do Município no decorrer do exercício, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações por decreto no Orçamento Municipal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual para consolidar as suas compatibilizações.
Parágrafo único - O Executivo Municipal enviará cópia dos Decretos mencionados neste artigo a Câmara Municipal.

Art. 40 - Fica o Poder Executivo autorizado a enviar ao Legislativo, anexo aos projetos de lei, o Resumo das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, quando ocorrer alterações na Lei Orçamentária Anual em execução.
Parágrafo único - Os demais anexos previstos para as citadas leis serão compatibilizados e publicados no site da internet do Município.

Art. 41 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 ao Legislativo.

Art. 42 - A Secretaria Municipal da Fazenda estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso do Município, agrupando-se por fontes vinculadas e não vinculadas, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 43 - O Poder Executivo poderá utilizar os recursos do Superávit Financeiro, de fontes não vinculadas, apurados nos balanços das Unidades da Administração Indireta do Poder Executivo para atender programas prioritários de Governo.

Art. 44 - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2015.

Art. 45 - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão ser elaboradas de conformidade com o disposto no Art. 134 da Constituição do Estado do Paraná, observadas as disposições da Lei Complementar no. 101, de 04 de maio de 2000.
§ 1º - Não poderão ser cancelados recursos correspondentes a pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, precatórios, obrigações tributárias e contributivas, fontes vinculadas, contrapartidas de programas financiados e manutenção mínima dos órgãos e unidades da administração pública, para se constituírem em recursos de emendas a despesa.
§ 2º - Cada emenda a despesa deverá apresentar a indicação do montante de recursos e a indicação da conseqüente programação cancelada.

Art. 46 - As despesas destinadas ao pagamento de sentenças judiciais correrão as contas de dotações consignadas com esta finalidade, em Operações Especiais, especificas nas Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos e na Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo único - A Procuradoria Geral do Município encaminhará a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, até o dia 20 de julho de 2014, a relação dos débitos constantes de precatórios ou sentenças judiciais, recebidos até 1º de julho de 2014, para serem incluídos no orçamento de 2015, especificando:
I - Número da ação originaria;
II - Número do precatório;
III - Tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV - Enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V - Data do recebimento do precatório no Município;
VI - Valor do precatório com atualização até a data do pagamento, conforme legislação pertinente (valor total ou valor da parcela a ser incluída no orçamento);
VII - Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

CAPITULO IV
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS

Art. 47 - Será elaborado pelos Fundos Municipais, Fundações e Autarquias um Plano de Aplicação, cujo conteúdo discriminará o seguinte:
I - fonte de recursos financeiros, determinados na Lei de criação e classificadas nas categorias econômicas das Receitas Correntes e Receitas de Capital;
II - aplicações, definindo:
a - as ações que serão desenvolvidas;
b - os recursos destinados ao cumprimento das metas das ações, por fonte, classificadas nas categorias econômicas das Despesas Correntes e Despesas de Capital.
Parágrafo único - Os Planos de Aplicações dos Fundos Municipais, Fundações e Autarquias serão partes integrantes do Orçamento Geral do Município.

Art. 48 - O orçamento do Regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro observará na sua elaboração a Lei nº. 4320/1964, as regras estipuladas no art. 11º desta Lei e as normas editadas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 49 - O Legislativo que recebe transferência à conta da Lei Orçamentária Anual - LOA e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro terão Orçamentos próprios elaborados na forma da legislação em vigor.
Parágrafo único - Os Orçamentos próprios de que trata este artigo poderão ser suplementados até 30% (trinta por cento) por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do artigo 25 da presente Lei.

CAPITULO V
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
Art. 50 - Não serão considerados na estimativa das Receitas Líquidas da Lei Orçamentária os descontos para pagamento à vista dos impostos e tributos municipais, ficando a fixação destes percentuais de descontos regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 51 - As receitas e as despesas da Lei Orçamentária serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação medido pelo Índice de Preços do Consumidor Amplo – IPCA ou outro que venha substituir, apurado nos últimos 12 meses, tendo como base o mês de Junho de 2014, a tendência e o comportamento da arrecadação Municipal tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal.
§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas ainda, as modificações da Legislação Tributária, incumbindo a Administração até o final do 1º semestre, com o seguinte:

I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - A revisão da Planta Genérica de Valores pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA;
III - A expansão do número de contribuintes;
IV - A atualização do cadastro imobiliário;
V - A revisão de alíquotas dos tributos de competência.
§ 2º - Na estimativa das despesas deverão ser consideradas as atualizações da Estrutura Administrativa Municipal.

Art. 52 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão considerados os efeitos de alterações na Legislação até 31 de julho de 2014, em especial:
I - As modificações na Legislação Tributária, decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;
II - A concessão e redução de isenções fiscais;
III - O aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Município.
§ 1º - Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ 2º - Do cálculo da Receita Corrente Líquida serão excluídos os valores referentes ao diferimento ou a benefícios fiscais, concedidos a contribuinte de impostos municipais, Art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO VI
DAS ALTERAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 53 - Fica o Poder Executivo autorizado, a:
I - Reestruturar o Quadro Geral de Cargos;
II - Promover o reenquadramento;
III - Efetuar reposição salarial com base no índice oficial adotado pelo Município;
IV - Efetuar alterações salariais;
V - Conceder aumento real de salário;
IV - Conceder ou Ampliar vantagens aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 54 - No decorrer do exercício será realizado Concurso Público para preenchimento das vagas do quadro de servidores e para cadastro de reserva, bem como Teste Seletivo para situações de excepcional interesse público e execução de convênios.

Art. 55 - É permitida a cessão dos servidores públicos da administração direta ou indireta do Município para outros órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, se houver:
I - Previsão na Lei Orçamentária Anual de dotação suficiente a ser comprovada pela secretaria que estará assumindo a despesa no caso de cessão onerosa para o Município;
II - Convênio, Acordo, Cessão Funcional, Ajuste ou Congênere.

Art. 56 - No exercício financeiro de 2015 as despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo e Executivo, observarão o limite de 60% da Receita Corrente Líquida Municipal, de acordo com a legislação vigente.
§ 1º - Os órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo assumirão de forma solidária as providências necessárias à adequação ao disposto neste artigo.
§ 2º - A repartição dos limites globais, de acordo com o Art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, não poderá exceder os seguintes percentuais:
a) 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida Municipal para o Poder Legislativo;
b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida Municipal para o
Poder Executivo.
§ 3º - As contratações de pessoal e movimentações de quadros que impliquem em alterações salariais ou incremento de despesas de que trata o Art. 169, § 1º da Constituição Federal,
somente poderão ocorrer se houver recursos orçamentários suficientes e se forem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 57 - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a Revisão Geral anual consoante ao disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58 - Os órgãos e entidades que fazem parte do Orçamento Geral do Município ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal até 06 (seis) dias úteis após o encerramento de cada mês, à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas.

Art. 59 - Não se admitirão emendas ao Projeto de Lei Orçamentária que vise conceder dotação para instalação ou funcionamento de órgão ou unidade que não esteja legalmente constituído.

Art. 60 - Os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Geral do Município ficam autorizados a efetuarem aplicações financeiras dos recursos públicos, livres e vinculados, em bancos oficiais.

Art. 61 - Fica o Executivo Municipal e suas entidades vinculadas ao Orçamento Geral autorizados a pagar juros, multas e correção, referentes a atrasos de pagamento quando estes não forem causados por Agente Municipal.

Art. 62 - Os valores das Metas Fiscais constantes dos anexos I e II devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas atualizações de forma a retratar a realidade do Município quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2015.

Art. 63 - Quando ocorrer alterações na Lei Orçamentária Anual fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual por decreto para realizar as suas compatibilizações.
§ 1º - As alterações previstas no caput deste artigo poderão ocorrer no mesmo decreto.
§ 2º - O Executivo Municipal enviará cópia dos Decretos mencionados neste artigo a Câmara Municipal.

Art. 64 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação do Projeto de Lei enviado, para o atendimento das seguintes despesas:
I - Pessoal e encargos sociais;
II - Serviços da dívida;
III - PASEP;
IV - Precatórios e Sentenças Judiciais;
V - Demais despesas, à razão de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 65 - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor por decreto e também, autorizado a efetuar a compatibilização dos seus anexos com a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual.
§ 1º - A compatibilização prevista no caput deste artigo poderá ocorrer no mesmo decreto.
§ 2º - O Executivo Municipal enviará cópia dos Decretos mencionados neste artigo a Câmara Municipal.

Art. 66 - Integram a presente Lei, de acordo com o disposto no Art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

Art. 67 - Será considerada irrelevante a geração da despesa prevista pelo Art. 16, § 3º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquela que, acarrete aumento da despesa inferior a R$ 30.000,00.
Parágrafo único - Também serão consideradas irrelevantes, as despesas de substituição de pessoal.

Art. 68 - O Poder Executivo e o Legislativo deverão implantar e manter sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do Patrimônio do Município.

Art. 69 - O Poder Executivo e o Legislativo deverão desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo das ações orçamentárias.

Art. 70 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de julho de 2.014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7C20BC19

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2440/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI N.º 2378-PPA, DE 04/12/2013, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2399/2014 E Nº 2415/2014".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o Anexo, de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2378-PPA, de 04 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2014 à 2017, alterada pelas Leis nº 2399, de 27 de fevereiro de 2014 e nº 2415, 17 de abril de 2014, dando nova redação ao anexo, que passa a fazer parte integrante da referida Lei, referente a:
VI – Resumo metas das ações.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2378/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos pertencentes a presente Lei estão disponíveis nos sites: rionegro.pr.gov.br e leismunicipais.com.br

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C7A598CA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2441/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI N.º 2335-LDO, DE 12/07/2013, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2380/2013, Nº 2400/2014 E Nº 2416/2014".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2335, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2014 - LDO e dá outras providências, alterada pelas Leis nº 2380, de 04 de dezembro de 2013, nº 2400, de 27 de fevereiro de 2014 e nº 2416, de 17 de abril de 2014, que passam a ter nova redação.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º - Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de trata o Artigo 11 da Lei nº 2335/2013.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2335/2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos pertencentes a presente Lei estão disponíveis nos sites: rionegro.pr.gov.br e leismunicipais.com.br

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A6AB0C75

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2442/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 167.650,00 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
002	**Depto. de Educação Permanente e Profissional - DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
003	**Fundo Municipal de Esportes – FME**	
2781200112.081	**Manutenção do Fundo Municipal de Esportes**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	40.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400091.069	**Adquirir Veículo para a Sec. Mun. de Assistência Social**	

4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 737	**Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família**	43.000,00
0824400092.069	**Serviço de Proteção Especial – FMAS**	
3.3.90.48.00	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	75.000,00
13	**Sec. Mun.Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Adm. Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 124.650,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

04	**Secret. Mun. de Planejamento e Coord. Geral – SEPLAN**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
9999999999.999	**Manter Reserva de Contingência**	
9.9.99.99.00	**Reserva de Contingência**	
Fonte 999	**Reserva de Contingência**	75.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto. de Educação Permanente e Profissional – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.1.90.96.00	**Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
003	**Fundo Municipal de Esportes – FME**	
2781200112.081	**Manutenção do Fundo Municipal de Esportes**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	23.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
002	**Depto. de Atendimento a População Usuária – DAPU**	
0824400092.068	**Atendimento a População Usuária**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100,00
13	**Sec. Mun.Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Adm. Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D2BDE26C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2443/2014

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROGRAMA BOLSA ALUGUEL SOCIAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Bolsa Aluguel Social, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro destinado ao pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
§ 1º - Considera-se, para os efeitos da presente Lei, família em situação de emergência àquela que teve sua moradia destruída ou interditada, em razão de qualquer situação anormal advinda ou decorrente de fenômenos naturais e más condições habitacionais que causem sérios riscos de danos à incolumidade ou à vida da família beneficiária.
§ 2º - Considera-se família em situação de vulnerabilidade socioeconômica, aquela com renda familiar de até dois salários mínimos vigente, contando-se a totalidade de renda bruta dos membros da família. A condição deverá ser comprovada mediante Laudo Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 3º - Para fazer jus ao benefício, não pode o beneficiário, nem qualquer membro da família, ser proprietário, promitente comprador e/ou cessionário de outro imóvel, e nem ter sido beneficiário de programa habitacional promovido por qualquer das esferas governamentais em outro imóvel.

Art. 2º - O beneficio depende do reconhecimento da situação de emergência ou do Estado de Calamidade Pública, e da interdição do imóvel mediante Laudo Técnico elaborado pela Defesa Civil.
Parágrafo único - No ato da interdição do imóvel deverá ser realizado cadastro dos respectivos moradores, no qual deve ser identificado um responsável pela moradia.

Art. 3º - O benefício da Bolsa Aluguel Social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial e limitar-se-á ao valor do imóvel locado, até o limite de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais por família.
§ 1º - A concessão de Bolsa Aluguel Social fica limitada as famílias que atendam aos requisitos e condições exigidos nesta Lei, e disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
§ 2º - Para cada núcleo familiar beneficiário será indicada uma pessoa física como titular da Bolsa Aluguel Social.
§ 3º - É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do benefício.

Art. 4º - Somente poderão ser objeto de locação os imóveis localizados no Município de Rio Negro, que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco.
Parágrafo único - A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores serão de responsabilidade do titular do benefício.

Art. 5º - O benefício da Bolsa Aluguel Social será concedido em prestações mensais, mediante depósito bancário em conta sob a titularidade do responsável identificado.
§ 1º - O pagamento do benefício somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, contendo cláusula expressa de ciência pelo locatário que o locador é beneficiário do Programa Bolsa Aluguel Social.
§ 2º - A continuidade do pagamento está condicionada a apresentação mensal dos recibos de quitação dos alugueis do mês anterior, que deverá ser apresentado até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação.

Art. 6º - O beneficiário poderá usufruir da Bolsa Aluguel Social pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 7º - O beneficio da Bolsa Aluguel Social cessará:
I – por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;
II – pela extinção das condições que determinaram a sua concessão;

III – por alteração de dados cadastrais, que impliquem em perda das condições de habilitação ao benefício, conforme relatórios que serão realizados pela equipe competente;
IV – pelo desatendimento, pelo beneficiário, das obrigações estabelecidas na presente Lei;
V – pela desocupação do imóvel pelo beneficiário;
VI – quando for constatada qualquer tentativa de fraude aos objetivos do presente Programa.

Art. 8º - A gestão e a execução do Programa Bolsa Aluguel Social serão feitas através da Secretaria Municipal de Assistência Social, que designará equipe de trabalho para:
I – organização e manutenção dos dados cadastrais das famílias atendidas pelo Programa, realizando o cruzamento com cadastros de outros programas sociais que concedam benefícios às pessoas carentes no Município;
II – acompanhamento das condições de trabalho e renda das famílias que estão sendo beneficiadas com o Programa e elaboração de relatórios sugerindo a sua manutenção ou exclusão do Programa.

Art. 9º - Caberá ao Poder Executivo, na concessão da Bolsa Aluguel Social:
I – estabelecer na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual os recursos reservados para a concessão do beneficio;
II – zelar pela pontualidade no pagamento da Bolsa Aluguel Social aos beneficiários.

Art. 10 - Caberá à Secretaria de Assistência Social fiscalizar e avaliar os procedimentos utilizados na execução do Programa Bolsa Aluguel Social.

Art. 11 - O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social - regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 10 (dez) dias através de Resolução.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B6C36E8E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 292/2014

Procede à Revisão de Proventos de Aposentadoria por Invalidez do servidor ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, nos termos do art. 2º, da Emenda Constitucional n. 70/2012.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e embasado no Processo de Revisão n. 001/2012,

R E S O L V E:
Art. 1º. REVISAR a aposentadoria por invalidez concedida ao servidor **ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG n. 4.196.963-6 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. 317.022.879-04 (Portaria n. 442/2010 - art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, na redação da EC n. 41/2003), **para alterar o fundamento legal, de modo que o benefício passa a ser concedido com base no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, na redação da EC n. 20/1998**.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria, concedida em 2 de dezembro de 2010, são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 26 anos, 4 meses e 22 dias, na razão 9632/12775 avos (75,39%), utilizando-se como base de cálculo a remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 484,46 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", nível 2, referência "N", mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 26% (vinte e seis por cento), conforme determina o art. 40, § 3º, da CF/1988, na redação da EC n. 20/1998.
Art. 3º. Os proventos iniciais, calculados conforme o artigo 2º desta Portaria, serão revistos de acordo com o disposto no art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41/2003.
Parágrafo único. O valor atual dos proventos de aposentadoria corresponde à **R$ 590,85 (quinhentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)**, reajustado nos termos do *caput* deste artigo, e serão devidos a partir de 29 de março de 2012.
Art. 4º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional, conforme disposto no art. 39, § 3º c/c art. 7º, incisos VII, ambos da CF/1988.
Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os proventos de aposentadoria, por ocasião da concessão, correspondem a R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) e, por ocasião da revisão, correspondem a R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 526/2012.

Rio Negro, 07 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:98D9F1AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda - CNPJ/MF sob n.º79.788.766/0005-66, neste ato representada por Valdemar Ábila, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 26/2014. OBJETO: Aquisição de Material Escolar, realizado através de "carona" conforme previsto no item 13 Edital do Pregão Eletrônico 008/2013 - Registro de Preços FNDE. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 9.982,16(nove mil novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos). Recursos: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED – 339032020000 – 1868 e 06003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED – 339032020000 – 1871. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 03/07/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:47239FB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob n.º 21.306.287/0001-52, neste ato representada por JORDANO CASTRO

NASCIMENTO, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 27/2014. OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Colchonetes para Centros de Educação Infantil, realizado através de "carona" conforme previsto no item 14 Edital do Pregão Eletrônico 031/2013 - Registro de Preços FNDE. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 20.100,00(vinte mil e cem reais). Recursos: 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED – 339030200000 – 3327/ 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED – 449052420000 – 3328. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 04/07/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8E2A616E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob n.º 86.729.324/0002-61, neste ato representada por GILMAR FRANCISCO MILAN, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 27/2014. OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Colchonetes para Centros de Educação Infantil, realizado através de "carona" conforme previsto no item 14 Edital do Pregão Eletrônico 031/2013 - Registro de Preços FNDE. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 5.574,00 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais). Recursos: 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED – 339030200000 – 3327/ 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED – 449052420000 – 3328. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 04/07/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E5985F2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2014 - REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE RETIFICAÇÃO DO OBJETO

Onde se lê:
O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 24/07/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 03 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Leia-se:
O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 24/07/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 07 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:193D25C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2014

A Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ALTERAR o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Rolândia, no dia 08 de julho (terça-feira), com expediente das 08h00 às 13h00, em virtude do jogo da Seleção Brasileira, na fase de semifinais, na Copa do Mundo de 2014.

Registre-se.
Afixe-se em Edital.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 07 de Julho de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:02B1257D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.489, DE 7 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado excepcionalmente o horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 08/07/2014, sendo o mesmo das 8h às 13hs em virtude de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Parágrafo Único: Compete ao Secretário de Saúde, de Infraestrutura e Serviços Públicos regulamentarem o trabalho dos servidores que executam serviços essenciais e serviços externos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 7 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:AAB11712

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N. 7.488, DE 03 DE JULHO DE 2014

Regulamenta o valor da taxa de serviço de transferência das permissões de serviço de transporte de passageiros em táxi.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.663, de 09 de junho de 2014, que permite a transferência das permissões de serviço de transporte de passageiros em táxi.

CONSIDERANDO o disposto no art. 34, da Lei Municipal nº 3.366, de 06 de novembro de 2009, que institui o serviço de táxi.

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar o valor da taxa de serviço de transferência das permissões de serviço de transporte de passageiros em táxi.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 069, de 20 de dezembro de 2012).

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em 10 UFM (Unidade Fiscal Municipal) o valor para transferência das permissões de serviço de transporte de passageiros em táxi.

Parágrafo único: a transferência da permissão dependerá do recolhimento da taxa, sob pena de arquivamento do requerimento.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2014.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:AD7B949C

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 034/2014

Ref.: Dispensa nº 011/2014

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº. 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ENGENHO EMPREITEIRA LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 04.210.152/0001-70, estabelecida na Rua Rio Paraná, 851 – Jardim Santo Amaro – CEP: 86.188-000**,** na cidade de Cambe/PR, neste ato representado pelo Sr. **MANOEL CICERO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, 348 – Jardim Santo Amaro, CEP 86.185-270, na cidade de Cambé – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.075.270-8 e do CPF n.º 366.627.129-49, doravante designada como **CONTRATADO,** ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa ou profissional, para execução, sob regime de empreitada por preço global, de implantação de 09 (nove) academias ao ar livre em diferentes locais da cidade, que o **CONTRATADO** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Dispensa n° 011/2014, devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em 16/06/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O serviço será executado no prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Fica ajustado o preço de R$ 209.966,41 (duzentos e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato à conta do programa "Esporte e Grandes Eventos Esportivos", referente ao contrato nº 1001150-47/2013 do repasse nº 779723/2013 (Ministério do Esporte/Caixa).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da fatura do fiscal de serviços e medição, através da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado na sede do **CONTRATANTE**; o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
Nota fiscal contendo, descrição do serviço, número da licitação, data de homologação, número deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ ou entrelinhas e devidamente certificado pelo **CONTRATANTE;**
Comprovante de pagamento de INSS;
Comprovante de pagamento do FGTS;
Medição;
Para o primeiro pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ART do serviço, devidamente quitada.
A liberação da última parcela fica condicionada a apresentação da CND da Obra e do "As Built" ou "Como Construído", de todos os projetos.
No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
A recusa injustificada da adjudicatária em firmar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, no item 16 do Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, acarretando a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta nos termos do Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
O disposto no item 19.1, não se aplica aos Licitantes convocados conforme estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 64, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções legalmente estabelecidas nos termos do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
As multas passíveis de serem aplicadas são:
0,1 (zero vírgula um por cento) do valor contratual, por dia consecutivo de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, caso não sejam cumpridas as obrigações estipuladas em relação ao cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra;
1,0% (um por cento) do valor mensal, previsto no cronograma integrante da proposta, caso não seja cumprida a programação mensal a que se refere o cronograma físico – financeiro da obra;

1,0% (um por cento) do valor dos serviços não aceitos por inobservância das determinações da Fiscalização feitas no Diário de Obras, e em desacordo com projetos e normas técnicas;
5,0% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de inexecução parcial do Contrato;
As multas serão aplicadas sem prejuízo de rescisão de Contrato por motivo de inadimplência e a aplicação de uma não excluirá a de outra, desde que compatíveis entre si.
As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada e/ ou garantia por ela depositada, podendo, entretanto, a critério do Município de Rolândia, serem inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei, ficando, nessa hipótese, sujeitas à execução fiscal.
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais, prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Dispensa nº 011/2014.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa do **CONTRATADO**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O **CONTRATADO** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos produtos aplicados e pelo serviço a ser executado direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os produtos ou equipamentos fornecidos pelo **CONTRATANTE**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.
O **CONTRATADO** deverá executar os serviços em conformidade com os projetos e as especificações da Dispensa nº 011/2014 e ser responsável por danos de qualquer natureza que advierem em decorrência da obra, isentando o Município de qualquer obrigação.
Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
Apresentar “As Built” ou “Como Construído” de todos os projetos, detalhando com precisão como e onde foram executados os serviços, aprovado e assinado pelo fiscal dos serviços denominado pelo município.
Entregar a obra em perfeito funcionamento e com todos os tributos pagos, apresentando junto com a cada medição a guia de recolhimento do INSS, do FGTS e o ISS.
Entregar a CND do INSS desse serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
A empresa **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços na data estipulada na ordem de serviços fornecida pela contratante, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo Alvará junto à Prefeitura do Município de Rolândia, conforme a natureza da obra licitada.
O **CONTRATADO** deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa da obra, onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável na agência dos serviços.
O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
O **CONTRATANTE** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
O **CONTRATADO** assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
O **CONTRATADO** será o único responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte do **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
A **CONTRATADA,** uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa do **CONTRATANTE.**
Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do **CONTRATANTE.**
A **CONTRATADA** por imperativo de ordem e segurança obriga-se a prover de sinalização os locais de execução das obras, colocando-nos mesmos, a partir do dia em que os mesmos forem iniciados, placas e tapumes, bem como placas indicativas das obras, de acordo com o leiaute previamente autorizado, sem ônus algum para o **CONTRATANTE**, bem como prover a segurança das obras até o recebimento das mesmas pelo **CONTRATANTE.**
Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ENGENHO EMPREITEIRA LTDA. ME.
Contratada

Testemunhas:
Antônio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

Dirceu de Mattos
Secretária Municipal de Esportes

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:5C18B422

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7479, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 81.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	2678200072.032 – Conservação de Vias Urbanas	Fonte	Valor
1209	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	74.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMONIO
21 – DIR. DE COMPRAS, LICITAÇOES E PATRIMONIO

Dotação	0412200162.076 – Manutenção das atividades de Compras e Licitações	Fonte	Valor
3708	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	5.000,00
3713	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	000	2.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	1030100092.046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2202	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	000	81.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08.26.782.00072.032	3.3	000	Junho	74.000,00
16.21.04.122.00162.076	3.3	000	Junho	5.000,00
16.21.04.122.00162.076	4.4	000	Junho	2.000,00
TOTAL				81.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11.10.301.00092.046	3.3	000	Junho	81.000,00
TOTAL				81.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:81C47151

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.957/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR o (a) servidor (a) desta Municipalidade, **CÍNTIA BORGES GABRIEL LUCIANO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a gratificação de **Coordenadoria de Informática da Saúde - FC 03,** à partir de **01/06/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F9FE3F50

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.958/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR o (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MARA LUCIA RAIO VOLPATO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a gratificação de **Coordenadoria de Orçamento e Finanças da Saúde - FC 03,** à partir de **01/06/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:557BC9E5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.959/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR o (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ORMEU CARLOS DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a gratificação de **Encarregado III – Serviço de Plantão de Assistência Básica - FC 06,** à partir de **01/06/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:3A0B02AC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.960/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR o (a) servidor (a) desta Municipalidade, **IZILDA APARECIDA DOS SANTOS FRÓIS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a gratificação de **Diretoria de Auditoria, Controle e Avaliação - FC 01 à partir de 01/06/2014,** sem ônus para o Município pois a mesma responde pela função conforme portaria de incorporação **n° 18.774/2011**,com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FB4ED428

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.961/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ODYR GIORDANI JÚNIOR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com a gratificação de **Diretoria da Assistência Social- FC 01,** à partir de **01/07/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6E4BF436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR Nº 35/2014

Regulamenta a Lei Municipal nº 1338/2013.

JARBAS CARNELOSSI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no artigo 2°, §2º, da Lei Municipal nº 1.338/2013, expede o presente Decreto Regulamentar, nos seguintes termos

Art. 1° Para os fins do artigo 1º da Lei Municipal n° 1.338/2013, fica instituído como Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Amélia – PR, para publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos o Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Parágrafo Único. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná os atos normativos e administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos que compõem a administração pública direta e indireta.

Art. 2° As edições do Diário Oficial do Município de Santa Amélia serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.santaamelia.pr.gov.br, mediante direcionamento ao endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4° As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná são reservados ao Município de Santa Amélia.

Art. 6º. O Município de Santa Amélia deverá observar o disposto na Resolução nº 01/2012 da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, que passa a ser parte integrante deste Regulamento.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia, 03 de julho de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:6E092E69

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº 036/2014

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

Considerando a proporção do evento esportivo de grande repercussão nacional e internacional - Copa do Mundo FIFA 2014 de futebol, a ser realizado em território nacional no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014,

Considerando a deliberação ocorrida na reunião do dia 03/06/2014, da Associação dos Municípios do Norte do Paraná - AMUNOP e outros diversos, de entidades federadas e poderes constituídos,

D E C R E T A

Art. 1º - O expediente a ser cumprido nos órgãos integrantes da administração direta no dia 08 de julho de 2014, data do jogo da semifinal da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014, será ininterrupto até as 12h00min, exceto nas atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como cemitério, coleta de lixo, limpeza pública e os atendimentos de emergência/urgência na saúde pública e vigilância sanitária.

Parágrafo Único - O atendimento da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA" nestes dias, após às 12 horas, será realizado na Sociedade Beneficente Vitória Pavan.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

JARBAS CARNELOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:89E28466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2013

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 30/2013
AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO: Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira dando melhor qualidade de vida ao Pequeno Produtor.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** SEMEX DO BRASIL LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias) no prazo de execução, com incício em 07/07/2014 e término em 06/10/2014, e o acréscimo em mais R$ 7.663,50 (Sete Mil, Seissentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 06/10/2014.

Data da Assinatura: 07/07/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:B812CCFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 98/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 57/2013.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AGROVETERINARIA ENTREAMIGOS LTDA - ME;

Objeto:
AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO: Aquisição de 800 Toneladas de Calcário Dolomítico, de acordo com o CONVÊNIO nº 022/2013 – SEAB, que celebram o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais).

Prazo de Execução: 03/07/2015.

Data da Assinatura: 04/07/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:21E05B51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 064, DE 07 DE JULHO DE 2014.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 028/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 040/2014.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **DIPAGRIL DIS. DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA –** os itens 01 e 02 – totalizando **R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:5C3E3E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 063, DE 07 DE JULHO DE 2014.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 025/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª.

Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 040/2014.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **BELENZIER TRUCK CENTER LTDA –** os lotes 01, 02, 03 e 04 – totalizando **R$ 43.702,00 (quarenta e três mil setecentos e dois reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:2B1EEBF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2014

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INXEGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 012/2014.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: fornecimento de peças para o rolo compactador Dynapac CA25.
Favorecido: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA
Valor Total: 1.103,00 (um mil cento e três reais).
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 012/2014.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 , cod. Reduzido 684.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 07 de julho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:80205154

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014

CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, de acordo com o Edital de Concurso nº 07.01/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **nos dias 07 a 14 de julho de 2014,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2014.

3) Em dias de jogos da Copa do Mundo 2014 o atendimento será das 08 horas às 13 horas, conforme Decreto nº 040/2014.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 03 de julho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

AG. ADM. ESP. - DESENHISTA/PROJETISTA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
005873	FABIO SABINO DA SILVA	21/11/1990	2º

AGENTE ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006115	SILVIA OLIVEIRA BASTOS	21/11/1990	5º

ASSESSOR JURÍDICO			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
005963	SOLANO GABRIEL CECCHIN PRATES	25/11/1991	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEVES			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006084	MARIA LUCIA JOB	25/03/1982	5º

MECÂNICO			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006556	GILVANO GONCALVES ARAUJO	04/12/1984	2º

MOTORISTA VEÍCULOS LEVES			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006625	MARCELINO APARECIDO TEIXEIRA	06/04/1966	2º

PSICÓLOGO ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006196	DANIELLE MATHEUS RAMOS	20/02/1990	2º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:0EF3A825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 170/2011 - PREGÃO Nº 14/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170/2011 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2011.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de acesso a Internet Via Rádio, 24 (vinte e quatro) horas por dia, destinados as Secretarias Municipais e suas divisões, com velocidade de no mínimo 04 (quatro) megabytes, compartilhados entre as secretarias.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR.

CONTRATADA: 6P TELECOM LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Primeiro de Maio, Rua Nove nº 798 – centro, inscrita no CNPJ sob nº 10.299.125/0001-18, neste ato representada pelo Sr. Cleverson Antonio Cremonez, brasileiro, portador do R.G. nº 7.139.406-9 e C.P.F. 030.398.259-41, residente e domiciliado na cidade de Primeiro de Maio-PR, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – Na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 § 1º fica o presente contrato acrescido em R$: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de junho de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:6D6F085C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 153/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 905/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª. Maria Madalena Vieira da Silva, RG nº 24.832.749-5 e CPF nº 131.441.438-04, para o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Transportes e Serviços Rodoviários**.**, fazendo jus ao vencimento símbolo CC4.
Art. 2º - Este Decreto retroage a 30 de junho de 2014.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de julho de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Domingues de Paula
Código Identificador:FDD16A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

PARTES: Município de Sengés e a empresa **DIAFER LTDA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos e/ou materiais de consumo (roçadeira costal, soprador portátil e fio de nylon), itens 01, 02 e 03 conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.
VALOR: R$ 13.082,60 (treze mil oitenta e dois reais e sessenta centavos)
DOT.ORÇ: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Depto de Serviços Urbanos /Manut. da Div. de vias Urbanas
006810.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
006880.4490.52.00.00.0.1.00.511– Equip.Mat. Permanente
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 02 de Julho de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

MARCELO ROCHA DE REZENDE
P/ Contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:3261B74E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2014 TOMADA PREÇO Nº 024/2014

PARTES: Município de Sengés e a empresa **NOVOTNI & FRIGO LTDA – ME.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de processamento de dados (cartuchos de tinta e toners), conforme itens 03, 07 e 10 e especificações contidas no Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 2.322,50 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
DOT.ORÇ: 000440.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
004590.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
001110.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
006460.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
006040.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
006170.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
006130.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
007770.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
007977.3390.30.00.00.0.1.00.712 – MC
008070.3390.30.00.00.0.1.00.934 - MC
006130.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
VIGÊNCIA: À partir da assinatura do contrato até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 02 de Julho de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

RODRIGO JOSÉ NOVOTNI
P/ Contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:62522EB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2014 TOMADA PREÇO Nº 024/2014

PARTES: Município de Sengés e a empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS ME.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de processamento de dados(cartuchos de tinta e toners), conforme itens 02, 04, 05, 06, 08 e 09 e especificações contidas no Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 4.337,00 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais).
DOT.ORÇ: 000440.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
004590.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
001110.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
006460.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
006040.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
006170.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
006130.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
007770.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
007977.3390.30.00.00.0.1.00.712 – MC
008070.3390.30.00.00.0.1.00.934 - MC
006130.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 02 de Julho de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO
P/ Contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:83127DC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2014 TOMADA PREÇO Nº 024/2014

PARTES: Município de Sengés e a empresa **FREE COMPANY DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI – ME.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de processamento de dados (cartuchos de tinta e toners), conforme item 01 e especificações contidas no Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 289,80 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)
DOT.ORÇ: 000440.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
004590.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
001110.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
006460.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
006040.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
006170.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
006130.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
007770.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
007977.3390.30.00.00.0.1.00.712 – MC
008070.3390.30.00.00.0.1.00.934 - MC
006130.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 02 de Julho de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

FERNANDO LUIZ FERNANDES
P/ Contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:80113961

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

PARTES: Município de Sengés e a empresa **MERSATE – MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento parcelado de 3.486 (três mil e quatrocentos e oitenta e seis) unidades de Cestas Básicas destinadas aos Servidores Públicos Municipais, para o segundo semestre do exercício de 2014, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.
VALOR: R$ 145,70 (cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos), por cesta, totalizando o valor total de R$ 507.910,20 (quinhentos e sete mil novecentos e dez reais e vinte centavos).
DOT.ORÇ: 006560.3390.30.00.00.0.1.00.000–MC
001300.3390.30.00.00.0.1.00.000–MC
007450.3390.30.00.00.0.1.00.000–MC
006810.3390.30.00.00.0.1.00.000–MC
007090.3390.30.00.00.0.1.00.511–MC
001910.3390.30.00.00.0.1.00.000–MC
004590.3390.30.00.00.0.1.00.000–MC
001110.3390.30.00.00.0.1.00.000–MC
007670.3390.30.00.00.0.1.00.000–MC
000440.3390.30.00.00.0.1.00.000–MC
000240.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
005350.3390.30.00.00.0.1.00.495– MC
005340.3390.30.00.00.0.1.00.303 – MC
006040.3390.30.00.00.0.1.00.000–MC-
002240.3390.30.00.00.0.1.00.000–MC
VIGÊNCIA: À partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 02 de Julho de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratada

ARNOLDO ULTRAMARI
P/ Contratante

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:BD605E2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014

PARTES: Município de Sengés e a empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS ME.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza, de copa e cozinha) para diversas Secretarias Municipais, conforme item(ns) 05, 13, 14, 15, 16, 21, 25, 26, 27, 28, 38, 39, 40, 43, 44, 52, 55, 56, 57, 58, 59 e 63 e especificações contidas no Edital e proposta**.**
VALOR: R$ 2.332,62 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).
DOT.ORÇ: 004590.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
001780.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
000440.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
006560.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
007550.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
000240.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC
VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste instrumento até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de Junho de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO
P/ Contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:373B422C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

PARTES: Município de Sengés e a empresa **LAURO VIEIRA BRAZIL ME.**
OBJETO: Fornecimento de órteses (óculos – armações e lentes) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificados no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOT.ORÇ: 005350.3390.30.00.00.0.1.00.495- MC
VIGÊNCIA: a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de Junho de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

LAURO VIEIRA BRAZIL
P/ Contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:505CF9F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Contrato Administrativo Nº. 025/2014 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Adriele da Luz
Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de
	Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)
Valor:	R$ 724,00 mensais.
Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde
	1002 - Departamento de Saúde Coletiva
	10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de
	Saúde – Atenção Básica
	5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios
	Previdenciários do Servidor
	5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
	5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais
Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15
Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 01 de abril de 2014	
Elietti Jorge	
Prefeita Municipal	

Contrato Administrativo Nº. 026/2014 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Ana Lice Delgado Floriano Silva
Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de
	Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)
Valor:	R$ 724,00 mensais.
Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde
	1002 - Departamento de Saúde Coletiva
	10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de
	Saúde – Atenção Básica
	5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios
	Previdenciários do Servidor
	5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
	5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais
Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15
Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 01 de abril de 2014	
Elietti Jorge	
Prefeita Municipal	

Contrato Administrativo Nº. 027/2014 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Andreia Maria de Oliveira Werneck
Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de
	Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)
Valor:	R$ 724,00 mensais.
Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde
	1002 - Departamento de Saúde Coletiva
	10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de
	Saúde – Atenção Básica
	5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios
	Previdenciários do Servidor
	5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
	5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais
Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15
Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 01 de abril de 2014	
Elietti Jorge	
Prefeita Municipal	

Contrato Administrativo Nº. 028/2014 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Angela Aparecida da Silva Lima
Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de
	Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)
Valor:	R$ 724,00 mensais.
Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde
	1002 - Departamento de Saúde Coletiva
	10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de
	Saúde – Atenção Básica
	5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios
	Previdenciários do Servidor
	5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
	5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais
Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15
Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 01 de abril de 2014	
Elietti Jorge	
Prefeita Municipal	

Contrato Administrativo Nº. 029/2014 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Aruana Hennig Branco
Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)
Valor:	R$ 724,00 mensais.
Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde
	1002 - Departamento de Saúde Coletiva
	10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de
	Saúde – Atenção Básica
	5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios
	Previdenciários do Servidor
	5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
	5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais
Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15
Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 01 de abril de 2014	
Elietti Jorge	
Prefeita Municipal	

Contrato Administrativo Nº. 030/2014 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Brenda Stephany do Nascimento
Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)
Valor:	R$ 724,00 mensais.
Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde
	1002 - Departamento de Saúde Coletiva
	10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de
	Saúde – Atenção Básica
	5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios
	Previdenciários do Servidor
	5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
	5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais
Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15
Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 01 de abril de 2014	
Elietti Jorge	
Prefeita Municipal	

Contrato Administrativo Nº. 031/2014 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Caroline de Fátima Flora da Silva
Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)
Valor:	R$ 724,00 mensais.
Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde
	1002 - Departamento de Saúde Coletiva
	10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de
	Saúde – Atenção Básica
	5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios
	Previdenciários do Servidor
	5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
	5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais
Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15
Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 01 de abril de 2014	
Elietti Jorge	
Prefeita Municipal	

Contrato Administrativo Nº. 032/2014 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Célia Anísia Cleto Almeida
Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)
Valor:	R$ 724,00 mensais.
Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde
	1002 - Departamento de Saúde Coletiva
	10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de
	Saúde – Atenção Básica
	5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios
	Previdenciários do Servidor
	5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
	5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais
Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15
Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 01 de abril de 2014	
Elietti Jorge	
Prefeita Municipal	

Contrato Administrativo Nº. 033/2014 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Edneila Rodrigues
Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)
Valor:	R$ 724,00 mensais.
Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde
	1002 - Departamento de Saúde Coletiva
	10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de
	Saúde – Atenção Básica
	5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios
	Previdenciários do Servidor
	5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
	5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais
Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15
Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 01 de abril de 2014	
Elietti Jorge	
Prefeita Municipal	

Contrato Administrativo Nº. 034/2014 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Ellen de Farias Jorge
Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)
Valor:	R$ 724,00 mensais.
Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde
	1002 - Departamento de Saúde Coletiva
	10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de
	Saúde – Atenção Básica
	5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios
	Previdenciários do Servidor
	5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
	5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais
Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15
Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 01 de abril de 2014	
Elietti Jorge	
Prefeita Municipal	

Contrato Administrativo Nº. 035/2014 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Elza Aparecida da Silva Cruz
Objeto:	Prestação de Serviços de Agente

Contrato Administrativo Nº. 036/2014 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Hoziane Giliet de Melo
Objeto:	Prestação de Serviços de Agente

	Comunitário de Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)		Comunitário de Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)
Valor:	R$ 724,00 mensais.	Valor:	R$ 724,00 mensais.
Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde	Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde
	1002 - Departamento de Saúde Coletiva		1002 - Departamento de Saúde Coletiva
	10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de		10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de
	Saúde – Atenção Básica		Saúde – Atenção Básica
	5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios		5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios
	Previdenciários do Servidor		Previdenciários do Servidor
	5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas		5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
	5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais		5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais
Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15	Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
	Sengés, 01 de abril de 2014		Sengés, 01 de abril de 2014
	Elietti Jorge		Elietti Jorge
			Prefeita Municipal

Contrato Administrativo Nº. 037/2014 – DRH

Partes:	Município de Sengés e Janaine de Oliveira Praxedes Werneque Almeida	Partes:	Município de Sengés e Josiane Camargo Pereira Maraffon
Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)	Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)
Valor:	R$ 724,00 mensais.	Valor:	R$ 724,00 mensais.
Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde	Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde
	1002 - Departamento de Saúde Coletiva		1002 - Departamento de Saúde Coletiva
	10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de		10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de
	Saúde – Atenção Básica		Saúde – Atenção Básica
	5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios		5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios
	Previdenciários do Servidor		Previdenciários do Servidor
	5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas		5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
	5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais		5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais
Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15	Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
	Sengés, 01 de abril de 2014		Sengés, 01 de abril de 2014
	Elietti Jorge		Elietti Jorge
	Prefeita Municipal		Prefeita Municipal

Contrato Administrativo Nº. 038/2014 – DRH

Partes:	Município de Sengés e Josiane Camargo Pereira Maraffon		
Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)		
Valor:	R$ 724,00 mensais.		
Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde		
	1002 - Departamento de Saúde Coletiva		
	10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de		
	Saúde – Atenção Básica		
	5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios		
	Previdenciários do Servidor		
	5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas		
	5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais		
Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15		
Foro:	Comarca de Sengés		
	Sengés, 01 de abril de 2014		
	Elietti Jorge		
	Prefeita Municipal		

Contrato Administrativo Nº. 039/2014 – DRH

Partes:	Município de Sengés e Jussara Peres da Silva	Partes:	Município de Sengés e Lourdes Benedita da Silva
Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)	Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)
Valor:	R$ 724,00 mensais.	Valor:	R$ 724,00 mensais.
Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde	Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde
	1002 - Departamento de Saúde Coletiva		1002 - Departamento de Saúde Coletiva
	10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de		10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de
	Saúde – Atenção Básica		Saúde – Atenção Básica
	5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios		5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios
	Previdenciários do Servidor		Previdenciários do Servidor
	5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas		5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
	5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais		5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais
Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15	Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
	Sengés, 01 de abril de 2014		Sengés, 01 de abril de 2014
	Elietti Jorge		Elietti Jorge
	Prefeita Municipal		Prefeita Municipal

Contrato Administrativo Nº. 040/2014 – DRH

Partes:	Município de Sengés e Lourdes Benedita da Silva		
Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)		
Valor:	R$ 724,00 mensais.		
Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde		
	1002 - Departamento de Saúde Coletiva		
	10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de		
	Saúde – Atenção Básica		
	5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios		
	Previdenciários do Servidor		
	5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas		
	5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais		
Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15		
Foro:	Comarca de Sengés		
	Sengés, 01 de abril de 2014		
	Elietti Jorge		
	Prefeita Municipal		

Contrato Administrativo Nº. 041/2014 – DRH

Partes:	Município de Sengés e Luciane Patricia de Miranda	Partes:	Município de Sengés e Maira de Andrade Melo Maurício
Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)	Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)
Valor:	R$ 724,00 mensais.		
Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde	Valor:	R$ 724,00 mensais.
	1002 - Departamento de Saúde Coletiva	Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde
	10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de		1002 - Departamento de Saúde Coletiva
	Saúde – Atenção Básica		10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de
	5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios		Saúde – Atenção Básica
	Previdenciários do Servidor		5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios
	5200.495.3190.11.00.00 -		Previdenciários do Servidor

	Vencimentos - Vantagens Fixas		
	5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais		5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15		5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais
Foro:	Comarca de Sengés	Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15
		Foro:	Comarca de Sengés
	Sengés, 01 de abril de 2014		Sengés, 01 de abril de 2014
	Elietti Jorge		Elietti Jorge
	Prefeita Municipal		Prefeita Municipal

Contrato Administrativo Nº. 043/2014 – DRH

Partes:	Município de Sengés e Maisa Meire Coppetti de Mello	Partes:	Município de Sengés e Milane Suelen Ubaldo de Lima
Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)	Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)
Valor:	R$ 724,00 mensais.	Valor:	R$ 724,00 mensais.
Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde	Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde
	1002 - Departamento de Saúde Coletiva		1002 - Departamento de Saúde Coletiva
	10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de		10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de
	Saúde – Atenção Básica		Saúde – Atenção Básica
	5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios		5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios
	Previdenciários do Servidor		Previdenciários do Servidor
	5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas		5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
	5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais		5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais
Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15	Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
	Sengés, 01 de abril de 2014		Sengés, 01 de abril de 2014
	Elietti Jorge		Elietti Jorge
	Prefeita Municipal		Prefeita Municipal

Contrato Administrativo Nº. 045/2014 – DRH

Partes:	Município de Sengés e Natália Leonel Silveira	Partes:	Município de Sengés e Patrícia de Lourdes Melo do Nascimento
Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)	Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)
Valor:	R$ 724,00 mensais.		
Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde	Valor:	R$ 724,00 mensais.
	1002 - Departamento de Saúde Coletiva	Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde
	10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de		1002 - Departamento de Saúde Coletiva
	Saúde – Atenção Básica		10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de
	5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios		Saúde – Atenção Básica
	Previdenciários do Servidor		5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios
	5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas		Previdenciários do Servidor
	5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais		5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15		5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais
Foro:	Comarca de Sengés	Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15
		Foro:	Comarca de Sengés
	Sengés, 01 de abril de 2014		Sengés, 01 de abril de 2014
	Elietti Jorge		Elietti Jorge
	Prefeita Municipal		Prefeita Municipal

Contrato Administrativo Nº. 047/2014 – DRH

Partes:	Município de Sengés e Patrícia Rodrigues Miranda	Partes:	Município de Sengés e Romilda do Carmo Vaz
Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)	Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)
Valor:	R$ 724,00 mensais.	Valor:	R$ 724,00 mensais.
Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde	Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde
	1002 - Departamento de Saúde Coletiva		1002 - Departamento de Saúde Coletiva
	10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de		10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de
	Saúde – Atenção Básica		Saúde – Atenção Básica
	5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios		5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios
	Previdenciários do Servidor		Previdenciários do Servidor
	5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas		5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
	5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais		5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais
Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15	Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
	Sengés, 01 de abril de 2014		Sengés, 01 de abril de 2014
	Elietti Jorge		Elietti Jorge
	Prefeita Municipal		Prefeita Municipal

Contrato Administrativo Nº. 049/2014 – DRH

Partes:	Município de Sengés e Rosimere Braz de Souza Roberto	Partes:	Município de Sengés e Sandra Fátima dos Santos
Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de	Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de

	Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)		Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)
Valor:	R$ 724,00 mensais.	Valor:	R$ 724,00 mensais.
Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde	Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde
	1002 - Departamento de Saúde Coletiva		1002 - Departamento de Saúde Coletiva
	10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de		10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de
	Saúde – Atenção Básica		Saúde – Atenção Básica
	5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios		5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios
	Previdenciários do Servidor		Previdenciários do Servidor
	5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas		5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
	5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais		5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais
Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15	Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 01 de abril de 2014		Sengés, 01 de abril de 2014	
Elietti Jorge		Elietti Jorge	
Prefeita Municipal		Prefeita Municipal	

Contrato Administrativo Nº. 051/2014 – DRH

Partes:	Município de Sengés e Silmara Adriane Maurício	Partes:	Município de Sengés e Silvana de Oliveira da Silva Santos
Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)	Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)
Valor:	R$ 724,00 mensais.		
Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde	Valor:	R$ 724,00 mensais.
	1002 - Departamento de Saúde Coletiva	Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde
	10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de		1002 - Departamento de Saúde Coletiva
	Saúde – Atenção Básica		10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de
	5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios		Saúde – Atenção Básica
	Previdenciários do Servidor		5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios
	5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas		Previdenciários do Servidor
	5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais		5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15		5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais
Foro:	Comarca de Sengés	Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15
		Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 01 de abril de 2014		Sengés, 01 de abril de 2014	
Elietti Jorge		Elietti Jorge	
		Prefeita Municipal	

Contrato Administrativo Nº. 053/2014 – DRH

Partes:	Município de Sengés e Sonia Mara dos Santos Miranda	Partes:	Município de Sengés e Suellen Aparecida Mendes
Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)	Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)
Valor:	R$ 724,00 mensais.	Valor:	R$ 724,00 mensais.
Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde	Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde
	1002 - Departamento de Saúde Coletiva		1002 - Departamento de Saúde Coletiva
	10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de		10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de
	Saúde – Atenção Básica		Saúde – Atenção Básica
	5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios		5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios
	Previdenciários do Servidor		Previdenciários do Servidor
	5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas		5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
	5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais		5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais
Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15	Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 01 de abril de 2014		Sengés, 01 de abril de 2014	
Elietti Jorge		Elietti Jorge	
Prefeita Municipal		Prefeita Municipal	

Contrato Administrativo Nº. 055/2014 – DRH

Partes:	Município de Sengés e Suzana de Oliveira Messias	Partes:	Município de Sengés e Willem Mario Netto Matos
Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)	Objeto:	Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)
Valor:	R$ 724,00 mensais.	Valor:	R$ 724,00 mensais.
Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde	Dot.Orç.:	10 - Secretaria de Saúde
	1002 - Departamento de Saúde Coletiva		1002 - Departamento de Saúde Coletiva
	10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de		10.301.0016.2028- Man. Da Rede Municipal de
	Saúde – Atenção Básica		Saúde – Atenção Básica
	5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios		5170.495.3190.05.00.00 – Outros Benefícios
	Previdenciários do Servidor		Previdenciários do Servidor
	5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas		5200.495.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
	5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações		5230.495.3190.13.00.00 - Obrigações

	Patronais		Patronais
Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15	Vigência:	de 01/04/14 à 27/02/15
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 01 de abril de 2014		Sengés, 01 de abril de 2014	
Elietti Jorge		Elietti Jorge	
Prefeita Municipal		Prefeita Municipal	

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:45A8A8BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares à servidora JAQUELINE APARECIDA DE MIRANDA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO DO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92(ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º- Conceder a servidora **JAQUELINE APARECIDA DE MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo Zelador, nível 002, matrícula funcional de nº. 1551-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Especiais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 22/06/2013 a 21/07/2014.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrario.

Município de Sengés 07 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:284F782C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
NEUZA ELENA FERREIRA	Depto. Administrativo	01/01/2012 a 31/12/2012
LAURIENE NUNES DA SILVA SANTOS	Depto. De Saúde	01/02/2013 a 31/01/2014
GLACI GONÇALVES DEPPA	Depto. De Saúde	01/02/2012 a 31/01/2013

Art. 2º - Revogam as disposições em contrario.

Município de Sengés 07 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:863CB2D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 539/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 551.000,00(quinhentos e cinquenta e um mil reais) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 **– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
001– DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.301.0016.2029 – MANT. DEPTO. ADMINISTRATIVO
004950. 303. 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor .....R$ 10.000,00
004960. 303. 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 170.000,00
004970. 303. 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 51.000,00
10 **– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2028 – MANT. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
005130. 303. 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ..... R$ 5.000,00
005190. 303. 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 270.000,00
005220. 303. 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 45.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 **– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
001– DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.301.0016.2029 – MANT. DEPTO. ADMINISTRATIVO
005000. 303. 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil .....R$ 14.000,00
005010. 303. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 15.000,00
005020. 303. 3.3.90.36.00.00 – OST Pessoa Física .....R$ 5.000,00
005050. 303. 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 9.000,00

10 **– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2028 – MANT. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
005250. 303. 3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos...R$ 8.000,00
005340. 303. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 100.000,00
005361. 303. 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. De Distrib. Gratuita ..... R$ 80.000,00
10.302.0016.2027 – MANT. DA REDE MUNIC. DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
005520. 303. 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 80.000,00
005540. 303. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 150.000,00
005575. 303. 3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica .....R$ 90.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 02 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:2EACBED6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2014

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONCEDE A PEDIDO,

A servidora **BRUNA FÉLIX DA SILVA**, ocupante do cargo de Recepcionista, Nível 2, desta Câmara Municipal, residente e domiciliada à Rua Manoel Cleto Sobrinho, Centro, nesta Cidade, inscrita no CPF/MF sob n.º 072.780.549-58, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** pelo período de 02 (dois) anos, à partir desta data, para tratar de interesses particulares.

Gabinete da Presidência em, 07 de Julho de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

EROTILDE DE ALMEIDA
Vice-presidente

JESSÉ BRIZOLA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:4F203466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2014, homologado através do Decreto nº 088/2014, de 23 / 05 / 2014,
C O N V O C A
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014 a comparecerem entre os dias: 08 a 15 de julho de 2014 no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, sito a rua XV de novembro, 135, centro, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local para a realização dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

Nome	Cargo	Classificação
Cleonice Kerkhoff	Agente Comunitário de Saúde	1º lugar
Lindacir Terezinha do Carmo Vieira	Agente Comunitário de Saúde	2º lugar

Nome	Cargo	Classificação
Elike Alceu Vasco	Agente de Controle de Endemias	1º lugar
André Luiz Rosa Cruz	Agente de Controle de Endemias	2º lugar

Nome	Cargo	Classificação
Fabielly Costa	Auxiliar Administrativo III	4º lugar

Nome	Cargo	Classificação
Dionei de Paula Pinto	Pedreiro	3º lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, 07 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6E9CE187

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 139/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 088/2014, de 23 / 05 / 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear "ANA CAROLINA RODRIGUES WEISS"**,** RG nº 13.074.538-5, CPF nº 089.649.499-35, para exercer sob o regime Estatutário o cargo de Auxiliar Administrativo, nível - 15, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, à partir de 03 de julho de 2014..
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:08884458

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 138/2014

ERRATA

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear "JEFFERSON JOSÉ GRACIANO"**,** RG nº 8.499.166-0 e CPF nº 034.132.969-06, para exercer em Comissão o cargo de Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Ecologia, símbolo CC-3, lotado na Secretaria de Agricultura, do Abastecimento, Meio Ambiente e Ecologia, desta Prefeitura, à partir de 01 de julho de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:859629B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 045/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Servidor: Jose Maria Vieira , matrícula sob nº 073, portador da carteira de identidade nº 1.534.920-04 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.313.158.12, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Jose Maria Vieira
ATRIBUIÇÃO: Supervisor de Transporte
MOTIVO: Treinamento Transporte Escolar
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (Diárias).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (C/Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$90,00
DESTINO: Curitiba
PERÍODO: 04,05 e 06 de Julho de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.12361.0017.2052. 3.3.90.14.00.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 03 de Julho de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D4C35838

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 046/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária à Servidor: Ernande Leopoldo Feitosa, matrícula sob nº 0706, portador da carteira de identidade nº 28.032.332-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.664.698.39, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Ernande Leopoldo Feitosa
ATRIBUIÇÃO: Diretor Geral Sec Obras e serviços públicos
MOTIVO: Treinamento Transporte Escolar
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (Diárias).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (C/Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$90,00
DESTINO: Curitiba
PERÍODO: 04,05 e 06 de Julho de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.12361.0017.2052. 3.3.90.14.00.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 03 de Julho de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3D3589AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 047/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária à Servidor: Lucélio Francisco Filus, matrícula sob nº 618, portador da carteira de identidade nº 1.547.499-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.438509.72, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Lucélio Francisco Filus
ATRIBUIÇÃO: Motorista
MOTIVO: Treinamento Transporte Escolar
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (Diárias).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (C/Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$90,00
DESTINO: Curitiba
PERÍODO: 04,05 e 06 de Julho de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.12361.0017.2052. 3.3.90.14.00.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 03 de Julho de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:67746665

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 048/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária à Servidor: Igor de Jesus Siqueira Cordeiro, matrícula sob nº 471, portador da carteira de identidade nº 8.368.412-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.950.269.06, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Igor de Jesus Siqueira Cordeiro
ATRIBUIÇÃO: Motorista

MOTIVO: Treinamento Transporte Escolar
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (Diárias).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (C/Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$90,00
DESTINO: Curitiba
PERÍODO: 04,05 e 06 de Julho de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.12361.0017.2052. 3.3.90.14.00.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 03 de Julho de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C7D6C909

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 049/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Servidor: Adao da Silva Fernandes, matrícula sob nº 662, portador da carteira de identidade nº 6.330.465-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.772.239.06, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Adão da Silva Fernandes
ATRIBUIÇÃO: Motorista
MOTIVO: Treinamento Transporte Escolar
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (Diárias).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (C/Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$90,00
DESTINO: Curitiba
PERÍODO: 04,05 e 06 de Julho de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.12361.0017.2052. 3.3.90.14.00.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 03 de Julho de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9D16C9E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 050/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Servidor: Amauri Bley Sanches, matrícula sob nº 629, portador da carteira de identidade nº 4.54107-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.428.509.97, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Amauri Bley Sanches
ATRIBUIÇÃO: Motorista
MOTIVO: Treinamento Transporte Escolar
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (Diárias).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (C/Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$90,00
DESTINO: Curitiba
PERÍODO: 04,05 e 06 de Julho de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.12361.0017.2052. 3.3.90.14.00.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 03 de Julho de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:04E5FFDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 051/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Servidor: Erozildo Jesus Castro, matrícula sob nº 754, portador da carteira de identidade nº 3.748738-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 536.367.759.87, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Erozildo Jesus Castro
ATRIBUIÇÃO: Coordenador
MOTIVO: Treinamento Transporte Escolar
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (Diárias).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (C/Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$90,00
DESTINO: Curitiba
PERÍODO: 04,05 e 06 de Julho de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.12361.0017.2052. 3.3.90.14.00.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 03 de Julho de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:418A0769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1 TERMO ADITIVO CONVENIO N° 3/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 3/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO LAR DE NAZARÉ

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n° 3.234.122-5, e inscrito no CPF/MF sob n° 475.876.799-87, e a **ASSOCIAÇÃO LAR DE NAZARÉ,** inscrita no CNPJ n° 78.170.206/0001-57, situada a Rodovia BR 476 - KM 223, s/nº, União da Vitória, Paraná, neste Município, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1168/1980, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **MARIA LUIZA DISSENHA JACOBS**, portadora da carteira de identidade sob n° 581.976 - SC, e inscrita no CPF sob n° 650.283.689-53, celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 3/2014**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o ITEM IV, da CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES, que fica com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora **MÁRCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS**, CPF 638.087.309-00, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 3/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 23 de junho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

MARIA LUIZA DISSENHA JACOBS
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:62C3F7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 212, DE 7 DE JULHO DE 2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função do **JOGO DA SELEÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2014**, o expediente e atendimento ao público na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, no **DIA 08 DE JULHO DE 2014**, será **das 9:00 às 15:00 horas,** para os Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:64102B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 344, 23 DE JUNHO DE DE 2014.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Comissão que ordena o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal para contratação de **MERENDEIRA, ZELADOR e AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, a qual fica assim constituída:

Presidente:
CÉLIO REGINALDO CALIKOSKI

Membros:
CARMEN LÚCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER
MARISANE WERLE ROMAN
EDSONÉIA DE SOUZA SILVA
IRENE CRISTINA BIALESKI

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de junho de 2014.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CA4A6DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2014 - PROCESSO N.° 167/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Locação de 01 (uma) sala localizada à Rua Dr. Cruz Machado nº. 202, sala n.º 04, destinada as instalações do almoxarifado da Prefeitura de Municipal de União da Vitória - PR.
CONTRATADO (A): ALIDA SCULTETUS WOEHL.
VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2014.
TERMO DE CONTRATO: N.º 189/2014 - Sequência 2195/2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de julho de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:13EA202C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 57 /2014

PROCESSO DE COMPRAS N.º 165 /2014
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de fraldas descartáveis (adulto), tamanhos P, M. G e XG, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referencia deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 18 de julho de 2014 às 16h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
PREGOEIRA: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 04 de julho de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1828B171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 01/2014 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 01/2014

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços profissionais de contabilidade, na área pública em atendimento a Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória - PR, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 25 de julho de 2014 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, PR, 07 de julho de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E375AA64

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2014

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação no dia 29/07/2014 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM RETIRADOS NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO DO CONTRATADO, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

JAIRO VICENTE CLIVATTI
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5F5ED8B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Nº 016/2014

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 16/2014 - PR
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo: 57/2014
	Processo de Licitação: 47/2014
	Data do Processo: 29/05/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, destinados aos usuários do SUS.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 13 de Junho de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 47/2014, Licitação nº 16/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: O Fornecedor MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA é ex-vencedor do Item 19 do Processo 47/2014, o novo vencedor é: H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD, pelo motivo: por não apresentar amostra no tempo determinado O Fornecedor MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA é ex-vencedor do Item 20 do Processo 47/2014, o novo vencedor é: H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD, pelo motivo:por não apresentar amostra no tempo determinado O Fornecedor FERREIRA E ANDREA LTDA - ME é ex-vencedor do Item 22 do Processo 47/2014, o novo vencedor é: CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo motivo: por não apresentar amostra no tempo determinado O Fornecedor MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA é ex-vencedor do Item 56 do Processo 47/2014, o novo vencedor é: H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD, pelo motivo: por não apresentar amostra no tempo determinado O Fornecedor FERREIRA E ANDREA LTDA - ME é ex-vencedor do Item 67 do Processo 47/2014, o novo vencedor é: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MED. E CORRELATOS LTD, pelo motivo: por não apresentar amostra no tempo determinado O Fornecedor FERREIRA E ANDREA LTDA - ME é ex-vencedor do Item 68 do Processo 47/2014, o novo vencedor é: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MED. E CORRELATOS LTD, pelo motivo:por não apresentar amostra no tempo determinado O Fornecedor FERREIRA E ANDREA LTDA - ME é ex-vencedor do Item 81 do Processo 47/2014, o novo vencedor é: CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo motivo:por não apresentar amostra no tempo determinado O Fornecedor FERREIRA E ANDREA LTDA - ME é ex-vencedor do Item 146 do Processo 47/2014, o novo vencedor é: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pelo motivo:por não apresentar amostra no tempo determinado O Fornecedor FERREIRA E ANDREA LTDA - ME é ex-vencedor do Item 148 do Processo 47/2014, o novo vencedor é: H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD, pelo motivo:por não apresentar amostra no tempo determinado O Fornecedor FERREIRA E ANDREA LTDA - ME é ex-vencedor do Item 150 do Processo 47/2014, o novo vencedor é: H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD, pelo motivo:por não apresentar amostra no tempo determinado O Fornecedor FERREIRA E ANDREA LTDA - ME é ex-vencedor do Item 151 do Processo 47/2014, o novo vencedor é: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MED. E CORRELATOS LTD, pelo motivo:por não apresentar amostra no tempo determinado O Fornecedor FERREIRA E ANDREA LTDA - ME é ex-vencedor do Item 157 do Processo 47/2014, o novo vencedor é: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pelo motivo:por não apresentar amostra no tempo determinado O Fornecedor FERREIRA E ANDREA LTDA - ME é ex-vencedor do Item 158 do Processo 47/2014, o novo vencedor é: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pelo motivo: O Fornecedor FERREIRA E ANDREA LTDA - ME é ex-vencedor do Item 159 do Processo 47/2014, o novo vencedor é: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pelo motivo:por não apresentar amostra no tempo determinado O Fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA é ex-vencedor do Item 178 do Processo 47/2014, o novo vencedor é: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MED. E CORRELATOS LTD, pelo motivo:por não apresentar amostra no tempo determinado O Fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA é ex-vencedor do Item 179 do Processo 47/2014, o novo vencedor é: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MED. E CORRELATOS LTD, pelo motivo:por não apresentar amostra no tempo determinado O Fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA é ex-vencedor do Item 180 do Processo 47/2014, o novo vencedor é: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MED. E CORRELATOS LTD, pelo motivo:por não apresentar amostra no tempo determinado O Fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA é ex-vencedor do Item 181 do Processo 47/2014, o novo vencedor é: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MED. E CORRELATOS LTD, pelo motivo:por não apresentar amostra no tempo

determinado O Fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA é ex-vencedor do Item 183 do Processo 47/2014, o novo vencedor é: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MED. E CORRELATOS LTD, pelo motivo:por não apresentar amostra no tempo determinado

Participante: 1979 - MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	Álcool Antiséptico em gel a 70% 500 g..	Un	300,00	VICPHARMA	0,0000	2,81	843,00
13	Alcool Antiséptico líquido70 % 1000 ml..	Un	600,00	VICPHARMA	0,0000	2,87	1.722,00
33	Cateter intravenoso modelo angiocath radiopaco nº 20 G com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária.	Un	100,00	DESCARPACK	0,0000	0,49	49,00
34	Cateter intravenoso modelo angiocath radiopaco nº 22 G com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária.	Un	100,00	DESCARPACK	0,0000	0,49	49,00
Participante: 1979 - MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
35	Cateter intravenoso modelo angiocath radiopaco nº16 com agulha siliconizada, com bisel bi-agulado e trifacetado, descartável, estéril, pronto para uso, embalagem unitária.	Un	40,00	DESCARPACK	0,0000	0,49	19,60
72	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m ...	Un	300,00	3M	0,0000	4,75	1.425,00
374	Loção oleosa à base de AGE (ácidos graxos essenciais) com vitaminas A e E - 200 ml	Frasc	300,00	MOPH	0,0000	3,699	1.109,70
449	Soro glicofisiológico a 5% 500 ml ..	Frasc	1.000,00	SEGMENTA	0,0000	1,70	1.700,00
Total do Participante -------->							6.917,30
Participante: 2342 - CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Absorventes obstétrico descart. para uso adulto com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e,como substrato, papel absorvente difusor de liquido para absorção e retenção de umidade - pct c/20 unidades	Pcte	100,00	Neve	0,0000	8,65	865,00
17	Atadura de crepom, 100 % algodão cru, 13 fios/cm2, 10 cm x 4,5 metros c/12 unidades	Pcte	400,00	Mb Textil	0,0000	4,68	1.872,00
18	Atadura de crepom, 100 % algodão cru, 13 fios/cm2, 12 cm x 4,50 metros c/12 unidades	Un	400,00	Mb Textil	0,0000	5,45	2.180,00
22	Atadura gessada 15 cm x 3 m C/20	Un	50,00	Neve	0,0000	25,90	1.295,00
23	Avental descartável, manga longa, punho sem elástico, confeccionado em em falso tecido de polipropileno, cor branca, 20 gramas, embalado em pacote c/10 unidades.	Pcte	50,00	Neve	0,0000	9,23	461,50
26	Bota de Unna 9,14 mt	Un	10,00	3M	0,0000	29,93	299,30
32	Campo Operatório 45 x 50 cm Compressa Cirúrgica tecida em quatro camadas de gaze sobrepostas com cadarço, confeccionada com fios 100% algodão. Pacote c/ 50 unidades	Un	20,00	Mb Textil	0,0000	42,80	856,00
41	Catgut 3-0 c/24 75 cm ag 3/8 3,0 cm	Cx	5,00	Shalon	0,0000	64,00	320,00
46	Colchão de ar inflável caixa de ovo tamanho 1,90 x 0,90, suporta peso até 100 kg	Un	3,00	Medix	0,0000	101,95	305,85
47	Coletor de materiais perfurocortantes desacartável 13 litros	Un	200,00	Cartoon Box	0,0000	2,41	482,00
48	Coletor de materiais perfurocortantes desacartável 7 litros	Un	500,00	Cartoon Box	0,0000	1,88	940,00
50	Coletor de urina (também conhecido como camisinha para incontinência urinária uripen) película fina de borracha, em pacote com 4 unidades. Tam. G	Un	20,00	Medsonda	0,0000	1,95	39,00
51	Coletor de urina (também conhecido como camisinha para incontinência urinária uripen) película fina de borracha, em pacote com 4 unidades. Tam. M	Un	20,00	Medsonda	0,0000	1,924	38,48
52	Coletor de urina (também conhecido como camisinha para incontinência urinária uripen) película fina de borracha, em pacote com 4 unidades. Tam. P	Un	10,00	Medsonda	0,0000	1,729	17,29
55	Comadre plástica 2,5 litros	Un	5,00	Medpej	0,0000	11,57	57,85
61	Eletrodo Cardioclip - Jacaré Adulto conjunto c/ 6	CONJ	3,00	Carci	0,0000	108,99	326,97
62	Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 08 cm x 100 m	Un	12,00	Zermatt	0,0000	22,40	268,80
70	Equipo para soro simples, estéril, com camara gotejadora em macrogotas tubo em PVC, atóxico,adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA	Un	4.000,00	Medpej	0,0000	0,598	2.392,00
71	Equipo para soro simples, estéril, com camara gotejadora em microgotas tubo em PVC, atóxico,adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA.	Un	100,00	Medpej	0,0000	0,715	71,50
80	Fita Micropore 50 mm x 10 m c/ capa ..	Un	100,00	3M	0,0000	3,29	329,00
81	Fita para autoclave 19 mm x 30 m ..	Un	100,00	Neve	0,0000	3,692	369,20
86	Fralda geriátrica descartável adulto P composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas. C/30	Pcte	10,00	Neve	0,0000	27,70	277,00
92	Hastes flexíveis com ponta de algodão c/75	Cx	40,00	Cremer	0,0000	0,73	29,20
99	Lamina de bisturi 23 c/ 100..	Cx	4,00	Cral	0,0000	17,00	68,00
104	Luva de procedimento, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra, tamanho EP C/ 100 unidades	Cx	300,00	Embramac	0,0000	10,50	3.150,00
Participante: 2342 - CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
105	Luva de procedimento, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra, tamanho G C/ 100 unidades	Cx	150,00	Embramac	0,0000	10,50	1.575,00
106	Luva de procedimento, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra, tamanho M C/ 100 unidades	Cx	300,00	Embramac	0,0000	10,08	3.024,00
107	Luva de procedimento, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra, tamanho P C/ 100 unidades	Cx	300,00	Embramac	0,0000	10,30	3.090,00
110	Mandril para entubação endotraqueal, fabricado em material flexível cromado. Tamanho infantil sem botão	Un	3,00	Oxigel	0,0000	19,38	58,14
113	Mascara cirúrgica descartável, confeccionada em falso tecido de polipropileno, formato retangular, na cor branca, com clips nasal embalada em pacote contendo 50 unidades	Pcte	50,00	Embramac	0,0000	4,46	223,00
118	Micronebulizador completo com máscara, extensão e copinho para medicamentos indicado para ser usado com qualquer inalador tipo compressor (adulto)	Un	30,00	Oxigel	0,0000	5,35	160,50
119	Micronebulizador completo com máscara, extensão e copinho para medicamentos indicado para ser usado com qualquer inalador tipo compressor (adulto)	Un	20,00	Oxigel	0,0000	5,35	107,00
126	Óculos de Proteção Incolor Ajustáveis. Unid.	Un	20,00	Oxigel	0,0000	4,29	85,80
127	Papagaio plástico 1000 ml	Un	5,00	Medpej	0,0000	3,692	18,46
130	Papel toalha Branco 2 Dobras 23 x 27 com 1250 folhas celulose extravirgem	FD	500,00	3M	0,0000	18,50	9.250,00
133	Policresuleno 360 mg/ml sol ginec 12 ml	Frasc	10,00	Takeda	0,0000	16,60	166,00
137	Sabonete Líquido Gel Cremoso Extra Hidratante com gliceri...	Un	100,00	Rioquimica	0,0000	5,45	545,00
147	Seringa descartavel e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção,embalada unitariamente, s/ agulha - 10 ml	Un	5.000,00	Embramac	0,0000	0,22	1.100,00
149	Seringa descartavel e estéril, bico liso (Luer Slip), polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 20 ml	Un	5.000,00	Embramac	0,0000	0,312	1.560,00
171	Sonda gástrica tipo Levine nº 08 descartável, tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa	Un	15,00	Medsonda	0,0000	0,52	7,80
172	Sonda gástrica tipo Levine nº 10 descartável, tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa	Un	15,00	Medsonda	0,0000	0,55	8,25
197	Acetonido de triancinolona em base	Bisn	30,00	EMS	0,0000	2,52	75,60
208	Aminofilina 24 mg/ml - 10 ml	Amp	200,00	Teuto	0,0000	0,63	126,00
210	Amoxicilina 500 mg	Comp	5.000,00	Prati	0,0000	0,07	350,00
218	Atenolol 100 mg	Un	10.000,00	Prati	0,0000	0,03	300,00
225	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 400 UI	Amp	500,00	Teuto	0,0000	1,30	650,00
234	Budenosida 32 mcg/dose, suspensão em spray nasal	Frasc	100,00	Biosintetica	0,0000	14,37	1.437,00
240	Carbamazepina 400 mg	Comp	5.000,00	Teuto	0,0000	0,16	800,00
247	Ceftriaxona 1 g IM..	Amp	2.000,00	Teuto	0,0000	4,10	8.200,00
253	Cetoprofeno 50 mg/ml 2ml IM	Amp	2.000,00	União Quimica 0,0000		1,53	3.060,00
255	Cimetidina 200 mg	Un	5.000,00	Teuto	0,0000	0,04	200,00
256	Cimetidina 300 mg/2ml	Amp	800,00	Teuto	0,0000	0,34	272,00

262	Claritromicina 500 mg	Comp	1.000,00	EMS	0,0000	0,8569	856,90
263	Clomipramina 25 mg	Comp	2.000,00	EMS	0,0000	0,63	1.260,00
266	Cloranfenicol + aminoácidos + metionina + retinol pomada oftálmica	Bisn	50,00	União Quimica	0,0000	8,51	425,50
268	Cloreto de potássio 19,1 % 10 ml	Amp	400,00	Samtec	0,0000	0,1899	75,96
276	Cloridrato de Amiodarona 50 mg/ml	Amp	200,00	Hipolabor	0,0000	0,91	182,00
285	Cloridrato de Imipramina 25 mg	Comp	10.000,00	cristalia	0,0000	0,139	1.390,00
286	Cloridrato de isoxsuprina	Comp	1.000,00	Apsen	0,0000	2,773	2.773,00
287	Cloridrato de levomepromazina 40 mg/ml, 20 ml	Frasc	30,00	Cristalia	0,0000	8,23	246,90
290	Cloridrato de lincomicina 300 mg / ml 2 ml..	Amp	100,00	Pharlab	0,0000	2,00	200,00
294	Cloridrato de nafazolina maleato de feniramina 0,25+ 3mg/ml sol oftal	Frasc	50,00	Alcon	0,0000	9,27	463,50
295	Cloridrato de petidina 50 mg/ml 2 ml	Amp	500,00	União Quimica	0,0000	0,77	385,00
296	Cloridrato de piperidolato, hisperidina, complexo B e Vitamina C	Comp	1.000,00	Sanofi	0,0000	0,42	420,00
305	Clorpromazina 25 mg	Comp	5.000,00	Cristalia	0,0000	0,182	910,00
306	Clorpropamida 250 mg	Comp	8.000,00	Pfizer	0,0000	0,385	3.080,00
307	Cloxazolan 1 mg	Comp	8.000,00	Sandoz	0,0000	0,22	1.760,00
308	Colagenase, cloranfenicol 30 gramas	Bisn	150,00	Cristalia	0,0000	14,30	2.145,00
310	Complexo B - Polivitamínico	Amp	3.000,00	Hypofarma	0,0000	0,59	1.770,00
315	Diazepan 5 mg/ml 2 ml	Amp	1.000,00	Uniao	0,0000	0,51	510,00

Participante: 2342 - CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
318	Diclofenaco sódico injetável 3ml 75 mg/ml	Comp	5.000,00	Teuto	0,0000	0,504	2.520,00
321	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina IM	Amp	3.000,00	União Quimica 0,0000		1,12	3.360,00
327	Dipirona sódica 500 mg / ml 2 ml	Amp	8.000,00	Teuto	0,0000	0,55	4.400,00
329	Dipirona sódica, cloridrato de adifenina, cloridrato de prometazina, 500 mg/ml + 100 mg/ml + 5 mg/ml solução oral 15 ml	Frasc	3.000,00	EMS	0,0000	2,43	7.290,00
337	Estradiol / Acetato e norestisterona 2 mg / 1 mg, 28 comp.	Cx	300,00	Bayer	0,0000	12,00	3.600,00
345	Fosfato de clindamicina 150 mg/ml 2 ml	Amp	100,00	Nova Farma	0,0000	3,90	390,00
347	Fosfato dissódico de dexametasona + dipirona sódica + hidroxocobalamina 1 ml	Amp	2.000,00	Eurofarma	0,0000	9,25	18.500,00
349	Frutose + Ácido Ascorbico + Vitamina B2 + Vitamina B6 10 ml	Amp	1.000,00	Cristalia	0,0000	4,24	4.240,00
351	Furosemida 10 mg/ml 2 ml	Amp	2.000,00	EMS	0,0000	0,61	1.220,00
360	Hidralazina 20 mg/ml 1 ml	Amp	100,00	Cristalia	0,0000	4,00	400,00
367	Isossorbida, sal mononitrato, sublingual 5 mg	Comp	200,00	EMS	0,0000	0,13	26,00
368	Levodopa + Benzerazida 200 +50 mg	Comp	1.500,00	Roche	0,0000	2,079	3.118,50
369	Levotiroxina sódica 100 mcg...	Comp	5.000,00	Merck	0,0000	0,119	595,00
371	Levotiroxina sódica 25 mg..	Comp	5.000,00	Merck	0,0000	0,119	595,00
373	Levotiroxina sódica 75 mcg	Comp	5.000,00	Merck	0,0000	0,154	770,00
378	Maleato de enalapril 20 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg	Comp	3.000,00	EMS	0,0000	0,66	1.980,00
379	Maleato de levomepromazina 100 mg..	Comp	3.000,00	Cristalia	0,0000	0,602	1.806,00
380	Maleato de levomepromazina 25 mg	Comp	3.000,00	Cristalia	0,0000	0,26	780,00
381	Maleato de Metilergometrina 0,125 mg	Comp	2.000,00	Biolab	0,0000	0,60	1.200,00
383	Manitol 20 % 250 ml	Frasc	500,00	JP	0,0000	2,50	1.250,00
384	Manitol 20 % 500 ml	Frasc	500,00	JP	0,0000	6,77	3.385,00
385	Maprotilina 25 mg..	Frasc	2.000,00	Novatis	0,0000	1,458	2.916,00
387	Mesilato de diidroergotamina + cafeína + dipirona sódica	Comp	3.000,00	Ache	0,0000	0,927	2.781,00
396	Nifedipina sublingual cápsula gel..	Capsu	200,00	Bayer	0,0000	0,41	82,00
402	Nortriptilina 25 mg	Comp	3.000,00	Teuto	0,0000	0,299	897,00
407	Pamoato de imipramina 75 mg	Comp	2.000,00	Novartis	0,0000	1,489	2.978,00
408	Pamoato de pirvínio 100 mg	Comp	8.000,00	Teuto	0,0000	0,92	7.360,00
414	Pipotiazina I4 25 mg/ml 4 ml	Amp	50,00	Sanofi	0,0000	47,75	2.387,50
418	Pivalato de fluocortolona, caproato de fluocortolona, clodritado de cinchocaína, undecilato de clemizol 10 g	Bisn	100,00	Intendis	0,0000	25,14	2.514,00
452	Succinato sódico de metilprednisolona 125 mg..	Amp	300,00	União Quimica	0,0000	8,64	2.592,00
456	Sulfato de gentamicina 60 mg..	Amp	100,00	Santisa	0,0000	1,72	172,00
459	Sulfato de morfina 1 mg/ml amp de 2 ml..	Amp	100,00	Cristalia	0,0000	3,25	325,00
460	Sulfato de morfina 10 mg/ml amp de 1 ml..	Amp	500,00	Cristalia	0,0000	2,32	1.160,00
462	Sulfato tópico de polimixina B, dexametasona, sulfato de neomicina pom oftal	Bisn	50,00	União Quimica	0,0000	17,10	855,00
463	Sulfato tópico de polimixina B, dexametasona, sulfato de neomicina sol oftal	Frasc	200,00	União Quimica	0,0000	11,15	2.230,00
464	Sulpirida 50 mg..	Comp	1.000,00	Sanofi	0,0000	0,48	480,00
466	Tiabendazol tópico 20 g..	Bisn	500,00	EMS	0,0000	3,35	1.675,00
470	Trietanolamina, borato de 8 hidroxiquinolina gotas 8 ml..	Frasc	300,00	Alcon	0,0000	6,31	1.893,00
Total do Participante -------->							167.337,25

Participante: 2736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
14	Algodão Hidrófilo em rolo 500 gr ..	Un	200,00	NATHALIA	0,0000	7,49	1.498,00
16	Almotolia plástica em polietileno atóxico,tampa com rosca, de bico reto, 500 ml trasnparente	Un	10,00	JPROLAB	0,0000	2,08	20,80
25	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml, válvula anti-refluxo vertical, suporte de fixação com haste rígida e alça	Un	40,00	LABOR IMP.	0,0000	2,60	104,00
28	Cabeçote+Recipiente+Anteparo para Inaladores - (Cachimbo)	Un	50,00	PROTEC	0,0000	6,72	336,00
84	Fralda geriátrica descartável adulto G composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas. C/30	Pcte	10,00	MEDI HOUSE	0,0000	29,80	298,00
91	Glicerina 12% 500 ml	Un	10,00	J.P	0,0000	3,35	33,50

Participante: 2736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
108	Luva plástica multi uso estéril, embalagem com 100 unidades, cofeccionada em polietileno de alta densidade, transparente embalada individulamente uma a uma reembalada em saco com 100 unidades	Cx	6,00	PLAST LUVAS	0,0000	5,76	34,56
213	Ampicilina 1 g..	Amp	300,00	ARISTON	0,0000	0,96	288,00
226	Betametasona + maleato de dexclorfeniramina 0,25 mg/ml + 2 mg/ml 120 ml - xarope	Frasc	100,00	HYPERMARCAS0,0000		2,71	271,00
236	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica 6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml - 10 ml	Frasc	1.000,00	FARMACE	0,0000	1,512	1.512,00
257	Cinarizina 25 mg	Comp	10.000,00	NEO QUIMICA	0,0000	0,064	640,00
269	Cloreto de Sódio + cloreto de potássio + glicose + associações (Soro oral)	Envel	800,00	PRATI	0,0000	0,416	332,80
281	Cloridrato de dopamina 5 mg/ ml 10 ml	Amp	100,00	NEO QUIMICA	0,0000	0,666	66,60
317	Diclofenaco Dietilamônio gel 60 g	Bisn	200,00	PRATI	0,0000	1,816	363,20
319	Dicloridrato de flunarizina 10 mg	Comp	5.000,00	NEO QUIMICA	0,0000	0,047	235,00
320	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 25 mg/ml + 5 mg/ml solução oral - 20 ml	Frasc	300,00	VITAPAN	0,0000	2,273	681,90
336	Espirolactona 25 mg	Comp	2.000,00	ASPEN	0,0000	0,104	208,00
355	Glibenclamida 5 mg	Un	8.000,00	CIMED	0,0000	0,026	208,00
386	Mebendazol 20 mg/ml, 30 ml..	Frasc	100,00	SOBRAL	0,0000	0,648	64,80
390	Metoclopramida ..	Comp	5.000,00	BELFAR	0,0000	0,045	225,00
397	Nimesulida 100 mg..	Comp	60.000,00	VITAPAN	0,0000	0,037	2.220,00
399	Nimodipina 30 mg	Comp	3.000,00	NEO QUIMICA	0,0000	0,087	261,00
410	Paracetamol gotas	Frasc	1.000,00	SOBRAL	0,0000	0,464	464,00

421	Polivitamínico	Comp	5.000,00	NATULAB	0,0000	0,045	225,00
430	Sais para reidratação oral, pó para solução oral, envelope com 27,9 g.	Envel	200,00	PRATI	0,0000	0,416	83,20
435	Sertralina 50 mg..	Comp	5.000,00	AUROBINDO	0,0000	0,128	640,00
458	Sulfato de magnésio 500 mg/ml 10% 10 ml	Amp	200,00	ISOFARMA	0,0000	0,282	56,40
467	Tinidazol, nitrato de miconazol 45 g com aplicadores..	Bisn	1.000,00	PRATI	0,0000	3,824	3.824,00
Total do Participante -------->							15.194,76

Participante: 2995 - MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MED. E CORRELATOS LTD

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
21	Atadura elástica e Compressiva 10 cm x 2 m alta compressão, látex 40% e poliamida 60%	Un	10,00	NEVE	0,0000	9,00	90,00
27	Braçadeira Adulto P. A.- Nylon - Fecho metal	Un	5,00	SOLIDOR	0,0000	12,49	62,45
43	Clorexidina degermante 2% 1000 ml	Un	20,00	VIC FARMA	0,0000	9,13	182,60
53	Coletor de urina tipo preservativo em puro látex com extensão de PVC atóxico de 1,30m estéril indicado para incontinência urinária.	Un	10,00	BIOSANI	0,0000	1,75	17,50
59	Detergente enzimático 3 enzimas desincrostante	Lts	8,00	VIC FARMA	0,0000	11,25	90,00
60	Dreno de penrose c/ gaze esterilizado nº 1	Un	10,00	MADEITEX	0,0000	1,28	12,80
63	Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 10 cm x 100 m	Un	15,00	ESTERILCARE	0,0000	32,03	480,45
64	Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 12 cm x 100 m	Un	8,00	ESTERILCARE	0,0000	37,93	303,44
65	Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 20 cm x 100 m	Un	10,00	ESTERILCARE	0,0000	63,00	630,00
66	Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 25 cm x 100 m	Un	20,00	ESTERILCARE	0,0000	79,60	1.592,00
67	Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 30 cm x 100 m	Un	8,00	ESTERILCARE	0,0000	94,89	759,12
68	Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 35 cm x 100 m	Un	4,00	ESTERILCARE	0,0000	111,17	444,68
73	Especulo vaginal tam. G desc. lubrificado, modelo collins, medindo 11cm de comprimento e 2,5cm de largura. Embalado em plástico e esterilizado.	Un	200,00	ADLIN	0,0000	1,66	332,00
79	Fita Micropore 25 mm x 10 m c/ capa ..	Un	300,00	CIEX	0,0000	1,66	498,00

Participante: 2995 - MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MED. E CORRELATOS LTD

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
87	Frasco para dieta enteral, transparente, capacidade 300ml, graduado nos dois lados a cada 50 ml (graduado nos dois lados a cada 50 ml (crecente e decrescente), atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embal	Un	10,00	BIOSANI	0,0000	0,69	6,90
88	Frasco para dieta enteral, transparente, capacidade 500ml, graduado nos dois lados a cada 50 ml (graduado nos dois lados a cada 50 ml (crecente e decrescente), atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embal	Un	10,00	BIOSANI	0,0000	0,86	8,60
98	Lamina de bisturi 15 c/ 100..	Cx	10,00	SOLIDOR	0,0000	17,91	179,10
128	Papel Kraft bobina 60 cm 80 grs..	Bobin	6,00	IRANI	0,0000	46,88	281,28
132	Pipeta Pasteur graduada com ponta ultracapilar, vol.3ml, feita em Polietileno, 150mm de comprimento. Quantidade	Un	100,00	GLOBAL	0,0000	0,06	6,00
134	Prendedor Umbilical Estéril - Clamp, para uso em cordão umbilical de recém-nascidos, confeccionado em poliacetal virgem especial, atóxico, anti-alergenico, apirogenico, sistema tipo pinca em V dentada, dupla-mente serrilhada e com bordas arredondadas Este	Un	10,00	WELLMED	0,0000	0,31	3,10
135	Pvpi degermante c/bico disp. 1000ml.....	Un	50,00	VIC FARMA	0,0000	11,50	575,00
151	Seringa descartavel e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 20 ml	Un	8.000,00	INJEX	0,0000	0,33	2.640,00
174	Sonda nasogástrica longa nº 12...	Un	60,00	BIOSANI	0,0000	0,60	36,00
175	Sonda nasogástrica longa nº 14..	Un	60,00	BIOSANI	0,0000	0,70	42,00
178	Sonda uretral descartável siliconizada nº 06 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno	Un	20,00	MEDSONDA	0,0000	0,45	9,00
179	Sonda uretral descartável siliconizada nº 10 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno	Un	20,00	MEDSONDA	0,0000	0,48	9,60
180	Sonda uretral descartável siliconizada nº 12 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno	Un	100,00	MEDSONDA	0,0000	0,49	49,00
181	Sonda uretral descartável siliconizada nº 14 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno	Un	100,00	MEDSONDA	0,0000	0,50	50,00
183	Sonda uretral descartável siliconizada nº 18 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno	Un	20,00	MEDSONDA	0,0000	0,64	12,80
184	Tala em papelão tamanho G..	Un	20,00	MARIMAR	0,0000	1,87	37,40
185	Tala em papelão tamanho M..	Un	20,00	MARIMAR	0,0000	1,62	32,40
186	Tala em papelão tamanho P..	Un	20,00	MARIMAR	0,0000	1,23	24,60
187	Tala metálica em chapa flexível, revestida em espuma; medindo 20 x 2 cm; para imobilização de dedos	Un	60,00	MARIMAR	0,0000	8,26	495,60
190	Teste imunocromatográfico rápido, para detecção qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana (?-HCG) em amostras de urina, indicado para o diagnóstico precoce da gravidez	Un	30,00	EBRAM	0,0000	0,78	23,40
193	Vaselina liquida 1000m	Lts	8,00	VIC FARMA	0,0000	13,55	108,40
194	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 1 ml	Amp	500,00	HYPERMARCAS	0,0000	5,14	2.570,00
209	Amitriptilina 75 mg	Comp	3.000,00	TEUTO	0,0000	0,14	420,00
212	Amoxilina + clavulonato de potássio 500mg/125mg	Un	1.000,00	EMS	0,0000	0,63	630,00
254	Cianocobalamina 5000 mcg + cloridrato de tiamina 100 mg + cloridrato de piridoxina 100 mg / 2 ml	Amp	1.000,00	MERCK	0,0000	3,13	3.130,00
265	Clonazepam 2 mg	Comp	10.000,00	EMS	0,0000	0,09	900,00
299	Cloridrato de Ranitidina 25 mg/ml 2 ml	Amp	2.000,00	TEUTO	0,0000	0,71	1.420,00
301	Cloridrato de ticlopidina 250 mg	Comp	3.000,00	CRISTALIA	0,0000	0,26	780,00
303	Cloridrato de tramadol 50 mg/ml 2 ml	Amp	2.000,00	HIPOLABOR	0,0000	0,89	1.780,00
346	Fosfato de sódio dibásico + fosfato de sódio monobásico 0,06 + 0,16 g/ml	Frasc	50,00	CRISTALIA	0,0000	4,88	244,00
354	Ginko Biloba 80 mg..	Comp	500,00	BELFAR	0,0000	0,04	20,00
362	Hidroclorotiazida 50 mg...	Comp	20.000,00	PHARLAB	0,0000	0,03	600,00
363	Hidróxido de alumínio e Magnésio Ferroso	Frasc	200,00	MARIOL	0,0000	1,70	340,00

Participante: 2995 - MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MED. E CORRELATOS LTD

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
388	Metformina 500 mg	Comp	10.000,00	PRATI	0,0000	0,06	600,00
404	Omeprazol 40 mg, pó liófilo injetável	Amp	100,00	BLAUSIEGEL 0,0000		5,38	538,00
409	Pantoprazol 40 mg	Comp	500,00	EMS	0,0000	0,25	125,00
424	Retinol 1000 UI/g, Colecalciferol 400 UI/g Óxido de Zinco 100 mg/g	PDA	1.000,00	PRATI	0,0000	2,54	2.540,00
429	Sacarato de hidróxido férrico 100 mg / 5 ml ampola de 5 ml..	Amp	100,00	TAKEDA	0,0000	8,93	893,00
436	Sinvastatina 20 mg..	Comp	10.000,00	SANVAL	0,0000	0,08	800,00
450	Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg..	Amp	500,00	BLAUSIEGEL 0,0000		2,75	1.375,00
451	Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg..	Amp	500,00	BLAUSIEGEL 0,0000		5,50	2.750,00
453	Sulfadiazina de prata 50 gr.	Bisn	300,00	PRATI	0,0000	3,33	999,00
461	Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml..	Amp	50,00	HIPOLABOR	0,0000	1,65	82,50
469	Topiramato 25 mg..	Comp	300,00	EMS	0,0000	0,14	42,00
Total do Participante -------->							33.703,72

Participante: 3028 - PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
223	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	Amp	1.000,00	TEUTO	0,0000	0,90	900,00
278	Cloridrato de clorpromazina 5 mg / ml	Amp	200,00	UNIÃO QUÍMICA	0,0000	1,14	228,00
282	Cloridrato de duloxetina 60 mg	Comp	500,00	LIBBS	0,0000	3,2909	1.645,45
302	Cloridrato de tioridazina 50 mg	Comp	5.000,00	UNIÃO QUÍMICA	0,0000	0,44	2.200,00
304	Clorpromazina 100 mg	Comp	5.000,00	UNIÃO QUÍMICA	0,0000	0,198	990,00

311	Deslanosido 0,2 mg/ml 2 ml	Amp	200,00	UNIÃO QUÍMICA	0,0000	1,11	222,00
314	Diazepam 10 mg	Comp	20.000,00	UNIÃO QUÍMICA	0,0000	0,047	940,00
325	Dipirona 500 mg	Amp	20.000,00	SOBRAL	0,0000	0,06	1.200,00
340	Ferro polimaltosado ampola de 5 ml solução endovenosa	Amp	100,00	TAKEDA	0,0000	9,23	923,00
382	Maleato de metilergometrina 0,2 mg/ml	Amp	300,00	UNIÃO QUÍMICA	0,0000	1,32	396,00
392	Midazolan 15 mg..	Comp	2.000,00	UNIÃO QUÍMICA	0,0000	0,779	1.558,00
400	Nistatina Creme Vaginal	PDA	100,00	TEUTO	0,0000	2,08	208,00
415	Piracetam 800 mg..	Comp	3.000,00	SANOFI	0,0000	0,72	2.160,00
427	Risperidona 1 mg/ml 30 ml..	Frasc	20,00	PRATI	0,0000	13,39	267,80
Total do Participante -------->							13.838,25

Participante: 3104 - H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,45 x 13 cx c/ 100 unidades	Cx	100,00	DESCARPACK	0,0000	4,14	414,00
5	Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,60 x 25 cx c/ 100 unidades	Cx	100,00	DESCARPACK	0,0000	4,20	420,00
6	Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,70 x 25 cx c/ 100	Cx	200,00	DESCARPACK	0,0000	4,20	840,00
7	Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,70 x 30 cx c/ 100 unidades	Cx	300,00	DESCARPACK	0,0000	4,19	1.257,00
8	Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,80 x 25 cx c/ 100	Cx	300,00	DESCARPACK	0,0000	4,20	1.260,00
9	Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,80 x 30 cx c/ 100	Cx	200,00	DESCARPACK	0,0000	4,20	840,00
10	Agulha descartável estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 40 x 12 cx c/100 unidades	Cx	200,00	DESCARPACK	0,0000	4,56	912,00
12	Álcool Antiséptico em gel a 70% refil 740 g...	Un	200,00	VICPHARMA	0,0000	8,40	1.680,00

Participante: 3104 - H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
19	Atadura de crepom, 100 % algodão cru, 13 fios/cm2, 15 cm x 4,5 metros c/12 unidades	Pcte	300,00	POLARFIX	0,0000	7,80	2.340,00
20	Atadura de crepom, 100 % algodão cru, 13 fios/cm2, 20 cm x 4,5 metros c/12 unidades	Un	200,00	POLARFIX	0,0000	10,20	2.040,00
49	Coletor de materiais perfurocortantes descartável 3 litros	Un	50,00	POLARFIX	0,0000	1,33	66,50
56	Compressa de gaze 11 fios 7,5 x 7,5 pct c/ 500	Pcte	1.000,00	MEDBLANC ALBUS	0,0000	9,60	9.600,00
57	Curativo Hidrocolóide Estéril sem borda 10x10 cm	Un	30,00	CONVATEC	0,0000	6,00	180,00
69	Equipo p/ infusão multivia tem a forma geral de um Y. Tem dois ramos incolores proximais de PVC flexível, cada um deles encimado por um conector e sua tampa.	Un	500,00	DESCARPACK	0,0000	0,60	300,00
89	Gaze Hidrófila Circular, tipo Queijo, 13 fios, 4 dobras, 08 camadas, 100% Algodão	Rolo	30,00	MEDBLANC ALBUS	0,0000	20,40	612,00
95	Indicador biológico para autoclave..	Un	100,00	CLEAN UP	0,0000	5,29	529,00
100	Luva cirúrgica estéril 6,5 ..	PAR	100,00	SUPERMAX	0,0000	0,84	84,00
101	Luva cirúrgica estéril 7,0 ..	PAR	250,00	SUPERMAX	0,0000	0,84	210,00
102	Luva cirúrgica estéril 7,5 ..	PAR	250,00	SUPERMAX	0,0000	0,84	210,00
103	Luva cirúrgica estéril 8,0 .	PAR	50,00	SUPERMAX	0,0000	0,84	42,00
115	Mascara N95. Contém 99% BFEpara particulas de 0,1 microns. Hipoalergica, fluido resistente e confortável, possui clips nasal que se molda fácilmente aos diferentes tamanhos e tipos de rosto. Embalado em caixa com 20 unidades	Pcte	150,00	DESCARPACK	0,0000	47,98	7.197,00
136	Pvpi topico 1000ml ..	Un	50,00	VICPHARMA	0,0000	11,37	568,50
139	Saco plástico para lixo hospitalar cap. 40 lts pact c/ 100	Pcte	20,00	PEGLIXO	0,0000	9,60	192,00
140	Saco plástico para lixo hospitalar cap. 60 lts pact c/ 100	Pcte	20,00	PEGLIXO	0,0000	12,00	240,00
148	Seringa descartavel e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 03 ml	Un	4.000,00	DESCARPACK	0,0000	0,108	432,00
150	Seringa descartavel e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, c/ agulha 13 x 0,38 - 01 ml	Un	4.000,00	DESCARPACK	0,0000	0,192	768,00
188	Termômetro Clínico Prismático de vidro	Un	30,00	PREMIUM	0,0000	3,96	118,80
191	Tiras reagentes para medição de glicose no sangue para aparelhos G-Tech Free cx c/ 50 tiras	Cx	20,00	G-TECH	0,0000	54,00	1.080,00
196	Acetato de retinol, aminoácidos, metionina, cloranfenicol pom oftalmica	Bisn	50,00	ALLERGAN	0,0000	8,49	424,50
201	Ácido tranexânico 250 mg / 5 ml injetável	Amp	30,00	HIPOLABOR	0,0000	2,28	68,40
203	Adrenalina 1 ml...	Un	200,00	HIPOLABOR	0,0000	1,08	216,00
204	Agua destilada 10 ml...	Amp	15.000,00	ISOFARMA	0,0000	0,12	1.800,00
216	Atenolol + clortalidona 100 mg / 25 mg	Comp	2.000,00	LEGRAND	0,0000	0,12	240,00
217	Atenolol + clortalidona 50 mg / 12,5 mg	Comp	2.000,00	LEGRAND	0,0000	0,119	238,00
227	Bicarbonato de sódio 8,4% c/10 ml	Un	100,00	SANTEC	0,0000	0,384	38,40
231	Brometo de ipatrópio 0,25 mg/ml 20 ml	Frasc	500,00	HIPOLABOR	0,0000	0,66	330,00
237	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml ampola de 1 ml	Amp	200,00	HIPOLABOR	0,0000	0,60	120,00
245	Cefalexina 500 mg	Comp	4.000,00	MULTILAB	0,0000	0,156	624,00
249	Celecoxib 200mg	Comp	2.000,00	PFIZER	0,0000	3,552	7.104,00
251	Cetoconazol pomada	Bisn	300,00	SOBRAL	0,0000	1,128	338,40
259	Ciprofibrato 100 mg	Comp	3.000,00	UCCIFARMA	0,0000	0,552	1.656,00
273	Cloridrato de ambroxol adulto - 6 mg/ml xarope 120 ml	Frasc	500,00	HIPOLABOR	0,0000	0,84	420,00
274	Cloridrato de ambroxol pediátrico -3 mg/ml 120 ml	Frasc	500,00	HIPOLABOR	0,0000	0,84	420,00
279	Cloridrato de diltiazem 30 mg	Comp	5.000,00	TEUTO	0,0000	0,096	480,00
284	Cloridrato de fenilefrina + maleato de bronfeniramina , 1 mg/ml + 0,4 mg/ml - xarope	Frasc	200,00	BELFAR	0,0000	2,98	596,00
292	Cloridrato de metilfenidato 10 mg..	Comp	2.000,00	NOVARTIS	0,0000	0,859	1.718,00
293	Cloridrato de metoclopramida 10 mg / 2 ml	Amp	2.000,00	ISOFARMA	0,0000	0,204	408,00
297	Cloridrato de prometazina 25 mg	Comp	1.000,00	TEUTO	0,0000	0,084	84,00
298	Cloridrato de propafenona 300 mg	Comp	1.000,00	ABBOT	0,0000	2,22	2.220,00
300	Cloridrato de tetracaína + cloridrato de fenilefrina sol oftl 10 ml	Frasc	50,00	ALLERGAN	0,0000	6,47	323,50
312	Dexametasona ..	Frasc	500,00	SOBRAL	0,0000	1,06	530,00
322	Dimenidrinatro + cloridrato de piridoxina + glicose + frutose DL10 ml EV	Amp	500,00	TAKEDA	0,0000	2,19	1.095,00
323	Dimeticona gotas 15 ml	Frasc	1.000,00	HIPOLABOR	0,0000	0,66	660,00
326	Dipírona sódica + cloridrato de prometazina + cloridrato de adifenina 2 ml	Amp	5.000,00	LEGRAND	0,0000	1,26	6.300,00

Participante: 3104 - H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
330	Dipropionato de betametasona, fosfato betametasona 5 + 2 mg	Amp	500,00	LEGRAND	0,0000	1,99	995,00
335	Escopolamina + dipirona	Comp	8.000,00	BELFAR	0,0000	0,156	1.248,00
341	Ferro polimaltosado ampola de 5 ml solução intramuscular	Amp	100,00	TAKEDA	0,0000	8,88	888,00
342	Fitomenadiona 10 mg/1 ml	Amp	100,00	HIPOLABOR	0,0000	0,792	79,20
350	Fumarato de formoterol 12 mg + budesonida 400 mg	Comp	50,00	BIOSSINTETICA	0,0000	1,248	62,40
358	Heparina sódica 5000 ui 5 ml injetável	Amp	200,00	CRISTALIA	0,0000	6,36	1.272,00
359	Heparina sódica 5000 ui subc 0,25 ml	Amp	100,00	CRISTALIA	0,0000	4,15	415,00
370	Levotiroxina sódica 200 mg..	Comp	5.000,00	MERCK	0,0000	0,168	840,00
372	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comp	5.000,00	MERCK	0,0000	0,13	650,00
391	Metoclopramida gotas..	Frasc	1.500,00	MARIOL	0,0000	0,516	774,00
394	Neomicina pomada..	Bisn	800,00	SOBRAL	0,0000	0,90	720,00
395	Nifedipina 20 mg retard..	Comp	15.000,00	MEDQUIMICA	0,0000	0,072	1.080,00
406	Óxido de Zinco, Vitamina A, Vitamina D, Ácido Bórico	PDA	1.000,00	SOBRAL	0,0000	1,74	1.740,00
411	Paracetanol, carisoprodol, diclofenaco sódico	Comp	10.000,00	E.M.S	0,0000	0,132	1.320,00
412	Pentoxifilina 400 mg	Comp	3.000,00	E.M.S	0,0000	0,30	900,00

417	Piroxican 20 mg	Comp	5.000,00	PRATI	0,0000	0,083	415,00
419	Policresuleno 360 mg/g	Frasc	50,00	TAKEDA	0,0000	15,99	799,50
422	Prometazina 25 mg	Comp	2.000,00	TEUTO	0,0000	0,084	168,00
423	Propatilnitrato 10 mg..	Comp	1.000,00	FARMOQUIMICA	0,0000	0,358	358,00
425	Ringer lactato 500 ml..	Frasc	500,00	EUROFARMA	0,0000	2,26	1.130,00
432	Salbutamol xarope..	Frasc	100,00	HIPOLABOR	0,0000	0,72	72,00
433	Salicilato de metila, cânfora e mentol 20 g..	Bisn	200,00	NEO QUIMICA	0,0000	3,66	732,00
434	Secnidazol 1000 mg..	Comp	3.000,00	PRATI	0,0000	0,372	1.116,00
437	Sinvastatina 40 mg..	Comp	10.000,00	SANVAL	0,0000	0,12	1.200,00
438	Solução de glicose a 25% 10 ml..	Amp	3.000,00	SAMTEC	0,0000	0,144	432,00
439	Solução de glicose a 5 % 1000 ml..	Frasc	1.000,00	EUROFARMA	0,0000	3,48	3.480,00
440	Solução de glicose a 5 % 500 ml..	Frasc	1.000,00	EUROFARMA	0,0000	2,28	2.280,00
441	Solução de glicose a 5% 250 ml..	Frasc	4.000,00	EUROFARMA	0,0000	2,01	8.040,00
442	Solução de glicose a 50 % 10 ml..	Amp	3.000,00	SAMTEC	0,0000	0,156	468,00
443	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% 10 ml..	FLAC	1.000,00	SAMTEC	0,0000	0,132	132,00
445	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% 1000 ml ..	Frasc	4.000,00	EUROFARMA	0,0000	3,24	12.960,00
447	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% 500 ml	Frasc	5.000,00	EUROFARMA	0,0000	2,34	11.700,00
468	Tobramicina solução oftal 3 mg/ ml..	Frasc	50,00	LEGRAND	0,0000	4,68	234,00
472	Vitaminas A (retinol, acetato de retinol, palmitato de retinol) e Vitamina D3 (colecalciferol), solução oral 20 ml	Frasc	500,00	SANVAL	0,0000	4,20	2.100,00
Total do Participante -------->							123.685,10

Participante: 3145 - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
30	Cadeira de rodas para banho, aço com pintura epoxy, apoio braços fixo, apoio para pés, indicado para usuários até 130 kg, largura assento 50 cm, largura cadeira 60 cm	Un	3,00	jaguaribe	0,0000	270,00	810,00
120	Muleta Axilar de Madeira Tamanho G, hastes de pau-marfim, retas e envernizadas, apoio axilar com madeira, borracha, espuma e revestido de courvin, regulagem de altura e para apoio de mãos, ponteira de borracha na base	PAR	5,00	carci	0,0000	67,50	337,50
200	Ácido ascórbico 500 mg/ml 5 ml	Amp	5.000,00	farmace	0,0000	0,68	3.400,00
206	Alprazolam 2 mg	Comp	5.000,00	e.m.s	0,0000	0,17	850,00
222	Azitromicina solução 40 mg/ml	Frasc	500,00	prati	0,0000	1,62	810,00
264	Clomipramina 75 mg	Comp	2.000,00	e.m.s	0,0000	1,08	2.160,00
343	Flunitrazepam 1 mg	Comp	300,00	e.m.s	0,0000	0,27	81,00
348	Fosfato dissódico de Dexametasona injetável 4 mg/2,5ml	Amp	2.000,00	teuto	0,0000	0,69	1.380,00
375	Lorazepan 2 mg	Comp	8.000,00	teuto	0,0000	0,06	480,00
Total do Participante -------->							10.308,50

Participante: 3147 - PROSAUDE DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
202	Àcido valpróico, 250mg/5ml 100ml	Frasc	100,00	TEUTO	0,0000	2,1389	213,89

Participante: 3147 - PROSAUDE DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
215	Anlodipino 5 mg	Comp	1.000,00	VITAPAN	0,0000	0,0235	23,50
221	Azitromicina 900 mg, suspensão oral	Frasc	50,00	PHARLAB	0,0000	2,9256	146,28
229	Bromazepan 3 mg..	Comp	15.000,00	TEUTO	0,0000	0,0455	682,50
230	Bromazepan 6 mg	Comp	10.000,00	TEUTO	0,0000	0,0593	593,00
233	Bromidrato de Fenoterol solução inalação 5 mg/ml 20 ml	Frasc	800,00	TEUTO	0,0000	1,5769	1.261,52
275	Cloridrato de amilorida 5 mg + hidroclorotiazida 50 mg...	Comp	2.000,00	VITAPAN	0,0000	0,0689	137,80
288	Cloridrato de lidocaína 2 % sem vasoconstritor 20 ml	Amp	500,00	HIPOLABOR	0,0000	1,4489	724,45
289	Cloridrato de Lidocaína pomada 30 g	Bisn	50,00	PHARLAB	0,0000	1,5179	75,90
333	Enalapril 20 mg	Comp	3.000,00	TEUTO	0,0000	0,0524	157,20
398	Nimesulida 15 ml 50mg/ml	Frasc	800,00	VITAPAN	0,0000	0,7589	607,12
405	Oxcarbazepina 300 mg..	Comp	1.500,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	0,3549	532,35
Total do Participante -------->							5.155,51

Participante: 3280 - FERREIRA E ANDREA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Abaixador de língua de madeira-pct c/100 unidades	Pcte	1.000,00	Theoto	0,0000	1,18	1.180,00
15	Almotolia de vidro transparente , com tampa de borracha e de aluminio-200 ml	Un	15,00	j.prolab	0,0000	22,00	330,00
31	Campo Cirúrgico 50 x 50 cm estéril com fenestra de 10 cm de diâmetro	Un	50,00	neve	0,0000	3,50	175,00
40	Catgut 2-0 c/24 75cm ag 3/8 3,0 cm	Cx	5,00	technofio	0,0000	68,60	343,00
42	Catgut 4-0 c/24 75 cm ag 3/8 3,0 cm	Cx	5,00	technofio	0,0000	65,90	329,50
44	Colar cervical com apoio mentoniano	Un	5,00	protec	0,0000	24,00	120,00
45	Colar cervical de espuma	Un	5,00	polarfix	0,0000	6,00	30,00
54	Coletor de urina unissex infantil capacidade p/ 200 ml, alta adesividade, não estéril	Un	50,00	medsonda	0,0000	0,31	15,50
74	Especulo vaginal tam. M desc. lubrificado, modelo collins, .	Un	250,00	vagispec	0,0000	1,14	285,00
75	Especulo vaginal tam. P desc. lubrificado, modelo collins, medindo 11cm de comprimento e 2,5cm de largura. Embalado em plástico e esterilizado.	Un	300,00	vagispec	0,0000	0,95	285,00
77	Fio de sutura catgut simples, estéril nº 4.0, com agulha 2 a 2,2 cm, 1/2 circ, cilindrica C/ 24	Cx	3,00	tecnofio	0,0000	69,50	208,50
78	Fita adesiva 16 mm x 50 m ..	Un	400,00	polarfix	0,0000	1,75	700,00
83	Fralda geriátrica descartável adulto EG composição: polpa d.	Pcte	10,00	descarpack	0,0000	7,15	71,50
85	Fralda geriátrica descartável adulto M composição: polpa ..	Pcte	10,00	descarpack	0,0000	7,15	71,50
93	Hipoclorito de sódio 1% 5 litros..	Un	200,00	clean	0,0000	5,26	1.052,00
96	Lamina de bisturi 11 c/ 100..	Cx	10,00	wiltex	0,0000	17,35	173,50
97	Lamina de bisturi 12 c/ 100..	Un	1,00	wiltex	0,0000	18,90	18,90
109	Luva plástica multi uso não estéril, leitosa, confeccionada em polietileno, embalada em pacote com 100 unidades	Cx	10,00	adlin	0,0000	2,14	21,40
111	Mandril para entubação endotraqueal, tamanho adulto, fabricado em material flexível cromado.	Un	3,00	portex	0,0000	20,95	62,85
131	Pera Insufladora P.A...	Un	5,00	solidor	0,0000	2,70	13,50
144	Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 25	Un	4.000,00	lamedid	0,0000	0,12	480,00
173	Sonda gástrica tipo Levine nº 18 descartável, tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa	Un	15,00	mark med	0,0000	0,55	8,25
189	Termômetro digital de max/min com cabo...	Un	20,00	medqco	0,0000	31,50	630,00
198	Aciclovir 200 mg	Comp	500,00	prati	0,0000	0,02	10,00
214	Ampicilina 500 mg..	Comp	5.000,00	prati	0,0000	0,106	530,00
220	Azitromicina 500 mg	Comp	5.000,00	prati	0,0000	0,349	1.745,00
232	Brometo de N-Butilescopolamina + Dipirona sódica 5 ml	Frasc	2.000,00	hipolabor	0,0000	0,93	1.860,00
235	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica 4 mg/ml + 500 mg/ml amp de 5 ml	Frasc	5.000,00	hipolabor	0,0000	0,93	4.650,00
250	Cetoconazol 200 mg	Comp	5.000,00	prati	0,0000	0,085	425,00
313	Dexametasona pomada	Bobin	800,00	prati	0,0000	0,60	480,00
352	Furosemida 40 mg	Comp	5.000,00	prati	0,0000	0,03	150,00
364	Ibuprofeno 600 mg...	Comp	15.000,00	prati	0,0000	0,08	1.200,00
376	Losartan potássico 50 mg	Comp	8.000,00	prati	0,0000	0,07	560,00
403	Omeprazol 20 mg	Comp	20.000,00	prati	0,0000	0,04	800,00

444	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% 100 ml..	Frasc	4.000,00	sanobiol	0,0000	1,58	6.320,00
Participante: 3280 - FERREIRA E ANDREA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
446	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% 250 ml	Frasc	8.000,00	sanobiol	0,0000	1,85	14.800,00
Total do Participante -------->							40.134,90
Participante: 3463 - A. D. DAMINELLI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,55 x 20 cx c/ 100 unidades	Cx	100,00	Injex	0,0000	4,15	415,00
122	Nylon incolor 2-0 c/24 45cm ag 3/8 2,0cm...C/24	Cx	5,00	Technofio	0,0000	26,00	130,00
123	Nylon incolor 3-0 c/24 45cm ag 3/8 2,0cm...C/24	Cx	10,00	Technofio	0,0000	26,00	260,00
124	Nylon incolor 4-0 c/24 45cm ag 3/8 2,0cm...C/24	Cx	5,00	Technofio	0,0000	26,00	130,00
125	Nylon incolor 5-0 c/24 45cm ag 3/8 2,0cm...C/24	Cx	5,00	Tehnofio	0,0000	26,00	130,00
389	Metformina 850 mg..	Comp	5.000,00	Prati	0,0000	0,07	350,00
Total do Participante -------->							1.415,00
Participante: 3658 - CIRURGICA PARANÁ- DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LT							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
24	Bandagem Triangular para Imobilização e Tranporte	Un	20,00	MARIMAR	0,0000	4,05	81,00
129	Papel Lencol Hospitalar 70cm x 50m O Papel Lencol Hospitalar é confeccionado em papel produzido com fibras 100% naturais proporcionando ao produto resistência, maciez e alta absorção de líquidos.	Rolo	50,00	FLEXPELL	0,0000	4,658	232,90
138	Saco plástico para lixo hospitalar cap. 100 l..	Pcte	20,00	NEKPLAST	0,0000	21,95	439,00
270	Cloreto de sódio 0,9%, sol. Nasal estéril, isento de conservantes	Frasc	100,00	MARIOL	0,0000	0,513	51,30
328	Dipirona Sódica 500 mg/ml, solução oral	Frasc	5.000,00	FARMACE	0,0000	0,513	2.565,00
339	Fenobarbital 200 mg/ml 1 ml	Amp	100,00	TEUTO	0,0000	1,04	104,00
356	Gluconato de cálcio 10 % 10 ml..	Amp	100,00	FRESENIUS	0,0000	0,81	81,00
361	Hidroclorotiazida 25 mg...	Comp	20.000,00	CIMED	0,0000	0,02	400,00
401	Norfloxacina 400 mg..	Comp	8.000,00	MEDQUIMICA	0,0000	0,136	1.088,00
448	Soro glicofisiológico a 5% 250 ml	Frasc	1.000,00	SANOBIOL	0,0000	1,958	1.958,00
Total do Participante -------->							7.000,20
Participante: 3689 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA - EP							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
283	Cloridrato de etilefrina 10 mg/ml	Amp	100,00	uniao quimica	0,0000	0,7575	75,75
Total do Participante -------->							75,75
Participante: 4082 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
29	Cabo de bisturi Nº03	Un	10,00	Abc	0,0000	4,8702	48,70
37	Cateter radiopaco modelo angiocath nº 14 G com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária.	Un	20,00	Lamedid-Solidor-Proc	0,0000	0,6358	12,72
38	Cateter radiopaco modelo angiocath nº 18 G com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária.	Un	20,00	Lamedid-Solidor-Proc	0,0000	0,5698	11,40
39	Cateter radiopaco modelo angiocath nº 24 G com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária.	Un	80,00	Lamedid-Solidor-Proc	0,0000	0,6358	50,86
76	Extensão em PVC transparente, para frasco umidificador de oxigênio c/ 1,2 m atóxico	Un	20,00	Unitec	0,0000	5,193	103,86
82	Fluxômetro para oxigênio com corpo de metal cromado, bilha externa e interna em material inquebravel, escala expandida de 0 - 15 litros por minuto, esfera inox, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção, sistema de	Pcte	2,00	Unitec	0,0000	32,965	65,93
90	Gel ECG 5000 ml...	Un	8,00	Caithec-Dentaltec	0,0000	14,5825	116,66
94	Imobilizador de cabeça para imobilização de resgatados na prancha	Un	2,00	Marimar	0,0000	141,3393	282,68
112	Manguito Latex P.A. - 2 Vias adulto	Un	5,00	Glicomed-Accumed-Pre	0,0000	4,8505	24,25
Participante: 4082 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
114	Máscara de não reinalação adulto em PVC com presilha em aço e extensão	Un	30,00	Protec	0,0000	13,6375	409,13
116	Máscara plástica transparente para Inaladores - Adulto	Un	50,00	Nevoni	0,0000	3,1905	159,53
117	Máscara plástica transparente para Inaladores - Infantil	Un	50,00	Nevoni	0,0000	3,1158	155,79
121	Muleta Axilar de Madeira Tamanho M, hastes de pau-marfim, retas e envernizadas, apoio axilar com madeira, borracha, espuma e revestido de courvin, regulagem de altura e para apoio de mãos, ponteira de borracha na base	Un	5,00	Carci	0,0000	56,1404	280,70
141	Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 23	Un	5.000,00	Lamedid-Solidor-Proc	0,0000	0,1199	599,50
142	Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado Nº 19	Un	500,00	Lamedid-Solidor-Proc	0,0000	0,1363	68,15
143	Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 21	Un	1.500,00	Lamedid-Solidor-Proc	0,0000	0,128	192,00
145	Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha sili..	Un	2.000,00	Lamedid-Solidor-Proc	0,0000	0,132	264,00
146	Seringa descartavel e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 05 ml	Un	5.000,00	Embramac	0,0000	0,104	520,00
152	Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 06. Em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 08. Em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	Un	10,00	Biosani	0,0000	0,369	3,69
153	Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 08. Em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	Un	10,00	Biosani	0,0000	0,3888	3,89
154	Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 12. Em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	Un	10,00	Biosani	0,0000	0,4197	4,20
155	Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 14. Em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	Un	20,00	Biosani	0,0000	0,4295	8,59
156	Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 16. Em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	Un	20,00	Biosani	0,0000	0,4519	9,04
157	Sonda de Folley siliconada nº 14..	Un	20,00	Lamedid-Solidor-Proc	0,0000	1,8246	36,49
158	Sonda de Folley siliconada nº 16..	Un	20,00	Lamedid-Solidor-Proc	0,0000	1,8246	36,49
159	Sonda de Folley siliconada nº 18..	Un	20,00	Lamedid-Solidor-Proc	0,0000	1,8246	36,49
160	Sonda endotraqueal descartável c/balonete 4,5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado	Un	30,00	Lamedid-Solidor-Proc	0,0000	2,9361	88,08
161	Sonda endotraqueal descartável c/balonete 5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado	Un	30,00	Lamedid-Solidor-Proc	0,0000	2,9361	88,08
162	Sonda endotraqueal descartável c/balonete 5,5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado	Un	20,00	Lamedid-Solidor-Proc	0,0000	2,9361	58,72
163	Sonda endotraqueal descartável c/balonete 6 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado	Un	5,00	Lamedid-Solidor-Proc	0,0000	2,9361	14,68
164	Sonda endotraqueal descartável c/balonete 6,5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado	Un	20,00	Lamedid-Solidor-Proc	0,0000	2,9361	58,72
Participante: 4082 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde	Marca	Desconto	Preço	Preço

			Cotada			Unitário	Total
165	Sonda endotraqueal descartável c/balonete 7 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado	Un	15,00	Lamedid-Solidor-Proc	0,0000	2,9361	44,04
166	Sonda endotraqueal descartável c/balonete 7,5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado	Un	15,00	Lamedid-Solidor-Proc	0,0000	2,9361	44,04
167	Sonda endotraqueal descartável c/balonete 8 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado	Un	5,00	Lamedid-Solidor-Proc	0,0000	2,9361	14,68
168	Sonda Foley 2 vias nº 08 balonete 5cc siliconada, balão de 30 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arrendondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura)	Un	15,00	Lamedid-Solidor-Proc	0,0000	2,5305	37,96
169	Sonda Foley 2 vias nº 10 balonete 5cc siliconada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura)	Un	15,00	Lamedid-Solidor-Proc	0,0000	2,5305	37,96
170	Sonda Foley 2 vias nº 12 balonete 5cc siliconada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura)	Un	15,00	Lamedid-Solidor-Proc	0,0000	1,8246	27,37
176	Sonda nasogástrica longa nº 16..	Un	80,00	Biosani	0,0000	0,7621	60,97
177	Sonda nasogástrica longa nº 18..	Un	60,00	Biosani	0,0000	0,7663	45,98
182	Sonda uretral descartável siliconizada nº 16 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno	Un	30,00	Biosani	0,0000	0,4505	13,52
192	Touca sanfonada, branca, em não tecido, com elástico duplo. Tamanho aproximado de 50X52cm. Gramatura 20gr/m2 pct c/ 100	Pcte	10,00	Embramac	0,0000	5,1999	52,00
199	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comp	20.000,00	Imec	0,0000	0,01	200,00
205	Alendronato sódico 70 mg...	Comp	200,00	Delta	0,0000	0,5474	109,48
207	Aminofilina 0,1 g	Comp	3.000,00	Vitapan	0,0000	0,0351	105,30
211	Amoxicilina 62,5mg/5ml + Clavulonato de potásssio 250mg/5ml 75 ml	Frasc	300,00	GlaxoSmithKline	0,0000	7,8035	2.341,05
219	Atenolol 50 mg	Comp	5.000,00	Vitapan	0,0000	0,0272	136,00
224	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	Un	1.000,00	Teuto	0,0000	0,7298	729,80
228	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg	Comp	1.000,00	Medley	0,0000	0,5383	538,30
238	Captopril 25 mg	Comp	60.000,00	Mariol	0,0000	0,0182	1.092,00
239	Carbamazepina 200 mg	Comp	5.000,00	Neo Quimica	0,0000	0,085	425,00
241	Carbonato de Lítio 300 mg	Comp	3.000,00	Hipolabor	0,0000	0,119	357,00
242	Carvedilol 12,5 mg	Comp	5.000,00	Torrent	0,0000	0,13	650,00
243	Carvedilol 3,125 mg..	Comp	5.000,00	Torrent	0,0000	0,0999	499,50
244	Carvedilol 6,25 mg	Comp	5.000,00	Torrent	0,0000	0,0999	499,50
246	Cefalotina Sódica 1 g	Amp	200,00	Ariston	0,0000	2,807	561,40
248	Ceftriaxona 1 g IM	Amp	500,00	Ariston	0,0000	1,9088	954,40
258	Cinarizina 75 mg	Comp	10.000,00	Neo Quimica	0,0000	0,094	940,00
260	Citalopran 20 mg	Comp	500,00	Torrent	0,0000	0,221	110,50
261	Citrato de Fentanila 0,0785 mg/ml amp de 10 ml	Amp	100,00	Hipolabor	0,0000	2,079	207,90
280	Cloridrato de diltiazem 60 mg	Comp	5.000,00	Teuto	0,0000	0,1106	553,00
291	Cloridrato de memantina 10 mg	Comp	2.000,00	Teuto	0,0000	0,393	786,00
309	Colchicina 0,5 mg	Comp	5.000,00	Multilab	0,0000	0,1684	842,00
316	Diclofenaco de potássio 50 mg	Comp	20.000,00	Cimed	0,0000	0,0259	518,00
324	Diosmina + hesperidina, 450 mg + 50 mg	Comp	1.000,00	Neo Quimica	0,0000	0,2456	245,60
332	Divalproato de sódio 250 mg	Comp	5.000,00	Zydus	0,0000	0,4912	2.456,00
334	Enalapril 5 mg	Comp	3.000,00	Cimed	0,0000	0,0477	143,10
338	Fenitoina sódica 50 mg/ml 5 ml	Amp	100,00	Teuto	0,0000	0,6807	68,07
344	Fluoxetina 20 mg	Comp	10.000,00	Teuto	0,0000	0,0491	491,00
353	Gabapentina 300 mg..	Comp	2.000,00	Prati Donaduzzi	0,0000	0,4374	874,80
357	Haloperidol 5 mg/ml	Amp	200,00	Teuto	0,0000	0,4632	92,64

Participante: 4082 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
365	Ibuprofeno gotas 50 mg/ml - 30 ml...	Frasc	3.000,00	Natulab	0,0000	0,95	2.850,00
366	Isossorbida 20 mg..	Comp	1.000,00	Zydus	0,0000	0,0547	54,70
377	Losartan potássico 50 mg/hidroclorotiazida 12,5 mg	Comp	3.000,00	Torrent	0,0000	0,149	447,00
393	Midazolan 5 mg/ml amp 3 ml	Amp	100,00	Hipolabor	0,0000	1,039	103,90
413	Permanganato de potássio 100 mg	Comp	3.000,00	Farmax	0,0000	0,0499	149,70
420	Polivitaminas e poliminerais	Comp	5.000,00	Vitamed	0,0000	0,1333	666,50
426	Risperidona 1 mg ..	Comp	2.000,00	Torrent	0,0000	0,1299	259,80
428	Risperidona 2 mg..	Comp	800,00	Torrent	0,0000	0,1694	135,52
431	Salbutamol 100 mcg/dose aerosol oral, c/ 200 doses..	Frasc	100,00	GlaxoSmithKline	0,0000	4,8253	482,53
454	Sulfato de atropina 0,5 mg/ml..	Amp	200,00	Ariston	0,0000	0,5614	112,28
455	Sulfato de gentamicina 40 mg..	Amp	100,00	Santisa	0,0000	0,5493	54,93
457	Sulfato de gentamicina 80 mg..	Amp	100,00	Santisa	0,0000	0,6526	65,26
471	Valproato de Sódio 500 mg-comp. revestido..	Comp	1.000,00	Biolab	0,0000	0,68	680,00
Total do Participante -------->							27.781,00
Total Geral ---------->							452.547,24

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 13 de Junho de 2014

Comissão:

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeiro(a)

FREDERICO AUGUSTO LEMOS
Enc. do Setor de Licitações

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora Administrativa

ELIANE AP.DE O. RISSON MORAES
Enc. Setor de Compras

ADRIANO APARECIDO MOURA
Auxiliar Administrativo

AMAURI SIVIERO
Enc. Tributação

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RAFAEL SILVA ANDUJAR
Representante

JAIR CORDEIRO GARCIA
Representante

RAFAEL APARECIDO RIBEIRO
Representante

JAIR DE ALMEIDA
Representante

SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR
Representante

WILLIAM BRUNO LOTTO
Representante

THYAGO DE OLIVEIRA
Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RICARDO PEREIRA DA SILVA
Representante

RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA
Representante

ALEX DIAS DAMINELLI
Representante

VINICIUS DINEL DA SILVEIRA
Representante

ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
Representante

PABLO DAVID SUCHENSKI
Representante

DOUGLAS BECKER PISKE
Representante

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8A3997A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/07/2014.

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosário, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **G L FRACARO COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA ME**, sito à RUA OLAVO BILAC, 1189 - CEP: 85812141 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.920.885/0001-96, para **SERVIÇOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS:** SERVIÇOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E

REPAROS DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, no valor de **R$ 7.476,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais),** por um período de **365 Dias**, conforme abaixo descrito:

G L FRACARO COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARGA DE GAS R134A		UN	4,00	80,00	320,00
1	2	OLEO REFRIGERANTE		LT	2,00	40,00	80,00
1	3	COMPRESSOR DELPHI		UN	4,00	1.100,00	4.400,00
1	4	FILTRO SECADOR		UN	4,00	150,00	600,00
1	5	CONDENSADOR DNESO		UN	4,00	455,00	1.820,00
1	6	MANGUEIRA 6´		MTS	8,00	32,00	256,00
TOTAL							7.476,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 04/07/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:52E924EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/07/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **PAULO QUEVEDO 74651552900**, sito à RUA SAMBAQUI, 170 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.634.935/0001-22, para **SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE PROMOÇÕES E EVENTOS:** DIVULGAÇÃO DE PROMOÇÕES, EVENTOS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, no valor de **R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais),** por um período de **12 Meses**, conforme abaixo descrito:

PAULO QUEVEDO 74651552900							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DIVULGAÇÃO DE PROMOÇOES EVENTOS E CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DESELVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.(SOM DE RUA COM FORNECIMENTO DO CARRO E APARELHOS DE SOM POR CONTA DO CANTRATADO)		H	150,00	50,00	7.500,00
TOTAL							7.500,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 07/07/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:1BE846F4

